BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARA
Seção de Obras do Pará

República Federativa do Brasil

PARÁ

Diário Oficial

ANO LXXXIX — 91º DA REPÚBLICA — Nº 24.473

Belém — Sexta-feira, 20 de março de 1981

Governador do Estado
ALACID DA SILVA NUNES

Vice-Governador do Estado
GERSON DOS SANTOS PERES

Gabinete Civil
FRANCISCO CEZAR NUNES DA SILVA

Gabinete Militar
FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

SECRETARIADO

Administração
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Interior e Justiça
CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER

Fazenda
CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Viação e Obras Públicas
PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Saúde Pública
ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL

Educação
DIONÍSIO JOÃO HAGE

Agricultura
ÍTALO CLÁUDIO FALESI

Segurança Pública
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Planejamento e Coordenação Geral
FERNANDO COUTINHO JORGE

Cultura, Desportos e Turismo
OLAVO DE LYRA MAIA

Consultor Geral do Estado
EGYDIO SALLES

Procurador Geral do Estado
ARTHUR CLÁUDIO MELLO

NESTA EDIÇÃO

DECRETO Nº 1.478
PORTARIA Nº 518
DECRETOS
Do Governo do Estado

TERMOS ADITIVOS e EXTRATOS DE CONTRATOS
Do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN
CONCORRÊNCIA Nº 001/81-RETIFICAÇÃO DO EDITAL
EDITAIS
Do Instituto de Terras do Pará-ITERPA

EDITAL DE LICITAÇÃO
Da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca-SUDEPE

2 Cadernos
66 Páginas

IMPRENSA OFICIAL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1478 DE 18 DE MARÇO DE 1981

Homologa a Resolução nº 1655, de 10 de março de 1981, do Conselho Rodoviário Estadual.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica homologada a anexa Resolução nº 1655, de 10 de março de 1981, do Conselho Rodoviário Estadual, que autoriza o Departamento de Estradas de Rodagem a celebrar um convênio com a Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de março de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO Nº 1655, DE 10 DE MARÇO DE 1981

Autoriza o Departamento de Estradas de Rodagem a celebrar um convênio com a Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas.

O Conselho Rodoviário Estadual, usando da atribuição que lhe confere a alínea I do artigo 5º do Decreto-Lei nº 32, de 07 de julho de 1969, e

considerando os termos do ofício DERPA-00221, de 09.03.81, da Diretoria Geral do DER - PA.;

considerando a deliberação tomada por unanimidade em sessão desta data,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica o Departamento de Estradas de Rodagem autorizado a celebrar um convênio com a Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas para a aplicação da importância de Cr$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) na execução das obras de construção de uma rampa em concreto de cimento para um atracadouro, na cidade de Salvaterra, Estado do Pará.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Conselho Rodoviário Estadual, 10 de março de 1981.

Engº ALÍRIO CÉSAR DE OLIVEIRA
Presidente

(G. Reg. nº 739)

PORTARIA Nº 518 DE 18 DE MARÇO DE 1981

O Governador do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando os autos de inquérito administrativo instaurado pela Portaria nº 498, de 19 de agosto de 1980, da Secretaria de Estado de Segurança Pública, protocolado sob o nº 00823/81-SEAD,

R E S O L V E:

Aplicar, nos termos do art. 184 § 1º da Lei nº.. 749, de 24.12.53, a pena de suspensão de noventa (90) dias a PAULO WANDERLEY MASCARENHAS e de sessenta (60) dias a RAIMUNDO EVERALDO PAES ocupantes dos cargos de Delegado de Polícia, Código GEP-PC-701.1-Classe A e Comissário de Polícia, Código GEP-PC-702.2-Classe B, respectivamente, lotados na Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de março de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

(G. Reg. nº 739)

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 1981

O Governador do Estado:

Resolve nomear de acordo com o art. 104, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, MARIA DE LOURDES JENNINGS DE FREITAS, para exercer, em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Agente Tributário, Código GEP-TAF-503.1-Classe A, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, nos termos do art. 1º § 2º do Decreto nº. 818 de 1º.07.80.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de março de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda

(G. Reg. nº 739)

DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 1981

O Governador do Estado:

Resolve nomear de acordo com o art. 104, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, ELVIRA IUDICE AUZIER, para exercer, em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Agente Tributário, Código GEP-TAF-503.1-Classe A, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, nos termos do art. 1º § 2º do Decreto nº 818, de 1º.07.80.

IMPRENSA OFICIAL

Diário Oficial

DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO

Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

PBX: 226-0859
226-1353
Gabinete do Diretor-Presidente: 226-0858
Departamento de Administração: 226-1196
Posto de Vendas - Centro - Rua 13 de Maio, 280 - Conj. 1 - Fone: 222-0174

Diretor-Presidente
FERNANDO FARIAS PINTO
Diretora de Documentação e Divulgação
EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO
Chefe de Redação e Revisão
RAIMUNDO WALBIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES
Na Capital:
Anual : Cr$ 6.500,00
Semestral: Cr$ 3.300,00
Outros Estados e Municípios:
Anual : Cr$ 10.500,00
Semestral: Cr$ 5.300,00
D.O. número atrasado por ano, aumenta
Dez cruzeiros.
PUBLICAÇÕES:
Página comum, cada centímetro:
Cr$ 130,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr$ 25,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, excetuando os sábados.
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.
OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar publicações a cobrar.
ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados, em qualquer época.
PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a Imprensa Oficial do Estado.
Funcionários Públicos, inclusive das Autarquias, Fundações e Sociedades de Economia Mista: Redução de 50% na assinatura anual do DIÁRIO.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de março de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda
(G. Reg. nº 739)

DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 1981

O Governador do Estado:

Resolve nomear de acordo com o art. 104, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, MARIA DO CARMO CÂNDIDO DA SILVA para exercer, em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Agente Tributário, Código GEP-TAF-503.1-Classe A, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, nos termos do art. 1º § 2º do Decreto nº 818, de 1º.07.80.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de março de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretaria de Estado da Fazenda
(G. Reg. nº 739)

DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 1981

O Governador do Estado:

Resolve nomear de acordo com o art. 104, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, JOSÉ D'ASSUNÇÃO VIEIRA COTA, para exercer, em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Agente Tributário, Código GEP-TAF-503.1-Classe A, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, nos termos do art. 1º § 2º do Decreto nº 818, de 1º.07.80.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de março de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda
(G. Reg. nº 739)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 1981

O Governador do Estado:

Resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de

1953, MARIA DO CARMO PEREIRA COELHO, do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP-3, lotado na Secretaria de Estado de Educação, a contar de 01 de março de 1980.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de março de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO

DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 1981

O Governador do Estado:

Resolve nomear de acordo com o art. 104, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, IACYMIRA DE SOUSA CAMPOS para exercer, em virtude de aprovação em concurso público o cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.1-Classe A, lotado na Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo, conforme estabelece a alínea A § 1º do art. 1º do Decreto nº 818, de 01.07.80.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de março de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
OLAVO DE LYRA MAIA
Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

(G. Reg. nº 739)

GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR

PORTARIA Nº 029/81-GM DE 17 DE MARÇO DE 1981

O Chefe do Gabinete Militar do Governador, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder trinta (30) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 1980, no período de 17.03 a 16.04.81 ao servidor ANTONIO CALVINHO, Auxiliar I, lotado no Gabinete Militar do Governador.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete Militar do Governador, 17 de março de 1981.

FRANCISCO RIBEIRO MACHADO
Cel PM
Chefe do Gabinete Militar

(G. Reg. nº 740)

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 155 DE 17 DE MARÇO DE 1981

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto de nº 9.418, de 29.12.75,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a Port. 040 de 23.02.81, que concedeu de acordo com o art. 111, da Lei nº 749, de 24.12.53, a RITA SHADE BUCHALE, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, código GEP-M-401.5.Classe E, lotada na Secretaria de Estado de Educação, (1) ano de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 17 de março de 1981.

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 739)

FAZENDA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 82 DE 17 DE MARÇO DE 1981

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe confere o ítem 16 do art. 64 do Decreto Nº 10404, de 13.12.77 e tendo em vista o contido no processo protocolado nesta Secretaria sob nº 358 de 23.02.81,

R E S O L V E:

Redistribuir, ELZA FREITAS MOREIRA, Agente Tributário GEP-TAF-503.1, da 3ª para a 5ª Região Fiscal - Breves, a pedido.

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 1410 - Dia: 20/03/81)

SAÚDE PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 0137

O Diretor do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Portaria nº 0626, de 15 de maio de 1980 do Exmº Sr. Secretário de Estado de Saúde Pública.

R E S O L V E:

Antecipar as férias dos funcionários abaixo relacionados.

NOME LOTAÇÃO DE PARA

Deuzunita Cabral de Oliveira - L. Central - Janeiro - Outubro; Maria de Jesus da Silva Moraes - C.S. - Bujarú; Fevereiro - Abril; Alirio de Araújo Lima -C.S. Bujarú - Abril - Ferreiro; Silvia Regina Klautau de Araújo Gomes - Astec. - Fevereiro - Julho; Leny de Moraes Esteves - D.A.E. - Janeiro - Setembro; Maria José de Figueiredo Gonçalves - D.E.D. Fevereiro - Julho; Ivone

Lima Dantas - D.E.D. Fevereiro - Julho; Militana de Oliveira Trindade - C.S. nº 1 - Fevereiro - Março; Mirthes Pinto de Oliveira C.S. nº 2 - Janeiro - Julho; Maria das Graças Gomes Gozzi - D.A.B.C. - Julho - Fevereiro; Terezinha da Silva Neves - 1ª Região - Jan. - Dez.; Maria Augusta Fonseca Kalial - D.A.B.C. Dez. - Nov.; Miguel Tadeu da Silva Kalil - D.A.B.C. - Dez. - Abril; Mário Servulo Nogueira de Barros - D.A.B.C. - Fev. - Dez.; Manoel Pedro Oeiras Diniz - D.A.B.C. - Jul. - Set.; Maria da Conceição da Silva Rocha - D.A.B.C. - Jul. - Dez.; Maria das Graças Sampaio Portela - D.A.B.C. - Jul. - Agosto; João Pimentel Luna - D.A.E. - Fev. - Março; Severino Rodrigues de Leão Neto - U.M.S.M.G. - Fev. - Julho; Maria de Nazaré Guedes de Oliveira - 1ª Reg. - Maio - Abril; Jessé Ferreira Guimarães Junior - D.O.S. - Maio - Junho; Maria Cicera Gomes do Nascimento - Santarém - Jan. - Fev. Benedita Moreira da Silva - C.M.B. - Fev. - Agostinho Araújo Sales - C.M.B. - Março- Antonio Martins Ramos - D.O.S. - Junho; Elza Maria Ferreira Oliveira - 1ª Reg. - Nov. - Julho; Lamartine Gomes Garcia Rodrigues - U.M.M. - Mar. - Agosto; Maria Gercina C. do Rosário - C.S. nº 4 - Dez. - Março; - Idelweis de Sousa Leão - C.S. nº 4 - Marc. Dez.; Lindanor Rodrigues Brioso - C.S. nº 2 - Maio - Mar.; Ramira da Silva Santos - D.A. - Mar. - Abril; Paulo Sergio Souza de Barros - D.O.S. - Mar. - Dez.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 27.02.81.
RAYMUNDO MENEZES GONÇALVES BASTOS
Resp/p. Departamento de Administração
(Ext. Reg. nº 1409 - Dia: 20/03/81)

PORTARIA Nº 0160

O Diretor do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, que lhe forem conferidas pela Portaria nº 09625 de 25 de maio de 1980 do Exmº Sr. Secretário de Estado de Saúde Pública.

R E S O L V E:

Majorar a gratificação de adicional de 10% para 15% (quinze por cento) por tempo de serviço aos servidores abaixo relacionados.

Miguel Cristino Quadros - Mat. 202.119 - Início - 01.03.61; João da Silva Feliz - Mat. 202.339 - Início - 14.03.61; José Ady de Almeida - Mat. 202215 - Início 02.07.53; Manoel Tocantins Lobato - Mat. 201.719 - Início 01.03.61; Maria do Rosário Nepomuceno da Silva - Mat. 201.496 - Início 01.06.60; Maria de Nazaré Moraes de Lima - Mat. 201.483 - Início 01.07.59; Luiz da Silva Barros - Mat. 201.610 - Início 01.08.59; José Nunes de Melo - Mat. 206.062 - Início 02.03.57; Leny de Moraes Esteves - Mat. 231.004 - Início 05.08.60; Pedro Veriano Direito Alvares - Mat. 209.830 - Início 07.03.61; Raimundo Nonato Correa Lima - Mat. 206.437 - Início 08.03.61.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Saúde Pública, em 11.03.1981.
Dr. RAYMUNDO MENEZES GONÇALVES BASTOS
Resp. pelo Departamento de Administração
(Ext. Reg. nº 1408 - Dia: 20/03/81)

PORTARIA Nº 0161

O Diretor do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, que foram conferidas pela Portaria nº 00626 de 15 de maio de 1980 do Exmº Sr. Secretário de Estado de Saúde Pública.

R E S O L V E:

Conceder a gratificação de adicional de 10% (dez por cento) por tempo de serviço aos servidores abaixo relacionados.

Lucy Macedo Cordeiro - Mat. 201.527 - Início 30.06.66; José Domingos da Silva - Mat. 206.094 - Início 01.10.70; Arina Lima Barroso - Mat. 201.614 - Início 02.07.65; Janete Furtado Barros - Mat. 201.613 - Início 13.06.62; Sebastiana de Melo Barroso - Mat. 201.981 - Início 01.11.67; Rosilda Ferreira Araújo - Mat. 201.499 - Início 01.08.67; Nely Maria da Cunha Bezerra - Mat. 201.453 - Início 06.10.66; Elvira Maria de Barros Freitas - Mat. 201.489 - Início 01.07.65; Denizia Araújo Nunes e Silva - Mat. 201.445 - Início 01.04.68; Damião Carneiro dos Santos - Mat. 201.451 - Início 12.08.66; Gesuina Rolim de Melo - Mat. 201.819 - Início 01.07.70; Lucilia Brito Lopes - Mat. 202.302 - Início 10.02.66; Jurema Rocha França - Mat. 201.489 - Início 01.07.65; Maria de Nazaré Pantoja da Silva - Mat. 201.835 - Início 08.09.69; Antônio José Pereira - Mat. 256.725 - Início 02.10.70; Maria do Rosário de Lima Oliveira - Mat. 201.836 - Início 27.12.68; Maria da Graça Paixão - Mat. 201.838 - Início 27.02.70; Nilde de Jesus Jurema dos Santos - Mat. 201.831 - Início 03.07.69; Benedita Dias da Silva - Mat. 201.822 - Início 21.10.64; Deuzuite da Rocha Nascimento - Mat. 201.816 - Início 01.07.70; Iolete Pena de Azevedo - Mat. 201.815 - Início 12.08.66; Raimundo Nonato da Silva - Mat. 201.813 - Início 01.10.69; **Miguel Manoel Caldeira - Mat. 206.044 - Início 18.06.68; José Américo Moraes de Souza - Mat. 219.682 - INício 18.02.71; Benedito dos Santos Munhuz - Mat. 206.050 - Início 11.10.61; Maria da Cruz Dias - Ma,t. 206.053 - Início 26.04.67; Maria Auxiliadora da Vera Cruz - Mat. 206.053 - Início 01.07.65; Zuleide Miranda Lima - Mat. 206.057 - Início 20.05.66; Marcos Alves de Moraes - Mat. 206.058 - Início 01.07.65; Jacira da Silva - Mat. 206.054 - Início 15.12.65; Carlos Silvio Neto Mendes - Mat. 206.062 - Início 02.07.68; Maria Margarida Lisboa da Costa - Mat. 206.082 - Início 01.10.70; Antônio Ribeiro da Silva - Mat. 206.083 - Início 01.11.70; Zuleide Quadros da Cunha - Mat. 206.092 - Início 01.10.70; Audenora Monteiro da Costa - Mat. 206.448 - Início 13.06.66; Alodio de Souza Filho - Mat. 206.449 - Início 08.08.60; Domingas Ferreira da Cunha Lima - Mat. 235.415 - Início 02.12.69; Deuzunita Cabral Oliveira - Mat. 206.451 - Início 17.05.66; Maria das Graças Conceição Silva - Mat. 206.452 - Início 31.07.66; Zeni Franco Cabral - Mat. 206.454 - Início 15.05.65; Deuzarina Chaves dos Santos - Mat. 206.624 - Início 01.08.67; Maria do Carmo Gomes da Silva - Mat. 209.213 - Início 01.07.65; Raimunda Bentes do Nascimento - Mat. 209.724 - Início 17.03.65; José Maria Queiroz de Souza - Mat. 209.789 - Início 26.06.67; Luciano de Barros Tavares - Mat. 209.782 - Início 01.07.65; Raimundo Pantoja da Costa - Mat. 209.831 - Início 28.06.66; Raimundo dos Santos Ribeiro - Mat. 209.784 - Início 01.07.65; Adilson Leão da Cunha - Mat. 209.927 - Início 12.08.66; Clóvis Luiz Sales da Costa -**

Mat. 206.277 - Início 13.07.70; Antônio Eufrozino Antero de Oliveira - Mat. 226.245 - Início 21.12.70; Nilton dos Santos Bastos - Mat. 226.577 - Início 03.06.70; José Ribamar Parizi Pereira - Mat. 222.391 - Início 17.11.69; Antônio Menezes de Santana - Mat. 201.715 - Início 01.01.69; Maria Diva Lobo Barata - Mat. 206.055 - Início 08.08.66; Olindanor da Silva Crodovil - Mat. 209.702 - Início 02.10.70; Ivanilda Barbosa Santa Brígida - Mat. 216.242 - Início 26.04.66; Marizete Cordovil Ferreira - Mat. 206.050 - Início 17.07.66; Jair Rodrigues de Figueiredo - Mat. 201.854 - Início 27.04.65; Osmarina Colares Montão - Mat. 216.265 - Início 02.07.65; João Batista da Silva Bezerra - Mat. 202.296 - Início 10.05.64; Francisco Caetano da Silva - Mat. 209.295 - Início 01.09.64; José Parentes dos Santos - Mat. 202.301 - Início 02.07.63; Manuelinbo Cursino de Andrade - Mat. 239.099 - Início 04.06.69; Marialva Ribeiro Ferreira - Mat. 201.521 -Início 26.04.66; Maria Onadir de Souza Rodrigues - Mat. 202.566 - Início 12.03.66; Maria Paula Campos Sarmento - Mat. 201.523 - Início 05.03.65; Clarice Monteiro das Neves - Mat. 206.051 - Início 29.07.66; Ademar de Oliveira Alves - Mat. 210.073 - Início 12.08.66; Miguel França - Mat. 226.324 - Início 22.08.69; Maria Helena de Lima Ratis - Mat. 201.698 - Início 01.07.65; Raimunda de Jesus dos Santos - Mat. 201.818 - Início 04.03.66; Waldomira Alamar de Souza - Mat. 216.101 - Início 12.08.66; Helena Silva - Mat. 201.531 - Início 05.08.66; Ivone Lima dos Reis - Mat. 201.530 - Início 09.05.68; Lucimar das Neves Pantoja - Mat. 226.630 - Início 01.08.70; Maria Anecir dos Santos - Mat. 201.543 - Início 19.08.69; Luduvina de Paiva Brito - Mat. 226.311 - Início 01.01.69; Adalgisa Nunes de Lima - Mat. 235.410 - Início 01.01.69; Idelweiss Silva de Souza - Mat. 239.109 - Início 11.11.70; Francisca Felix da Silva - Mat. 201.769 - Início 01.07.66; Nelma Pereira Moura - Mat. 201.570 - Início 16.10.69; Guilherme Pereira Furtado - Mat. 201.746 - Início 18.12.66; Ana Maria Afonso - Mat. 201.534 - Início 01.08.67; Maria Amélia Souza dos Santos - Mat. 201.948 - Início 16.06.67; Apolonia Nascimento dos Santos - Mat. 216.417 - Início 02.07.65; Terezinha Souza Souza de Souza - Mat. 201.946 - Início 01.08.67; Maria de Nazaré Gama Barbosa - Mat. 201.949 - Início 15.06.66; Estelita Lima Penha - Mat. 201.950 - Início 08.07.66; Raimunda Meireles do Vale - Mat. 201.982 - Início 11.05.67; Maria de Nazaré Cunha Gonçalves - Mat. 201.986 - Início 02.07.65; Paula Lopes Machado - Mat. 202.034 - Início 02.07.65; Denizia Costa Vieira - Mat. 202.053 - Início 29.01.62; Clodomir Lima Campos - Mat. 202.181 - Início 30.09.64; Raimundo Luz Rodrigues - Mat. 202.193 - Início 10.10.67; Valter Ferreira da Silva - Mat. 202.194 - Início 20.10.69; Cezário Gemaque Pamplona - Mat. 202.232 - Início 11.08.66; Dolores Lobato Reis - Mat. 202.247 - Início 01.06.64; Alzira Amélia da Silva - Mat. 226.249 - Início 01.01.69; Nazarena Guerreiro de Lima - Mat. 202.256 - Início 01.07.65; Maria da Conceição Silva Maciel - Mat. 202.265 - Início 15.07.66; Leonor Assunção de Melo Castelo - Mat. 202.268 - Início 01.06.67; Jandira Nazaré Siqueira Lobo - Mat. 202.269 - Início 21.10.68; Ana Claudete Saraiva Costa - Mat. 202.274 - Início 08.07.76; Edir Pinto Barros - Mat. 202.580 - Início 01.07.65; Milton de Souza Lima - Mat. 206.021 - Início 08.06.64; Maria Regina Pereira Nunes - Mat. 206.032 - Início 15.08.68; Jorge Farias da Cunha - Mat. 206.039 - Início 13.02.66; Luiz Teixeira Moreira - Mat. 206.041 - Início 01.08.68; Martinha Paula de Jesus - Mat. 240.241 - Início 10.11.70; Damiana Carvalho de Oliveira - Mat. 226.231 - Início 01.08.68; Maria Lúcia Moreira Alves - Mat. 228.918 - Início 01.01.68; Jurandir Vital Durans - Mat. 226.329 - Início 20.06.70; Maura Cardoso de Souza - Mat. 219.709 - Início 01.03.71; Orcy de Moura Gonçalves - Mat. 202.570 - Início 12.06.63; Angela Maria da Conceição Aguiar - Mat. 216.420 - Início 25.07.66; João Santos da Cunha - Mat. 202.342 - Início 28.03.66; Manoel Oliveira Frazão - Mat. 216.419 - Início 05.05.64; Olivar Ferreira de Souza - Mat. 216.432 - Início 12.08.66; Carlos Alberto da Silva Moraes - Mat. 210.002 - Início 02.07.68; Francisco de Borges Ferreira - Mat. 210.075 - Início 01.07.65; José Maria Bezerra Vieira - Mat. 210.076 - Início 12.06.66; Osvaldo Santa Brígida - Mat. 210.402 - Início 27.09.63; José Ferreira Chucre - Mat. 212.578 - Início 12.06.63; Benedita Cardoso Barbosa - Mat. 212.574 - Início 15.09.69; Maria José da Costa Santos - Mat. 212.582 - Início 01.07.65; Alzira Henrique Gomes - Mat. 216.004 - Início 01.10.70; Antônio Delizio de Jesus Leão - Mat. 216.050 - Início 02.07.68; Ivaneide Mourão Salomão - Mat. 216.241 - Início 26.04.66; Ely Raimunda Miranda - Mat. 219.438 - Início 09.09.67; Clelia Sandim Barbosa - Mat. 219.672 - Início 02.07.68; Maria do Livramento Noronha Miranda - Mat. 219.689 - Innício 06.09.63; João Gonçalves Leal - Mat. 221.431 - Início 18.09.67; Maria de Lourdes Pereira de Farias - Mat. 210.403 - Início 11.11.70; Paulo Sérgio Mota Pereira - Mat. 209.822 - Início 01.11.70; Henrique Takeshe Oti - Mat. 206.513 - Início 01.01.70; Maria das Graças Conceição Souza - Mat. 206.452 - Início 31.07.67; Carlos do Espírito Santo Sarmento - Mat. 201.942 - Início 02.07.65; Iracema Alves Almeida - Mat. 202.161 - Início 31.05.62; Maria de Lourdes Bezerra Viana - Mat. 202.031 - Início 13.07.66; Oneide da Silva Pantoja - Mat. 202.254 - Início 01.06.67; Zelinda Ferreira Albuquerque - Mat. 201.519 - Início 01.07.65; Ducinea Carrera dos Santos - Mat. 201.815 - Início 01.07.65; Maria Saraiva Lacorte de Moraes - Mat. 201.850 - Início 12.08.66; Dária Gomes dos Santos - Mat. 201.804 - Início 12.08.66; Dorisbela Lopes dos Santos - Mat. 201.806 - Início 01.07.70; José de Araújo Bessa - Mat. 226.343 - Início 01.07.69; Elizeu Paes Marques - Mat. 226.043 - Início 12.03.71; Waldir Castro de Almeida - Mat. 219.623 - Início 01.03.71; Ivanilda Oliveira Cabral - Mat. 219.681 - Início 01.03.71; Maria da Conceição Teixeira dos Santos - Mat. 219.888 - Início 01.03.71; Raimundo Pereira de Almeida - Mat. 219.692 - Início 01.03.71; Rosalina Coutinho dos Santos - Mat. 219.706 - Início 01.03.71; Bernardino Reis Lisboa - Mat. 219.711 - Início 01.03.71; Deuzarina Monteiro Santa Brígida - Mat. 202.273 - Início 05.06.67.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Secretaria de Estado de Saúde Pública, Departamento de Administração, em 11 de março de 1981.

Dr. RAYMUNDO MENDES GONÇALVES BASTOS
Resp. pelo Departamento de Administração

(Ext. Reg. nº 1407 - Dia: 20/03/81)

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARA
Secção ... Obras do Pará

ANÚNCIOS

COMPANHIA DE MECANIZAÇÃO DA AMAZÔNIA — C.M.A.

C.G.C. MF N. 05.635.644/0001 - 70

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convidados os senhores acionistas a comparecerem a Assembléia Geral Extraordinária, no dia 26 de março de 1981 às 10:00 horas, em sua sede social à Avenida Almirante Barroso n. 2.888, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

1) Eleição do Conselho de Administração
2) Eleição da Diretoria
3) Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Belém (PA), 18 de março de 1981.
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

(T. n. 8716 - Reg. n. 1349 - Dias 19, 20 e 23.03.81)

LÍDER AMAZÔNIA TÁXI AÉREO S/A.

C.G.C. -MF - 33.754.813/0001-26

AVISO AOS SENHORES ACIONISTAS

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, no Aeroporto Internacional de Belém, na cidade de Belém, Estado do Pará, os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei 6.404/76, relativos ao exercício encerrado em 31.12.80.

Belém, 05 de março de 1981.
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
a) Ilegível.

(T. nº 8707 - Reg. nº 1305 - Dias: 18, 19 e 20.03.81)

FARTURA AGRO INDUSTRIAL S/A.

CGC-MF 03.427.471/0001-02
AVISO AOS ACIONISTAS

Encontram-se à disposição dos senhores acionistas na sede da sociedade, na Fazenda São João, no município de Santana do Araguaia, Estado do Pará os documentos a que se refere o art. 133 da Lei 6404 de 15.12.76.

Santana do Araguaia 13 de março de 1981.
WILSON LEMOS DE MORAES
Diretor Presidente

(T. nº 8719 - Reg. nº 1363 - Dias: 19, 20 e 23.03.81)

AGROPECUÁRIA BARRA DAS PRINCESAS S/A.

CGC-MF. 05.426.805/0001-70
AVISO AOS ACIONISTAS

Encontram-se à disposição dos senhores acionistas na sede da sociedade, na Fazenda Barra das Princesas, no município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei 6404 de 15.12.76.

Santana do Araguaia, 13 de março de 1981.
WILSON LEMOS DE MORAES
Diretor Presidente

(T. nº 8718 - Reg. nº 1362 - Dias: 19, 20 e 23.03.81)

COSMORAMA S/A. - VIDROS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

C.G.C. Nº 04912788/0001-63
AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos Senhores Acionistas que se encontram à sua disposição, no escritório da Sociedade, sito à Rua Senador Manoel Barata número 534/42, nesta cidade, nas horas de expediente, os documentos de que trata o Artigo 133, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, referentes ao ano de 1980.

Belém, Pará, 18 de março de 1981.
A DIRETORIA

(Ext. Reg. nº 1367 - Dias: 19, 20 e 23.03.81)

COMPANHIA AGRO INDUSTRIAL DE MONTE ALEGRE

(C.G.C. M.F. Nº 04.953.915/0001-72)

Capital Autorizado: .....Cr$ 2.500.000.000,00
Capital Subscrito e Integralizado: .....Cr$ 977.302.512,00

AVISO AOS ACIONISTAS

Avisamos aos Srs. Acionistas da COMPANHIA AGRO INDUSTRIAL DE MONTE ALEGRE, que se encontram à disposição dos mesmos, na sede social, na Travessa Padre Prudêncio, nº 90, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, os documentos a que se refere o artigo 133, da Lei nº 6.404/76, tudo relativo ao exercício social encerrado em 31.12.80.

Belém, 18 de março de 1981
JOSÉ BERNARDINO PEREIRA DOS SANTOS
Membro do Conselho de Administração

(Ext. Reg. nº 8720 - Reg. nº 1360 - Dias: 19, 20 e 23/03/81)

CIMATRO
COMPANHIA INTERNACIONAL DE MADEIRAS TROPICAIS

C.G.C. nº 05.056.619/0001-31

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas,

Em obediência às determinações legais e estatutárias, levamos à apreciação de V.Sas, findo o exercício social, o Balanço Patrimonial, bem como as demais demonstrações financeiras que, com clareza, exprimem a situação do patrimônio da sociedade no período compreendido entre 01.12.79 a 30.11.80.

Colocamo-nos a disposição dos Senhores Acionistas para quaisquer esclarecimentos julgados necessários.

Belém(PA), 19 de dezembro de 1980

A DIRETORIA

BALANÇO PATRIMONIAL EM 30 DE NOVEMBRO DE 1980

(Cr$1,00)

A T I V O	30.11.80	30.11.79
CIRCULANTE	48.417.920	28.042.969
Bens Numerários	605.762	830.849
Dupls. a Receber	9.141.897	756.336
(-) Dupls. Descontadas	(3.345.150)	(616.936)
Adiantamentos	17.564.584	15.193.845
Estoques	22.908.938	10.010.298
Bancos c/Vinculada	-	100.000
Crédito Fiscal	311.821	713.259
Despesas Diferidas	1.230.068	1.055.318
PERMANENTE	105.386.335	74.753.953
Investimentos	191.648	125.511
Imobilizado	62.974.653	40.999.356
(-) Deprec. Acumulada	(13.464.355)	(5.331.780)
Direitos Ind. s/Reflorest.	319.924	209.518
Imobiliz. em Curso	38.427.470	24.764.621
Diferido	22.099.989	14.473.316
(-) Amort. Acumulada	(5.162.994)	(486.593)
TOTAL DO ATIVO:-	153.804.255	102.796.922

P A S S I V O	30.11.80	30.11.79
CIRCULANTE	16.868.930	32.008.469
Salários e Ord. a pagar	107.499	-
Obrig. Soc. e Trabalh.	1.494.630	637.053
Obrig. Tributárias	561.371	23.461
Fornecedores	1.606.601	4.686.379
Contrato Câmbio a Liq.	1.354.595	4.735.277
Financiamentos	10.546.537	21.187.000
Outras Contas a Pagar	1.197.697	739.299
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	32.345.496	9.455.675
Financiamentos	25.755.199	8.624.779
Cred.Dir. e/ou Acionist.	6.590.297	830.896
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	104.589.829	61.332.778
Capital Social Realizado	78.428.160	49.111.920
RESERVA DE CAPITAL	26.161.669	12.220.858
TOTAL DO PASSIVO:-.....	153.804.255	102.796.922

(Cr$-1,00)

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO DE 1980

	30.11.80	30.11.79
1 - Rec. Oper. Bruta	46.412.143	8.489.933
2 - Ded.Vendas Canceladas Desc. e Impost. Fat.	4.014.688	15.731
3 - Rec. Oper. Líq. (1-2)	42.397.455	8.474.202
4 - Custos de Prod.Vendidos	29.732.226	7.621.768
5 - Lucro Oper. Bruto (3-4)	12.665.229	852.434
6 - Desp. Operacionais	25.917.518	9.251.742
Desp. Administ. e Gerais	10.656.534	2.907.345

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS DO EXERCÍCIO DE 1980

	30.11.80	30.11.79
1 - ORIGENS DE RECURSOS		
(-)Prej. do Exercício	(11.610.925)	(4.892.691)
Deprec. e Amortização	4.463.142	4.135.011
Realiz. de Capital	17.095.450	20.311.920
Reserv. de Capital	37.772.526	6.971.574
Aumento do Exig. a Longo Prazo.	22.889.821	-
TOTAL DAS ORIGENS:-.....	70.610.014	26.525.814

Desp. Administrativas	3.318.253	1.119.244
Desp. c/Comercialização	11.798.805	5.189.956
Desp. Financeiras	143.926	35.195
Desp.Tributárias	(13.252.289)	(8.399.308)
7 - Prej.Oper.Líquido (5-6)	545.822	439.009
8 - Rec. Não Operacionais	14.905	632
9 - Desp. Não Operacionais	1.110.447	3.068.240
10 - Saldo Cred.Corr.Monet.	(11.610.925)	(4.892.691)
11 - Prej.do Exerc. (7+8-9+10)	(1,481)	(0,996)
12 - Prej. p/cada ação CR$.		

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS DO EXERCÍCIO DE 1980

HISTÓRICO	CAP.INTEGR.	RES.CAPIT.	PREJ.EXERC.	PAT.LÍQUID.
Pat.Liq. 30.11.79	49.111.920	12.220.858		61.332.778
Subs.Cap.no Exerc.	29.316.240	(12.220.790)		17.095.450
Corr.Monet.Patrim..	-	37.772.526		37.772.526
Prej.do Exercício	-	-	(11.610.925)	(11.610.925)
Absorção do Prej. (Art.200,Lei 6.404)		(11.610.925)	11.610.925	-
TOTAIS:-	78.428.160	26.161.669	-	104.589.829

2 - APLICAÇÕES DE RECURSOS		
Aumento do Ativo Perman.	35.095.524	27.838.851
Reduç.do Exig. a L.Prazo	-	1.119.244
TOTAL DAS APLICAÇÕES:-...	35.095.524	28.958.095
- Diminuição do Cap.Circ. Líquido.	-	(2.432.281)
- Aumento do Cap.Circ.Liquido	35.514.490	-
- DEMONSTRAÇÃO DO AUM.CAP. CIRCUL.LÍQUIDO		
- Capital Circ.Líq. no Inicio do Ano		
Ativo Circ.no Inicio do Ano	28.042.969	13.115.257
Pass.Circ. no Inicio do Ano	32.008.469	14.648.476
T O T A L:-	(3.965.500)	(1.533.219)
- CAPITAL CIRC. LÍQ. NO FIM DO ANO		
Ativo Circ.no Fim do Ano.	48.417.920	28.042.969
Pass.Circ.no Fim do Ano.	16.868.930	32.008.469
T O T A L:-	31.548.990	(3.965.500)

N O T A S E X P L I C A T I V A S

NOTA 1 - As Demonstrações Financeiras foram elaboradas com observância das disposições inseridas na Lei das Sociedades Anônimas.

NOTA 2 - E S T O Q U E S

Foram custeados pelo método do Preço Médio.

NOTA 3 - CORREÇÃO MONETÁRIA

Os valores do Ativo Permanente e Patrimônio Líquido foram corrigidos monetariamente, com base no Razão Auxiliar de ORTN.

NOTA 4 - DEPRECIAÇÃO

Foi aplicado o método linear e foi absorvida no custeio da produção.

NOTA 5 - AMORTIZAÇÃO

Os gastos estão sendo amortizados no prazo de 5 a 10 anos de acordo com a legislação em vigor.

NOTA 6 - EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

As obrigações vencerão após o término do exercício de 1981.

NOTA 7 - COMPOSIÇÃO DO CAPITAL REALIZADO (Valor Nominal - Cr$-10,00)

TIPO DE AÇÕES	NºS DE AÇÕES	VALOR CR$
Ordinarias	3.211.306	32.113.060,00
Preferencial "A"	2.508	25.080,00
Preferencial "B"	4.629.002	46.290.020,00
	7.842.816	78.428.160,00

NOTA 8 - SEGUROS CONTRATADOS

A Sociedade mantem contratos de seguros com as Companhias:- Generali do Brasil e Universal Cia. de Seguros Gerais, cobrindo riscos com Imoveis, Maquinas, Equipamentos, Moveis e Utensilios.

NOTA 9 - PREJUÍZO DO EXERCÍCIO

O prejuizo apurado neste exercício foi absorvido pela Reserva de Capital, conf. preceitua o inciso I, do Art. 200, da Lei 6.404/76, de 15 de dezembro de 1976.

IRAPUAN DE PINHO SALLES FILHO
Diretor Superintendente
CPF. 000.590.302-59

HENRIQUE OSAQUI
Diretor Industrial
CPF. 000.871.302-20

BENTO ANTONIO GAIA NETO
Cont. CRC-PA. 4130
CPF. 028782912-04

Obs: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 8727 - Reg. nº 1419 - Dia: 20.03.81)

FAZENDAS REUNIDAS EMAY S/A.

C.G.C.M.F. Nº 05.373.642/0001-50

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas,

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias temos a satisfação de apresentar-lhes o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1980. Permanecemos ao inteiro dispor de V. Sas., para quaisquer esclarecimentos que porventura se façam necessários.

São Domingos do Capim (PA), 09 de março de 1981

A DIRETORIA

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1980

ATIVO

	31.12.80	31.12.79
CIRCULANTE		
Bancos c/ movimento	488.121,25	1.044.272,16
Gado bovino-crioulos	69.947.500,00	22.773.000,00
Gado	2.118.768,00	2.177.882,00
Adiantamentos a diversos	541.128,55	288.358,27
Adiant. a Fornecedores	632.552,00	3.273.290,49
Almoxarifado	21.659,00	-0-
Despesas antecipadas	150.400,00	1.058.520,91
	73.900.128,80	30.615.323,83
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		
Pendência Basa/Sudam	92.184,00	92.184,00
Depósito p/recurso	10.501,66	10.501,66
	102.685,66	102.685,66
PERMANENTE		
Ações de outras sociedades	8.077,74	4.269,29
	8.077,74	4.269,29
IMOBILIZADO		
Terras	11.645.034,89	7.723.195,98
Pastagens	28.058.398,84	17.717.221,93
Obras de infra estr.	4.429.333,05	2.928.889,89
Instalações Pecuárias	8.921.263,54	5.797.319,46
Construções Civis	6.275.151,17	3.955.583,15
Veículos, Maq. ap. equip.	26.510.036,87	16.143.076,49
Móveis e utensílios	404.956,82	262.291,97
(-) Deprec. acumulada	48.713.935,34	20.587.485,87
	37.530.239,84	33.940.092,90
	111.541.132,04	64.662.371,68
Lucro por ação Cr$	(0,4997)	(0,2234)

PASSIVO

	31.12.80	31.12.79
CIRCULANTE		
Acionistas e Diretores	52.080,21	31.833,54
Credores Diversos	981.986,38	887.572,73
Fornecedores	18.402.764,15	1.333.394,92
Contas a pagar	1.528.345,23	36.374,91
Bcos c/ Financiam.	7.594.783,96	5.456.796,10
Obrig. Trib. a recolher	96.894,02	89.969,66
Títulos a pagar	414.746,79	4.589.032,00
	29.071.600,74	12.424.973,86
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		
Bco. c/ Financ. Rurai	15.600.000,00	-0-
	15.600.000,00	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
CAPITAL SOCIAL		
Ações Pref. classe "A" integral.	13.736.524,00	7.649.948,00
Ações. Pref. classe "B" integral	20.241.931,00	5.811.419,00
Pendência Basa	85.680,00	85.680,00
Pendência Sudam	6.504,00	6.504,00
Ações Ordinárias integr.	19.155.766,00	9.220.000,00
	53.226.405,00	22.773.551,00
RESERVAS		
Reserva especial de cap.	23.026.528,00	18.046.118,19
Reserva de corr. monet.	31.205.365,00	20.695.957,94
(-) Prejuízo acumulado	40.588.766,70	9.278.229,31
	13.643.126,30	29.463.846,82
	111.541.132,04	64.662.371,68

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

	31.12.80	31.12.79
Vendas	21.213.321,20	11.753.794,00
(—) Impostos indic. s/ vendas	203.013,19	290.866,77
Vendas líquidas	21.010.308,01	11.462.927,23
(—) Custo dos Prod. vendidos	5.953.114,00	4.348.949,88
	15.057.194,01	7.113.977,35
(+) Outras receitas operacion.	494.373,30	7.817,80
	15.551.567,31	7.121.795,15
(+) Lucro na reprod. rebanho	17.723.500,00	13.986.342,50
Lucro Operacional Bruto	33.275.067,31	21.108.137,65
(—) Despesas Administrativas	8.712.118,58	3.600.712,54
(—) Custo dos Rebanhos	10.205.686,20	2.701.344,59
(—) Despesas Financeiras	4.253.082,71	2.020.181,95
(—) Despesas de Veic. e Maq.	3.384.412,31	1.543.644,07
(—) Despesas de Aeronave	2.698.925,72	1.028.906,12
(—) Seguros	766.331,38	529.983,45
(—) Impostos e taxas	618.744,74	29.901,54
(—) Outras Despesas	193.252,73	9.140,00
(—) Depreciações	15.207.543,38	9.521.212,85
Lucro / Prejuízo antes da Corr. Monet. do Balanço	(12.765.030,44)	123.110,54
(—) Corr. Monet. do Balanço	(13.834.022,11)	(5.210.744,72)
Prejuízo do exercício depois da Corr. Monet.	(26.599.052,55)	(5.087.634,18)
Prejuízo do exerc. ant. corrigido	(13.989.714,15)	(4.190.595,13)
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(40.588.766,70)	(9.278.229,31)

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS

	Exercício 80	Exercício 79
Saldo inicial corrigido	(13.989.714,15)	(4.190.595,13)
Prejuízo líquido do exerc.	(26.599.052,55)	(5.087.634,18)
Saldo em 31.12.80	(40.588.766,70)	(9.278.229,31)

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

	Exercício 80	Exercício 79
1 - ORIGENS		
Prejuízo do exercício	(26.599.052,55)	(5.087.634,18)
Corr. Monet. do Balanço	13.834.022,11	5.210.744,72
Depreciação	15.207.543,38	9.521.212,85
Baixas do Imobilizado	355.763,21	-0-
Aumento do Capital	12.406.736,00	3.600.000,00
Aumento do Exig. a L/P	15.600.000,00	-0-
Diminuição do Realiz. a L/P	-0-	294.334,00
	30.805.012,15	13.538.657,39
2 - APLICAÇÕES		
Aquisição de imobilizado	4.166.834,06	1.967.529,55
Aumento do capital circulante	26.638.178,09	11.571.127,84
	30.805.012,15	13.538.657,39

DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE

	31.12.80	31.12.79	31.12.78	VARIAÇÃO 1980	VARIAÇÃO 1979
A.C.	73.900.128,80	30.615.323,83	17.438.902,50	43.284.804,97	13.176.421,33
P.C.	29.071.600,74	12.424.973,86	10.819.680,37	16.646.626,88	1.605.293,49
	44.828.528,06	18.190.349,97	6.619.222,13	26.638.178,09	11.571.127,84

NOTAS EXPLICATIVAS DA DIRETORIA ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31.12.80

1 - As demonstrações financeiras foram elaboradas observando-se os critérios introduzidos pela Lei 6.404/76 e DL 1.598/77.

2 - Encontram-se registrados como Circulantes os ATIVOS e PASSIVOS exigíveis até 360 dias.

3 - Foi efetuada a Correção Monetária sobre saldos das contas do ativo Permanente e do Patrimônio Líquido, sendo o saldo computado no resultado do Exercício.

4 - O capital de Cr$ 53.226.405,00 é representado por 13.828.708 ações preferenciais classe "A", 20.241.931 ações preferenciais classe "B" e ..... 19.155.766 ações Ordinárias do valor nominal de Cr$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma.

São Domingos do Capim (PA), 09 de março de 1.981.

Dr. GENTIL MOREIRA FILHO
Diretor-Presidente

RUBENS MOREIRA
Diretor Vice-Presidente

JOSÉ HOMERO MOREIRA
Diretor Superintendente

MÁRIO GERMANI - Contador
CRC-SP nº 13.599 - IS PA nº 22

20º CARTÓRIO DE NOTAS
A U T E N T I C A Ç Ã O

Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.

São Paulo, 13 de março de 1981.

HELENO DIAS
Escrevente Autorizado

(T. nº 8.721. Reg. nº 1.375. Dia: 20.03.81)

RÁDIO MARAJOARA S.A.

C.G.C. nº 04.909.230/0001-29

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas,

No cumprimento das determinações legais e de nossos Estatutos, temos o prazer de apresentar e submeter à sua apreciação o Balanço de nossa Sociedade com demais documentos legais, encerrado em 31 de dezembro de 1980, acompanhado do Parecer do Conselho Fiscal.

Belém (Pa), 17 de março de 1981

ELNA ANDERSEN TRINDADE
Diretor-Presidente

ROBERTO JARES MARTINS
Diretor-Secretário

ARTHÊMIO SCARDINO GUIMARÃES
Diretor-Gerente

DAYSE BARROS DE SOUSA
Contadora — CRC 1833 (Pa)
CPF nº 000152292-20

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1980

ATIVO

	1.980	1.979
CIRCULANTE	4.483.335,70	8.599.222,62
DISPONÍVEL	22.056,89	348.390,01
01.00.00.01.00 — Caixa	7.882,42	231.146,45
01.00.00.02.00 — Bancos c/Movimento	14.174,47	117.243,56
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO	4.461.278,81	8.250.832,61
05.00.00.04.00—C/C Anunciantes	4.743.549,28	5.397.792,02
06.02.00.05.00—(—) Provisão p/Liquidação de Débitos Dividosos	(118.407,40)	(118.407,40)
05.00.00.28.00—(—) Títulos a Receber	(3.064.748,65)	(1.210.000,00)
05.00.00.06.00—C/C DIVERSAS	1.121.288,90	3.290.909,04
05.00.00.17.00—C/C Empregados	163.250,29	137.680,94
05.00.00.23.00—C/C Permutas	1.616.346,39	752.858,01
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	15.190.210,89	19.047.347,11
04.00.00.03.00 — Certificado de Compra de ações	19.441,20	19.441,20
04.00.00.04.00 — Depósito e Cauções	1,40	1,40
04.00.00.09.00 — Depósitos à Ordem da Sudam	53.820,42	53.820,42
04.00.00.15.00 — Valores Mobiliários	94.926,00	94.926,00
04.00.00.17.00 — Aplicação p/Incentivos Fiscais	299.382,00	299.382,00
05.00.00.18.00—C/C Empresas do Grupo Associado	14.722.639,87	18.579.776,09
PERMANENTE	45.392.858,35	18.211.398,67
IMOBILIZADO	45.392.858,35	18.211.398,67
02.00.00.01.00 — Aparelhagem e Acessórios e Equipamento de TV	51.063.016,09	22.388.332,97
06.03.00.07.00—(—) Depreciação Acumulada	(15.149.404,23)	(9.490.956,27)
02.00.00.02.00 — Aparelhagem Cinematográfica	13.425,01	8.903,71
06.03.00.08.00—(—) Depreciação Acumulada	(9.569,05)	(5.455,84)
02.00.00.04.00 — Aparelhagem Fotográfica	107.801,92	86.844,20
06.00.00.09.00—(—) Depreciação Acumulada	(57.720,00)	(44.944,03)
02.00.00.12.00 — Discoteca	164.788,81	77.371,29
06.03.00.12.00—(—) Depreciação Acumulada	(30.846,56)	(8.188,59)
02.00.00.14.00 — Estação Geradora de Ar-Condicionado	473.649,15	314.132,61
06.03.00.13.00—(—) Depreciação Acumulada	(97.498,98)	(33.251,06)
02.00.00.19.00 — Imóveis	5.803.931,50	2.632.845,50
02.00.00.24.00 — Máquinas e Acessórios	887.717,91	643.561,51
06.03.00.10.00—(—) Depreciação Acumulada	(229.434,67)	(142.624,28)
02.00.00.26.00 — Móveis e Utensílios	4.791.698,88	3.123.632,97
06.03.00.11.00—(—) Depreciação Acumulada	(2.338.697,43)	(1.338.806,02)
TOTAL DO ATIVO	65.066.404,94	45.857.968,40

PASSIVO

	1.980	1.979
CIRCULANTE	47.979.787,80	13.205.555,37
05.00.00.06.00—C/C Diversas	9.357.953,58	2.972.215,44
05.00.00.10.00—C/C Corretores	355.474,80	519.337,60
05.00.00.17.00—C/C Empregados	52.211,51	—
05.00.00.21.00—C/C Fornecedores	24.458.212,85	4.098.099,26
05.00.00.23.00 — Permutas	433.769,42	1.551.033,07
05.00.00.24.00 — Salários e Honorários a Pagar	3.792.748,10	—
05.00.00.27.00 — Títulos a Pagar	8.590.000,00	3.650.000,00
06.02.00.02.00 — Provisão para o 13º Salário	623.084,54	—
06.02.00.07.00 — Provisão para o Imposto de Renda	316.333,00	414.870,00
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	6.081.969,22	11.187.939,52
01.00.00.02.00 — Banco c/Garantida	5.954.369,22	7.430.232,89
05.00.00.18.00—C/C Empresas do Grupo Associado	127.600,00	3.757.706,63
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	11.004.647,92	21.464.473,51
06.00.00.01.00 — Capital	1.020.600,00	1.020.600,00
06.01.00.01.00 — Reserva p/Aumento de Capital	14.242.212,42	9.455.690,69
06.01.00.08.00 — Reserva de Correção Especial	1.500.989,49	955.483,15
06.01.00.09.00 — Reserva de Correção do Capital	1.369.747,26	851.486,58
06.01.00.10.00 — Reserva p/Subvenção de Incentivos Fiscais	664.427,69	440.660,36
07.00.00.05.00 — Lucros Acumulados	(7.793.328,94)	8.710.552,73
TOTAL DO PASSIVO	65.066.404,94	45.857.968,40

DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS EM 31.12.1980 E 31.12.1979

	1.980	1.979
RECEITAS DE VENDAS	47.678.056,45	49.243.128,97
Própria	47.678.056,45	49.243.128,97
(—) Custo Direto das Vendas	5.872.939,94	6.281.846,88
VENDAS LÍQUIDAS	41.805.116,51	42.961.282,09
(—) DESPESAS OPERACIONAIS	57.403.188,65	39.510.640,19
Administrativas	41.548.242,74	26.221.878,40
Financeiras	5.453.433,17	3.434.243,65
Técnicas	592.338,46	833.030,50
Programação	9.809.174,28	6.629.112,66
Depreciação do Ano	—	2.392.374,98
LUCRO OPERACIONAL	(15.598.072,14)	3.450.641,90
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	1.620.193,93	9.437,10
Eventuais	1.084.235,23	9.437,10
Baixa de saldos indevidos	535.958,70	—
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	2.526.003,46	3.024.314,94
Outras Despesas	1.766.496,34	2.516.463,62
Perdas Diversas	—	
Correção Monetária de Balanço	12.756,24	
	746.750,88	507.851,32
LUCRO DO EXERCÍCIO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA	(16.503.881,67)	435.764,06
Provisão p/o Imposto de Renda	—	414.870,00
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.710.552,73	
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(7.793.328,94)	20.894,06

NOTAS EXPLICATIVAS

NOTA 1 — DIRETRIZES CONTÁBEIS

As demonstrações financeiras foram elaboradas de conformidade com a Lei 6404/76 e adaptadas aos procedimentos fiscais regulados pelo Decreto-lei nº 1598/77 e as principais diretrizes contábeis adotadas podem ser resumidas como segue:

a) Todo Ativo Permanente, as Contas do Patrimônio Líquido foram corrigidos monetariamente com base na variação mensal ORTN's no decorrer do exercício. O resultado líquido dessa correção foi lançado aos resultados do ano no valor de Cr$ 746.750,88.

b) O Ativo Imobilizado foi depreciado durante o exercício, pelo sistema linear às taxas pré-estabelecidas em relação à efetiva vida útil dos Bens.

c) As Contas a Receber e a Pagar, da Sociedade, foram distinguidas com a base no período de 365 dias corridos, contados a partir da data do Balanço.

NOTA 2 — MODIFICAÇÕES DAS DIRETRIZES CONTÁBEIS

a) A Correção Monetária de Balanço foi calculada pelo sistema de saldos diretos. O aumento ocorrido nesta conta deveu-se ao acréscimo dos próprios coeficientes oficiais.

b) O prejuízo ocorrido no exercício deveu-se, em sua quase totalidade, senão em sua totalidade pelos motivos decorrentes, do fato de, em 18.07.80, ter o Governo Federal considerado peremptа a concessão da TV-MARAJOARA—Canal 2 e, em conseqüência, ter sido a mesma tirada do ar naquela data, ficando a Firma com apenas um veículo de divulgação, no caso a Rádio Marajoara, perdendo, destarte, aquele que movimentava maiores recursos econômico-financeiros.

Belém (Pa), 17 de março de 1.981

ELNA ANDERSEN TRINDADE
Diretor-Presidente

ARTHÊMIO SCARDINO GUIMARÃES
Diretor-Gerente

ROBERTO JARES MARTINS
Diretor-Secretário

DAYSE BARROS DE SOUSA
Contadora — CRC 1833 (Pa)
CPF nº 000152292-20

DEMONSTRAÇÕES DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

ORIGENS	
Redução de Títulos a Longo Prazo	3.857.136,22
Redução de Financiamento de Terceiros	3.789.553,80
Depreciação	17.913.170,92
Correção Monetária de Balanço	746.750,88
	26.306.611,82
APLICAÇÕES	
Aquisição de Ativo Permanente	21.916.699,04
Aumento na Dívida a Longo Prazo	26.986.942,64
Prejuízo do exercício	16.293.089,49
TOTAL DAS APLICAÇÕES	65.196.731,17
Excesso de Aplicações em relação às origens: ocasionando a variação negativa do Capital Circulante	(38.890.119,35)
	26.306.611,82

VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO

Ativo Circulante	8.599.222,62	4.483.335,70	4.115.886,92
(—) Passivo Circulante	13.205.555,37	47.979.787,80	34.774.232,43
	(4.606.332,75)	(43.496.452,10)	(38.890.119,35)

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS ACUMULADOS

SALDO NO INICIO DO EXERCÍCIO	8.710.552,73
(—) CORREÇÃO MONETÁRIA DO SALDO AJUSTADO	746.750,88
LUCRO INICIAL ACUMULADO	7.963.801,85
BAIXA DE SALDOS INDEVIDOS	535.958,70
	8.499.760,55
PREJUIZO DO EXERCICIO	(16.293.089,49)
SALDO NO ENCERRAMENTO DO BALANÇO EM 31.12.80	(7.793.328,94)

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Nós, abaixo assinados, componentes do Conselho Fiscal em reunião convocada, especialmente para esse fim, declaramos que examinamos, cuidadosa e minuciosamente, o Inventário, o Balanço, a Demonstração de Resultados, o Relatório e as Contas dos Diretores da Rádio Marajoara S.A., relativamente ao exercício de 1980.

Todas as informações e esclarecimentos que necessitamos para apreciação e julgamento dos referidos documentos nos foram pronta e seguramente prestados, permitindo-nos constatar que as aludidas peças se encontram na mais perfeita conformidade com a escrituração da Sociedade.

Apraz-nos, assim, cumprir o dever de recomendar à Assembléia Geral a aprovação do Inventário, Balanço, Demonstração de Resultados, Relatório e Contas da Diretoria que acabamos de examinar, incluindo-se, na nossa recomendação, a distribuição dos dividendos propostos pelos acionistas.

Belém, 17 de março de 1.981

AA) FERNÃO FARIA FLEXA RIBEIRO — MAURÍCIO QUEIMA COELHO DE SOUSA — AGOSTINHO MONTEIRO FILHO.

Obs: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. Reg. n. 1417 - Dia 20.03.81)

SOTAVE AMAZÔNIA QUÍMICA E MINERAL S/A
CGC(MF) Nº 04.567.665/0001-32

ATA DA 9a. REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA NO DIA 27 DE FEVEREIRO DE 1981, PARA DELIBERAR SOBRE A EMISSÃO DE AÇÕES PREFERENCIAIS DENTRO DOS LIMITES DO CAPITAL AUTORIZADO DA SOCIEDADE.

Aos vinte e sete dias de fevereiro de 1981, às 10:00 (dez) horas, na sede da sociedade à Rua Barão do Triunfo nº 370, Sacramenta, Município de Belém, Comarca de Belém, Estado do Pará, reuniu-se o Conselho de Administração da SOTAVE AMAZÔNIA QUÍMICA E MINERAL S/A, presentes os senhores ROMILDO DE CARVALHO COUTINHO - Presidente; BATISTA FRANCO FURTADO, ROSANE CARVALHO COUTINHO DO PATROCÍNIO, IVO TORTURELLA, MORI DA ROCHA LIMA e SILAS RODRIGUES VARIZO, sob a presidência do Sr. ROMILDO DE CARVALHO COUTINHO, já identificado. Após declarar iniciados os trabalhos, o presidente esclareceu que a reunião tinha por finalidade deliberar sobre a emissão e a colocação de ações preferenciais nominativas classe "B" dentro doslimites do capital autorizado,no montante de 30.000.000 (trinta milhões) de ações do valor nominal de Cr$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma e representando mencionada emissão o volume de Cr$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros), com esta emissão se destinando à subscrição pelo FINAM - FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA, administrado pelo BASA - BANCO DA AMAZÔNIA S/A, devendo a integralização ser efetivada com recursos do citado Fundo, previstos nas disposições do Decreto-lei nº 1.376/74, de 12 de dezembro de 1974. Esclareceu ainda que a subscrição da emissão ora pretendida por parte do FINAM foi autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, através do Ofício GS-0064, de 24 de fevereiro de 1981, cuja cópia é anexada à presente. Assim sendo, a subscrição destas ações será efetivada sob as condições estabelecidas pela SUDAM. Finalmente, informou que a posição do capital da sociedade, sob os ângulos de "autorizado", "subscrito" e "integralizado", dividido por natureza e classe de ações, antes do presente aporte dos recursos do FINAM é a seguinte:

AÇÕES (NATUREZA)	CAPITAL AUTORIZADO	CAPITAL SUBSCRITO	CAPITAL INTEGRALIZADO	AÇÕES EMITIDAS
Ordinár. Nominativas	1.000.000.000	323.801.090	321.471.090	323.801.090
Preferenciais Nominativas classe "A" ...	300.000.000	842.946	692.946	842.946
Preferenciais Nominativas classe "B" ...	708.429.745	66.429.387	66.429.387	66.429.387
TOTAL	2.008.429.745	391.073.423	388.593.423	391.073.423

Face ao exposto e em obediência aos termos da Lei e do Estatuto Social, solicitava o necessário parecer dos demais membros do Conselho de Administração a fim de que pudessem deliberar sobre a emissão e subscrição das mencionadas ações. Após a discussão sobre o assunto, resolveram emitir o seguinte parecer: "PARECER DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - Os abaixo-assinados, membros efetivos do Conselho de Administração da SOTAVE AMAZÔNIA QUÍMICA E MINERAL S/A, reunidos para deliberar sobre a necessidade de emitir dentro dos limites do capital autorizado da sociedade 30.000.000 (trinta milhões) de ações preferenciais nominativas classe "B" de valor nominal de Cr$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, que se destinam a subscrição pelo FINAM - FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA, administrado pelo BASA - BANCO DA AMAZÔNIA S/A nos termos do Decreto-lei nº 1.376/74, cuja integralização deverá ser efetivada com recursos do mencionado Fundo, são de parecer favorável à concretização da medida, quer por atender aos objetivos sociais, quer por observar as formalidades legais estatutárias, podendo assim ser efetivada a emissão de 30.000.000 (trinta milhões) de ações preferenciais nominativas classe "B" e aceitar a sua subscrição sob as condições previstas no Ofício GS-00643 da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, datado de 24 de fevereiro de 1981. Belém(PA), 27 de fevereiro de 1981. Ass.: Romildo de Carvalho Coutinho, Batista Franco Furtado, Rosane Carvalho Coutinho do Patrocínio, Ivo Torturella, Mori da Rocha Lima e Silas Rodrigues Varizo". Concluída a leitura do parecer, o presidente propôs que o Conselho de Administração fizesse a emissão de 30.000.000 (trinta milhões) de ações preferenciais classe "B", objeto da exposição e parecer já citados, ficando desde já autorizada a sua subscrição, nos termos previstos no Ofício GS-00643 de 24 de fevereiro de 1981, da SUDAM, já mencionado, o que foi unanimemente aprovado. A seguir o Sr. Presidente informou que tomará as providências necessárias à efetivação da subscrição e integralização das ações emitidas nesta reunião por parte do FINAM. Disse o Presidente que considera cumpridas as formalidades de subscrição, pedindo a aprovação dos atos pelo Conselho de Administração, os quais foram unanimemente aprovados.Nada mais havendo a tratar o Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, no livro de "Atas das Reuniões do Conselho de Administração". Reaberta a sessão, esta ata foi lida , aprovada e assinada pelos membros presentes do Conselho de Administração. Belém-PA, 27 de fevereiro de 1981. Ass.: Romildo de Carvalho Coutinho - Presidente, Batista Franco Furtado, Rosane Carvalho Coutinho do Patrocínio, Ivo Torturella, Mori da Rocha Lima e Silas Rodrigues Varizo. A presente é cópia fiel do original lavrado em livro próprio

BATISTA FRANCO FURTADO
Secretário

SOTAVE AMAZÔNIA QUIMICA E MINERAL S/A

Capital Autorizado	-	Cr$ 2.008.429.745,00
Capital Subscrito	-	Cr$ 391.073.423,00
Capital Subscrito nesta data	-	Cr$ 30.000.000,00
Capital a Subscrever	-	Cr$ 1.587.356.322,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 30.000.000 (trinta milhões) de ações preferenciais nominativas classe "B", do valor nominal de Cr$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, no valor de Cr$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros), subscritas pelo FINAM - FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA, operado pelo BASA - BANCO DA AMAZÔNIA S/A, na forma do Decreto-lei nº 1.376/74, de 12 de dezembro de 1974 , cuja emissão, dentro do limite do capital autorizado foi deliberada em reunião do Conselho de Administração realizada no dia 27 de fevereiro de 1981.

SUBSCRITOR	ENDEREÇO	EXERCICIO	Nº DE AÇÕES	TOTAL SUBSCRITO Cr$
FINAM - FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA C.G.C.(MF) 04.902.979	Av.Presidente Vargas nº 800 Belém - PA	1981	30.000.000	30.000.000,00

SUBSCRITOR
FINAM - FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA
Operado pelo BASA - BANCO DA AMAZÔNIA S/A

Belém(PA), 12 de março de 1981
DIRETORIA DA EMPRESA

Romildo de Carvalho Coutinho Júnior
CPF-087.700.501-04

Robério José Gomes Paiva
CPF-068.779.584-20

Geraldo Mesquita
Diretor Financeiro

Luis E.P. Lobão
Coordenador

JUNTA COMERCIAL DO PARÁ
Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 19.03.81, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 259.81, a 1a. via da presente Ata de Sotave Amazônia Química e Mineral S/A.
Belém(PA), 19 de março de 1981

Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral

Adalberto Acatauassú Nunes
Presidente da Junta Comercial do Pará

Obs: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. n. 8736 - Reg. n. 1423 - Dia 20.03.81)

BANCO DA AMAZÔNIA S.A.

Sociedade de Capital Aberto
C.G.C. 04.902.979/0001-44
COMUNICAÇÃO

Comunicamos aos Senhores Acionistas que os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1980, encontram-se à sua disposição na sede deste Banco, à avenida Presidente Vargas, nº 800, em Belém, capital do Estado do Pará.

Belém, 09 de março de 1981.
OZIEL RODRIGUES CARNEIRO
Presidente
(Ext. Reg. nº 1.398. Dias: 20, 24, 26/03/81)

PECUÁRIA SANTA MARINA S.A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas da Pecuária Santa Marina S.A. para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, na sede social em Barreira do Campo, município de Santana do Araguaia, Comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, às 14 horas do dia 30 de abril de 1981, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a - leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, aprovação do Balanço Geral e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1980; e
b - aumento do capital social; e
c - alteração parcial dos Estatutos Sociais; e
d - outros assuntos de interesse social.

Outrossim, acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social em Barreira do Campo, Estado do Pará, os documentos de que trata o Artigo 133 da Lei 6.404 de 15.12.76, relativos ao exercício encerrado em 31.12.80.

Barreira do Campo, 10 de março de 1981.
ARNOLDO VICENTE DE LIMA BARBOSA
Diretor-Presidente
(T. nº 8.729. Reg. nº 1.400. Dias: 20, 23, 24/03/81)

PECUÁRIA SANTA LÚCIA S.A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas da Pecuária Santa Lúcia S.A. para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, na sede social em Barreira do Campo, município de Santana do Araguaia, Comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, às 12 horas, do dia 30 de abril de 1981, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a - leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, aprovação do Balanço Geral e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1980; e
b - aumento do capital social; e
c - alteração parcial dos Estatutos Sociais; e
d - outros assuntos de interesse social.

Outrossim, acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social em Barreira do Campo, Estado do Pará, os documentos de que trata o Artigo 133 da Lei 6.404 de 15.12.76, relativos ao exercício encerrado em 31.12.80.

Barreira do Campo, 10 de março de 1981.
VICENTE SAMPAIO GÓES NETO
Diretor-Presidente
(T. nº 8.728. Reg. nº 1.401. Dias: 20, 23, 24/03/81)

CIMENTOS DO BRASIL S/A – CIBRASA

(C.G.C. M.F. Nº 04.898.425/0001-10)

AVISO AOS ACIONISTAS

Avisamos aos Srs. Acionistas da CIMENTOS DO BRASIL S/A. – CIBRASA, que se encontram à disposição dos mesmos, na sede social da Companhia, sita na Travessa Padre Prudêncio, nº 90, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, os documentos a que se refere o artigo 133, da Lei nº 6.404/76, tudo relativo ao exercício social encerrado em 31.12.80.

Belém, 18 de março de 1981

JOSÉ BERNARDINO PEREIRA DOS SANTOS
Diretor Gerente

(T. nº 8720, Reg. nº 1358 - Dias: 19, 20 e 23/03/81)

SOBRAL IRMÃOS S.A. COMÉRCIO E INDÚSTRIA (SISA)

AVISO

Comunicamos aos Srs. Acionistas, para os fins de direito, que estão à sua disposição, no horário comercial, na sede da empresa, à Rua da Olaria, nº. 92, Belém-Pará, os documentos a que se refere o artigo 133, da Lei 6.404, de 15/12/1976 (Lei das Sociedades por Ações).

Belém, 17 de março de 1981

ACÁCIO DE JESUS FELÍCIO SOBRAL
Presidente do Conselho de Administração
CPF-000224622-87
ACÁCIO DE JESUS SOUZA SOBRAL
Diretor-Administrativo
CPF-002299462-91

(Ext. Reg. nº 1342 - Dias: 19, 20 e 23.03.81)

SEMASA - SERVIÇOS MOTOMECANIZADOS DA AMAZÔNIA S/A - CGC (MF) 05.247.192/0001-59 - INSC. ESTADUAL Nº 15.077.093-6

RELATÓRIO DA DIRETORIA E DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas

O Conselho de Administração e a Diretoria da SEMASA-Serviços Motomecanizados da Amazônia S/A., em cumprimento às disposições legais e estatutárias têm a satisfação de encaminhar a V.Sas. para estudo e oportuna aprovação as Demonstrações Financeiras do exercício findo em 31 de Dezembro de 1.980 comparadas com as do exercício de 1.979 e acompanhadas de notas explicativas e quadros acessórios auxiliares.

Os dados mais representativos do Balanço são os relativos ao faturamento, que cresceu 453,35% em relação ao ano anterior, ao lucro liquido que após a provisão para o Imposto de Renda (Cr$ 2.895.328) e compensação de prejuízos de exercícios anteriores (Cr$ 11.386,851) atingiu Cr$ 5.702.037 e ao índice de liquidez que se situou em 1,84' refletindo assim o absoluto equilibrio na situação econômico-financeira da Empresa. Vale salientar também, que apesar de estarmos em fase de implantação do Projeto, registramos fatos que marcaram o bom desempenho da Empresa em 1980, tais como a extensão de suas atividades com o início' de obras de maior porte, principalmente' para Órgãos do Governo Federal. A diretoria propõe a distribuição de um dividendo de 15% sobre o lucro liquido após as deduções de Lei e Estatutárias, permanecendo o saldo a disposição da Assembléia Geral. Finalmente, cabe-nos agradecer à Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, aos Órgãos Federais, Estaduais e Municipais, à nossos clientes, fornecedores, funcionários e aos' nossos acionistas pelo apoio e dedicação sempre presentes, pondo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Belém(Pa), 20 de março de 1981.

A DIRETORIA

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Balanço Patrimonial em 31 de Dezembro de 1.980 em Cr$1,00 e Comparativo com 31.12.79

	1980	1979
ATIVO	204.236.263	100.996.022
1 - CIRCULANTE	35.525.589	20.056.765
Caixa e Bancos	6.168.569	3.945.204
Duplicatas a Receber	16.140.078	9.316.755
(-) Duplicatas Descontadas	154.478	1.029.120
Contas a Receber	74.000	2.932.920
Devedores Diversos	-	10.082
Adiantamentos a Fornecedores	3.456.533	759.969
Adiantamentos Diversos	543.478	1.254.167
Almoxarifado	4.930.002	2.804.620
Cauções Temporárias	4.228.304	-
Despesas Diferidas	139.103	62.167
2 - PERMANENTE	168.710.674	80.939.256
INVESTIMENTOS	95.015	63.016
Participação em Empresas Não Coligadas	95.015	63.016
IMOBILIZADO	152.817.043	73.387.082
Máquinas e Equipamentos	148.913.873	69.047.122
Instalações Pioneiras	268.123	177.824
Móveis e Utensilíos	2.418.450	703.393
Material Topográfico	375.386	186.096
Oficina Mecanica	3.593.998	1.215.567
Aeronaves	4.886.002	-
Veículos Administrativos	108.471	71.940
Outras Imobilizações	863.376	-
(-) Depreciação Acumuladas	9.860.636	3.084.056
Adiantamentos p/ Aquisição de Ativos	1.250.000	5.069.196
DIFERIDO	15.798.616	7.489.157
Despesas Pré-Operacionais	15.798.616	7.489.157

	1980	1979
PASSIVO	204.236.263	100.996.022
3 - CIRCULANTE	19.383.208	6.860.078
Fornecedores	10.356.259	4.704.785
Financiamentos	1.000.000	1.750.000
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	726.972	269.731
Obrigações Tributárias	71.623	49.930
Dividendos a Pagar	855.306	-
Provisão p/ Imposto de Renda	3.070.328	-
Provisão p/ Férias	81.743	-

DEMONSTRAÇÃO DE ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

	1980	1979
I ORIGENS DOS RECURSOS		
1 - Lucro do Exercício	5.702.037	(5.524.517)
2 - Depreciação	5.050.731	2.331.946
3 - Correção Monetária do Balanço	3.239.799	5.978.732
4 - Integralização do Capital	28.794.722	27.471.826
5 - Aumento do Exigível a Longo Prazo	-	200.000
6 - Provisão do Imposto de Renda	3.070.328	-
7 - Compensação de Prejuízos	11.386.851	-
8 - Dividendos Declarados	(855.306)	-
9 - Baixa do Imobilizado	3.819.196	-
TOTAL DAS ORIGENS	60.208.358	30.457.987
II APLICAÇÃO DOS RECURSOS		
1 - Aquisição de Ativos Imobilizados	52.952.621	36.628.100
2 - Aplicação em Ativos Diferidos	4.309.843	2.868.837
3 - Redução do Exigível a Longo Prazo	200.000	-
TOTAL DAS APLICAÇÕES	57.262.664	39.496.937
LII EXCESSO DE APLICAÇÕES EM RELAÇÃO ÀS ORIGENS CAPTADAS	-	9.038.950
IV AUMENTO DO CAPITAL CIRCULANTE	2.945.694	-
V APURAÇÃO DA VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE		

COMPONENTES	NO INICIO DO EXERCÍCIO	NO FIM DO EXERCÍCIO	VARIAÇÃO
ATIVO CIRCULANTE	20.056.765	35.525.589	15.468.824
PASSIVO CIRCULANTE	6.860.078	19.383.208	12.523.130
CAPITAL CIRCULANTE	13.196.687	16.142.381	2.945.694

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMONIO LÍQUIDO

HISTÓRICO	CAPITAL REALIZADO	RESERVAS DE CAPITAL	LUCRO ACUMULADO	RESERVA ESPECIAL	TOTAL
SALDO EM 31/12/79	74.192.226	27.290.754	(7.551964)	4.928	93.935.944
AUMENTO DE CAPITAL					
Com Reservas	26.683.169	(26.683.169)		(4.219)	(4.219)
Por Subscrição Realizada	28.794.722				28.794.722
CONSTITUIÇÃO DE RESERVAS					
Correção Monetária		49.727.913	(3.834.887)		45.892.026

Contas a Pagar	3.112.893	-
Obrigações Diversas	108.084	85.632
4 - ÉXIGÍVEL A LONGO PRAZO	-	200.000
Crédito de Diretores e Acionistas	-	200.000
5 - PATRIMONIO LÍQUIDO	184.853.055	93.935.944
Capital Social Autorizado	163.572.582	76.707.379
(-) Capital a Subscrever	28.902.475	2.515.153
(-) Capital Subscrito a Integralizar	4.999.990	-
RESERVAS DE CAPITAL	50.335.498	27.290.754
Correção Monetária do Capital	50.335.498	27.290.754
OUTRAS RESERVAS	285.811	4.928
Reserva Especial p/ Aumento de Capital	709	4.928
Reserva Legal	285.102	-
RESERVAS DE LUCRO	4.561.629	(7.551.964)
Lucros Acumulados	4.561.629	(7.551.964)

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	1980	1979
1 - RECEITA OPERACIONAL	106.188.224	19.189.799
1.1 - Prestação de Serviços	106.188.224	19.189.799
2 - DEDUÇÕES	70.815	89.047
2.1 - Impostos S/ Serviços - I.S.S	70.815	89.047
3 - RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	106.117.409	19.100.752
4 - CUSTOS DOS SERVIÇOS	73.205.340	11.980.645
5 - LUCRO BRUTO	32.912.069	7.120.107
6 - DESPESAS OPERACIONAIS	9.591.469	6.706.863
6.1 - Administrativas	7.357.437	6.252.853
6.2 - Finaceiras	1.490.906	282.463
6.3 - Tributárias	743.126	171.547
7 - RECEITA NÃO OPERACIONAL	78.415	40.971
8 - LUCRO ANTES DA CORREÇÃO MONETÁRIA	23.399.015	454.215
9 - SALDO DA CORREÇÃO MONETÁRIA	3.239.799	5.978.732
10- COMPENSAÇÃO DE PREJUÍZOS	11.386.851	-
10.1- Prejuízo do Exercício de 1979 Corrigido	3.056.984	-
10.2- Prejuízo do Exercicio de 1980 Corrigido	8.329.867	-
11- RESULTADO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA	8.772.365	(5.524.517)
12- PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA	3.070.328	-
13- LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	5.702.037	(5.524.517)

Obs: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

n. 8737 - Reg. n. 1434 - Dia 20.03.81)

Lucro do Exercício			16.233.582		16.233.582
DESTINAÇÃO DO LUCRO					
Reserva Legal				285.102	-
SALDOS FINAIS EM 31/12/80	129.670.117	50.335.498	4.561.629	285.811	184.853.055

NOTAS EXPLICATIVAS SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31/12/80

NOTA 1 - Diretrizes Contábeis

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com a Lei 6404, Decreto Lei 1598/77 e Legislação Fiscal Complementar. As principais diretrizes podem ser resumidas como abaixo:

a) O Ativo Permanente, Diferido e as contas do Patrimonio Líquido foram corrigidos monetáriamente de acordo com a variação das ORTN's durante o exercício. O resultado foi lançado na conta "Demonstração do Resultado" acarretando uma redução no lucro operacional da Empresa na ordem de Cr$3.239.799,00;
b) As depreciações foram calculadas pelo método direto e as taxas aplicadas foram as admitidas pela legislação fiscal em vigor. Neste exercício as depreciações dos bens de uso somaram Cr$5.050.731,00;
c) Não foi calculado provisão para devedores duvidosos por não haver expectativa de perdas nas cobranças;
d) As Obrigações e Direitos da Empresa estão registrados pelo regime fiscal e contábil de competencia do exercício e os venciveis até 31 de dezembro do ano subsequente foram classificados a Curto Prazo;
e) Os materiais e peças existentes em "Almoxarifado" estão avaliados ao custo de aquisição inferior ao mercado atual.

NOTA 2 - Capital

a) Em 31.12.80 o Capital Social estava assim constituido:

AÇÕES	CAPITAL		
	AUTORIZADO	SUBSCRITO	INTEGRALIZADO
ORDINÁRIAS	41.166.388	34.392.702	34.392.702
PREFERENCIAIS	122.406.194	100.277.405	95.277.415
	163.572.582	134.670.107	129.670.117

b) O valor nominal, atual, de cada ação é Cr$1,55 (hum cruzeiro e cinquenta e cinco centavos) e todas são nominativas;
c) A conta "Reserva Legal" no valor de Cr$285.102,00, representa 5% sobre o lucro liquido do exercício;
d) A correção monetária do capital elevou-se a Cr$50.335.498,00 e a Diretoria irá propor a Assembleia o seu aumento neste valor de acordo com o Artigo 167 da Lei 6404/76;

NOTA 3 - Desempenho Economico no Exercício

O crescimento do faturamento de 453,35% com relação a 1979, proporcionou a Empresa o seguinte:

a) Aumento do capital circulante na ordem de Cr$2.945.694,00;
b) Imobilizações no valor de Cr$52.952.621,00 na aquisição de maquinas e equipamentos;
c) Aplicação de Cr$4.309.843,00 em ativos diferidos;
d) A provisão de Cr$855.306,00 para distribuição de dividendos (15% sobre o lucro liquido)
e) Um lucro liquido final de Cr$4.561.629,00.

Belém-Pa., 31 de dezembro de 1980

EMERSON ALVES PINHEIRO
Diretor Presidente

ANTONIO TRIGUEIRO LONDRES BARRETO
Diretor Superintendente

- - - - - - - - - - - - - - - - x - - - - - - - - - - - - - - - - - -

JOSÉ MARIA FIGUEIREDO RABELO
Tec.Contabilidade CRC-PA.3741

RÁDIO MARAJOARA S.A.

C.G.C. - Nº 04.909.230/0001-29

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos Senhores Acionistas que se encontram à sua disposição, no horário comercial, na sede social de nossa Sociedade, à Avenida Governador José Malcher, 1332, nesta cidade, os Documentos de que trata o Artigo nº 133 e seus parágrafos, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, relativos ao exercício de 1980.

Belém (Pará), 17 de março de 1981.

ELNA ANDERSEN TRINDADE
Diretor-Presidente
ARTHÉMIO SCARDINO GUIMARÃES
Diretor-Gerente
ROBERTO JARES MARTINS
Diretor-Secretário

(Ext. Reg. nº 1315 - Dias: 18, 19 e 20.03.81)

AGROPRUDENTE-AGROPECUÁRIA PRESIDENTE PRUDENTE S/A
CGC.MF.nº 04.831.104/0001-

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas da AGROPRUDENTE-AGROPECUÁRIA PRESIDENTE PRUDENTE S/A., para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 28 de abril de 1981, às 9(nove) horas, em sua sede social, situada à Rua Santo Antonio,317,sala 301, na cidade de Belém,Estado do Pará, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:
1-Apreciação e Votação do Relatório da Administração, Balanço Patrimonial e a Demonstração dos Resultados do Exercicio findo em 31.12.80;
2-Correção Monetária do Capital Social;
3-Alterações Estatutárias consequentes;
4-Eleição dos Membros da Administração e Fixação de seus Honorários.
5-Outros assuntos de interesse da Sociedade.
Acham-se a disposição dos Senhores Acionistas na Sede Social, os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei 6404/76
Belém,12 de março de 1981

Dr.Altamiro Belo Galindo
Presidente do Conselho de Administração

Obs: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 8716 - Reg. nº 1364 - Dia: 19, 20, 23/03/81)

JAÚ INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A.

C.G.C. - 04.909.180/0001-80
AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos Senhores Acionistas que se encontram á sua disposição, no horário comercial, no Escritório de nossa Sociedade, à Praça J. Dias Paes, nº 6 - Sacramenta, nesta cidade, os Documentos de que se trata o Artigo nº 133 e seus §§, da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, relativo ao exercício de 1980.

Belém, 13 de março de 1981.

LUIZ EDUARDO FERREIRA DA SILVA
Diretor Presidente
C.P.F. 000.414.082-68

(Ext. Reg. nº 1290 - Dias: 18, 20 e 30.03.81)

MINERAÇÃO RIO DO NORTE S.A.

CGC/MF - Nº 04.932.216/0001-46
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam, pelo presente, convocados os Senhores Acionistas da MINERAÇÃO RIO DO NORTE S.A., a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária a se realizar no dia 14 de abril de 1981 às 10:00 (dez) horas, na sede social da companhia à Avenida Almirante Tamandaré nº 1.114, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Administração, Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado a 31 de dezembro de 1980, além do Parecer da Price Waterhouse Auditores Independentes; b) Aprovação da capitalização da reserva resultante da correção monetária do capital social realizado, bem como da correção do limite de autorização do capital social, com alteraçao do "caput" do artigo 4º do estatuto social; c) Destinação do saldo do prejuízo do exercício; e) Outros assuntos de interesse da companhia.

Belém, 12 de março de 1981.

MIGUEL RODRIGUES NUNES
Diretor Presidente

(Ext. Reg. nº 1330 - Dias: 19, 20 e 23.03.81)

COMPANHIA AMAZÔNIA TÊXTIL DE ANIAGEM - CATA

SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL ABERTO
Sede e Fábrica - Belém Capital do Estado do Pará

CGC-MF - Nº 0489759/0001-55
GEMEC - RCA - Nº 220-75-185
GEMEC - RPJ - Nº 100.75026
REGISTRO NACIONAL - CNBV - 0109 BVES

CAPITAL AUTORIZADO	Cr$ 1.000.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	Cr$ 500.000.000,00
CAPITAL INTEGRALIZADO	Cr$ 500.000.000,00

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam os senhores acionistas convidados para uma reunião da Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no próximo dia 27 (vinte e sete) de Março de 1981, às 11:00 horas, na sede social, à Av. Bernardo Sayão nº 138, Bairro da Estrada Nova, nesta Cidade, a fim de deliberarem sobre a seguintes ordem do dia:

a) Redução no valor nominal da ação de Cr$-1,50 para Cr$-1,00 com a consequente elevação quantitativa das ações de 500.000.000,00 para 750.000.000,00.

b) Reforma dos estatutos sociais para adaptá-los ao novo valor nominal de Cr$-1,00 por ações.

c) Outros assuntos de interesse social.

Belém, Pa., 18 de março de 1981.

VALDEMIRO MARTINS GOMES
Presidente do Conselho de Administração

(Ext. Reg. nº 1326 - Dias: 19, 20 e 23.03.81)

PAGRISA PARÁ PASTORIL E AGRÍCOLA S/A.

C.G.C. - 05.459.177/0001-74

A V I S O

Acham-se à disposição dos senhores Acionistas, em sua sede social, na Rodovia BR-010, Km 1565, Município de Paragominas, Estado do Pará, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6.404, de 15.12.76, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1.980.

Paragominas, 13 de março de 1981.

ANNIBAL ANTONIO BIANCHINI
Presid. Conselho de Administração

(T. nº 8710 - Reg. nº 1313 - Dias: 18, 19 e 20.03.81)

RÁDIO MARAJOARA S.A.

C.G.C. - Nº 04.909.230/0001-29
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

C O N V O C A Ç Ã O

Ficam convidados os senhores acionistas a reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária, no dia 25 de abril do corrente ano, às 17:00 horas, na sede social, à Avenida Governador José Malcher, 1332, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

1 - Apresentação do Relatório da Diretoria sobre os negócios e os principais fatos administrativos do exercício findo em 31.12.1980;

2 - Cópias das demonstrações financeiras;

3 - Apreciação do Parecer emitido pelo Conselho Fiscal; e

4 - Eleição dos membros do Conselho Fiscal, e efetivos e suplentes, para o exercício de 1981 e fixação de seus honorários.

Belém (Pará), 17 de março de 1980.

a) ELNA ANDERSEN TRINDADE
Diretora-Presidenta

b) ARTHÉMIO SCARDINO GUIMARÃES
Diretor-Gerente

c) ROBERTO JARES MARTINS
Diretor-Secretário

(Ext. Reg. nº 1316 - Dias: 18, 19 e 20.03.81)

HIDROSERVICE AMAZÔNIA S/A — AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL

CGC/MF nº 05.054.358/0001-02
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores acionistas da HIDROSERVICE AMAZÔNIA S/A — AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL, covocados para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 30 de abril de 1981, às 15:00 horas, na sede social, à Travessa Padre Eutíquio nº 141, 5º andar, na cidade de Belém, Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a — Leitura, discussão e votação do relatório da diretoria, balanço geral e demonstrações financeiras, relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1980.

b — Eleição dos membros do Conselho de Administração e fixação de sua remuneração;

c — Capitalização da reserva de capital, nos termos do artigo 167, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976;

d — Outros assuntos de interesse da sociedade.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, os documentos exigidos pelo artigo 133, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Belém, 16 de março de 1981
Dr. HENRY MAKSOUD
Presidente do Conselho de Administração

(T. nº 8717, Reg. nº 1361 - Dias: 19, 20 e 23/03/81)

CONSTRUTORA IVAN DANIN

CGC. Nº 04.982.948/0001-40

Comunicamos aos senhores acionistas da CONSTRUTORA IVAN DANIN que se acham à sua disposição, a partir desta data, no horário normal de expediente, na sede da empresa, na Trav. Pe. Eutiquio, 562, nesta cidade, os documentos de que trata o art. 133, da Lei nº 6.404/76.

Belém, 20 de janeiro de 1981.

A DIRETORIA

(T. nº 8703 - Reg. nº 1296 - Dias: 18, 19 e 20.03.81)

COMPANHIA AMAZÔNIA TÊXTIL DE ANIAGEM - CATA

SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL ABERTO
SEDE E FÁBRICA EM BEÉM - ESTADO DO PARÁ
CGC. (MF) - Nº 04.896.759/0001-55
GEMEC - RCA - Nº 220-75-185
GEMEC - RPJ - Nº 100-75-026
REGISTRO NACIONAL (CNBV) - 0109 (BVES)

CAPITAL AUTORIZADO	Cr$ 1.000.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	Cr$ 500.000.000,00
CAPITAL INTEGRALIZADO	Cr$ 500.000.000,00

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convidados os Senhores Acionistas para uma reunião de Assembléia Geral Ordinária a ser realizada no próximo dia 27 (vinte e sete) de março de 1981, às 09:00 horas, na sede social, à Av. Bernardo Sayão nº 138, Bairro da Estrada Nova, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras concernentes ao exercício encerrado a 31 de dezembro de 1980;

b) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos apreciando a proposta dos Administradores;

c) aprovar a correção da expressão monetária do capital social realizado e a capitalização dessa correção, mediante a alteração do valor nominal de Cr$-1,00 para Cr$-1,50 por ação, sem modificação da quantidade e com a consequente alteração estatutária;

d) outros assuntos de interesses social:

Belém-Pa., 18 de março de 1981.

VALDEMIRO MARTINS GOMES
Presidente do Conselho de Administração

(Ext. Reg. nº 326 - Dias: 19, 20 e 23.03.81)

COMPANHIA AMAZÔNIA TÊXTIL DE ANIAGEM - CATA

SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL ABERTO
SEDE E FÁBRICAS EM BELÉM - ESTADO DO PARÁ

CGC (MF) - Nº 04.896.759/0001-55
GEMEC - RCA - Nº 220-75-185
GEMEC - RPJ - Nº 100-75-026
REGISTRO NACIONAL (CNBV) 0109 (BVES)

CAPITAL AUTORIZADO	Cr$ 1.000.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	Cr$ 500.000.000,00
CAPITAL INTEGRALIZADO	Cr$ 500.000.000,00

A V I S O

Levamos ao conhecimento dos Senhores Acionistas desta Companhia, que não havendo sido tempestivamente cumprido o disposto no parágrafo 3º, do Artigo 133 da Lei nº 6.404/76, não mais se realizarão as reuniões de Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, ambas convocadas para o dia 20 de março de 1981, às 09:00 horas e 11:00 horas, respectivamente, ficando, portanto, sem efeito as convocações publicadas para tal fim no Diário Oficial do Estado, edições de 11, 12 e 13 de março de 1981, e no jornal "A Província da Pará", edições de 10, 11 e 12 de março de 1981.

Belém-Pa., 18 de março de 1981
VALDEMIRO MARTINS GOMES
Presidente do Conselho de Administração

(Ext. Reg. nº 1327 - Dias: 19, 20 e 23.03.81)

ALCAMAG — ALCÂNTARA MACHADO AGROPECUÁRIA S. A.

C.G.C. n. 05.054.770/0001 - 30
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores Acionistas desta Sociedade a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no dia 27 de abril de 1981, às 10,00 horas, na sede social à Avenida Presidente Vargas n. 351 - conjunto 606, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) leitura, discussão e aprovação das Demonstrações Financeiras encerradas em 31 de dezembro de 1980;

b) aprovação da correção monetária do capital realizado, com a consequente alteração estatutária.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Belém, 10 de março de 1981.

a) LUIZ DE FRANÇA RIBEIRO
Vice-Presidente do Conselho de Administração

(Ext. Reg. n. 1353 - Dias 19, 20 e 23.03.81)

TELSTAR HOTÉIS S/A.

C.G.C. DO MF Nº 05.416.755/0001-95

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convocados os Senhores Acionistas da TELSTAR HOTÉIS S/A., a se reunirem em sua sede social à Av. Bernardo Sayão, 4.804, nesta Capital, às 10 horas do dia 30 de março próximo em Assembléia Geral Ordinária, para tomarem conhecimento, discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

I - Relatório da Diretoria, Balanço e Demonstrações Financeiras relativos ao exercício encerrado em 31.12.80;

II - Aprovação da correção da expressão monetária do Capital Autorizado e do Integralizado, com a correspondente alteração do artigo 5º dos Estatutos Sociais;

III - Eleição do Conselho de Administração e fixação dos respectivos honorários, bem como os da Diretoria;

IV - Outros assuntos de interesse social.

Belém, em 24 de fevereiro de 1.981

JORGE SALIM SAB ABUD
Presidente do Conselho de
Administração

(T. nº 8713 - Reg. nº 1344 - Dias: 19, 20 e 23.03.81)

A. M. FIDALGO S/A — MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

C.G.C. 04.895.165/0001-20
AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos senhores acionistas que se encontram à disposição no escritório da Sociedade sito à Trav. 9 de Janeiro nº 1403, nesta cidade, os documentos que trata o artigo 133 e seus parágrafos, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, referentes ao ano de 1980.

Belém-Pará, 18 de março de 1981.
ANTONIO MARIA DA SILVA FIDALGO
C.I.C. 000486662-20
Diretor Presidente

(Ext. Reg. nº 1365 - Dias: 19, 20 e 23.03.81)

RODEIO CIA AGROPECUÁRIA DA AMAZÔNIA

CGC MF 04787214/0001 - 00

RELATÓRIO DA DIRETORIA

SENHORES ACIONISTAS:

Cumprindo disposições legais e estatutárias, apresentamos a V. Sas., para exame e consideração o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, referente ao período de 01.01.80 a 31.12.80.

Outrossim, colocamo-nos à inteira disposição dos senhores para quaisquer esclarecimentos que julgarem necessários.

Belém (PA), 16 de fevereiro de 1981.

BALANÇOS PATRIMONIAIS

A T I V O

	31 de dezembro 1980	1979
CIRCULANTE		
Caixa e Bancos	11.867.295,88	837.229,17
Rebanho de Engorda	5.229.828,61	1.807.751,30
Almoxarifado	360.999,93	353.011,47
Adiantamentos a Empreiteiros e Empregados	103.996,33	141.786,84
Despesas Pagas Antecipadas	28.141,62	
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	17.590.262,37	3.139.778,78
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		
Impostos a Recuperar - ICM	380.961,19	277.242,79
PERMANENTE		
Investimentos	20.273,58	13.446,20
Imobilizado (Nota C)	121.634.970,34	63.008.235,08
Diferido	1.696.747,35	342.311,18
	123.351.991,27	63.363.992,46
	141.323.214,83	66.781.014,03

RODEIO CIA AGROPECUÁRIA DA AMAZÔNIA

P A S S I V O

	31 de dezembro 1980	1979
CIRCULANTE		
Fornecedores	1.542.417,24	211.123,00
Obrigações Sociais a Recolher	98.277,00	61.681,18
Impostos a Pagar	174.799,00	
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	1.815.493,24	272.804,18
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Capital Autorizado: Cr$-160.062.710,04		
(Cr$- 59.650.320,24 em 1979)		
Capital social (Nota D)	121.655.285,82	54.292.948,92
Reservas de capital	70.928.881,16	38.947.000,94
Prejuízos acumulados	(53.076.445,39)	(26.731.740,01)
	139.507.721,59	66.508.209,85
	141.323.214,83	66.781.014,03

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	Capital Social (Nota D)	Reservas de Capital Total	Correção monetária do capital	Cor. Monetária do ativo Imobilizado	Prejuízos acumulados
Saldos em 1º de janeiro de 1979	34.909.642,00	19.892.479,18	9.155.016,45	10.737.462,73	(12.520.361,45)
Aumento de capital mediante:					
Apropriação de reserva	9.076.506,92	(9.076.506,92)	(9.076.506,92)		
Integralização do capital	10.306.800,00				
Correção monetária do patrimônio líquido		28.131.028,68	23.064.081,92	5.066.946,76	(5.908.286,38)
Prejuízo do exercício					(8.303.092,18)
Saldos em 31 de dezembro de 1979	54.292.948,92	38.947.000,94	23.142.591,45	15.804.409,49	(26.731.740,01)
Aumento de capital mediante:					
Apropriação de reserva	23.124.123,90	(23.124.123,90)	(23.124.123,90)		
Integralização de capital	44.238.213,00				
Correção monetária do patrimônio líquido		55.106.004,12	47.081.230,99	8.024.773,13	(13.573.183,42)
Prejuízo do exercício					(12.771.521,96)
Saldos em 31 de dezembro de 1980	121.655.285,82	70.928.881,16	47.099.698,54	23.829.182,62	(53.076.445,39)

RODEIO CIA AGROPECUÁRIA DA AMAZÔNIA

DEMONSTRAÇÕES DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

	Exercício findo em 31 de dezembro	
	1980	1979
APLICAÇÕES DE RECURSOS		
Operações:		
Prejuízo do exercício	12.771.521,96	8.303.092,18
Despesas que não representaram movimento do capital circulante:		
Correção Monetária	(6.123.695,71)	(3.367.858,21)
Depreciações	(1.802.299,51)	(916.980,16)
Valor residual do Imobilizado baixado	(1.213.880,89)	(487.528,53)
Recursos usados nas operações	3.631.645,85	3.530.725,28
Aquisição de imobilizado	27.439.098,79	11.365.106,43
Adições ao diferido	1.043.484,39	96.672,33
Aumento em impostos a recuperar - ICM	103.718,40	28.356,60
	32.217.947,43	15.020.860,64
ORIGENS DE RECURSOS		
Integralização de Capital em dinheiro.	44.238.213,00	10.306.800,00
Alienação de imobilizado	887.528,96	
	45.125.741,96	10.306.800,00
Aumento (Redução) do Capital Circulante	12.907.794,53	(4.714.060,64)

DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES DO CAPITAL CIRCULANTE

	Ativo Circul.	Passivo Circul.	Cap. Circul. líq.
31.12.1980	17.590.262,37	1.815.493,24	15.774.769,13
31.12.1979	3.139.778,78	272.804,18	2.866.974,60
31.12.1978	7.796.260,82	215.225,58	7.581.035,24
Variação - 1980	14.450.483,59	1.542.689,06	12.907.794,53
Variação - 1979	(4.656.482,04)	57.578,60	(4.714.060,64)

DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS

	Exercício findo em 31 de dezembro de	
	1980	1979
Vendas de Bovinos	2.304.000,00	2.153.750,00
Custos de Bovinos Vendidos	887.528,96	1.360.124,00
Lucro Bruto	1.416.471,04	793.626,00

RODEIO CIA AGROPECUÁRIA DA AMAZÔNIA

DESPESAS OPERACIONAIS		
Despesas Administrativas	6.261.997,78	4.938.430,46
Depreciações	1.802.299,51	916.980,16
	8.064.297,29	5.855.410,62
Prejuízo Operacional	(6.647.826,25)	(5.061.784,62)
Receitas não operacionais		126.550,65
Saldo devedor de correção monet.	(6.123.695,71)	(3.367.858,21)
Prejuízo do Exercício	(12.771.521,96)	(8.303.092,18)
Prejuízo por ação do Capital Social	(0,18)	(0,19)

NOTAS EXPLICATIVAS DA DIRETORIA ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1980 E 1979

A. OPERAÇÕES:

A principal atividade da Empresa consiste na exploração da pecuária de corte, através da cria, recria e engorda e sua comercialização.

Atualmente, a Empresa encontra-se em fase de implantação do projeto aprovado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, estando prevista sua conclusão para 1981.

B. RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS:

(1) Apresentação das demonstrações financeiras - As demonstrações financeiras de 1980 e 1979 foram preparadas com base nos critérios estabelecidos pela Lei 6.404, que dispõe sobre as sociedades por ações e atos legais posteriores.

(2) Correção monetária - O reconhecimento dos efeitos da inflação nas demonstrações financeiras é refletido através da correção monetária do ativo permanente e do patrimônio líquido, tendo por contra-partida uma conta de resultado.

(3) Rebanho de Engorda - Valorizados ao custo médio, que não excede o valor de mercado.

(4) Depreciações - Calculadas pelo método linear, com base no tempo de vida útil estimado dos bens.

(5) Diferido - Basicamente, despesas com captação de recursos que serão amortizadas a partir da data em que a SUDAM der o projeto como concluído e em funcionamento normal.

C. IMOBILIZADO:

Custo Corrigido:	31 de dezembro de 1980	1979
Construções Civis	2.895.189,95	1.655.134,39
Instalações pecuárias	8.104.971,93	4.039.828,63
Móveis e utensílios	334.231,72	221.675,06
Máquinas, aparelhos e equipt°s.	7.652.586,86	4.902.327,17
Veículos	3.139.859,19	1.534.322,56
	22.126.839,65	12.353.287,81
Menos: Depreciações acumuladas	9.788.579,10	5.086.882,97
	12.338.260,55	7.266.404,84
Gado - reprodutores e matrizes	55.558.750,90	28.608.900,90
Pastagens	33.246.944,79	14.190.176,36
Terras	13.968.315,22	9.264.311,63
Obras de infra estrutura	4.937.984,81	2.627.399,42
Animais de trabalho	1.584.714,07	1.051.041,93
	121.634.970,34	63.008.235,08

RODEIO CIA AGROPECUÁRIA DA AMAZÔNIA

As imobilizações estão sendo depreciadas nas seguintes bases: 25 anos para construções civis, 10 anos para instalações pecuárias; móveis e utensílios e máquinas, aparelhos e equipamentos, e 5 anos para veículos.

D. CAPITAL SOCIAL

O capital social, subscrito e integralizado, está distribuído pelas seguintes classes de açoes, de valor nominal de Cr$-1,71 (Cr$-1,26 em 1979) cada uma:

	31 de dezembro	
	1980	1979
Ações Ordinárias	18.240.000	12.500.000
Ações Preferenciais "A"	4.473.657	4.473.657
Ações Preferenciais "B"	5.544.467	5.544.467
Ações Preferenciais "C"	42.885.318	20.571.518
	52.903.442	30.589.642
	71.143.442	43.089.642

As ações preferenciais não têm direito a voto mas gozam de prioridade no recebimento de dividendos e no reembolso de capital. As ações preferenciais foram integralizadas com recursos provenientes de incentivos fiscais, são inconversíveis em ordinárias e, somente, poderão ser negociadas, transferidas ou resgatadas depois de decorridos os prazos fixados pela legislação em vigor.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

FERNANDO DE MAGALHÃES PINTO - Presidente
GERMANO DE BRITO LYRA
ROBERTO RIBEIRO DE OLIVEIRA RESENDE

DIRETORIA

ROBERTO RIBEIRO DE OLIVEIRA RESENDE
Diretor Presidente
BAYARD SELMI DEI GONTIJO
Diretor Superintendente
CLÓVIS WILSON PACÍFICO HOMEM
Diretor Técnico
JOSÉ PIRES DE LIMA JÚNIOR
Diretor Técnico
MARCELO GAMELEIRA TENÓRIO CAVALCANTE
Téc. Cont. CRC — RJ 15.269 - 1 - S - PA
CPF 053762467-87

PARECER DOS AUDITORES

Ilmos. Srs.
Diretores da
RODEIO CIA. AGROPECUÁRIA DA AMAZÔNIA
Belém - PA

Examinamos os Balanços patrimoniais da Rodeio - Cia. Agropecuária da Amazônia, em 31 de dezembro de 1980 e 1979, e as respectivas demonstrações de resultados, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos correspondentes aos exercícios findos naquelas datas. Nossos exames foram efetuados de acordo com as normas de auditoria geralmente aceitas e, consequentemente, incluiram as provas nos registros contábeis e outros procedimentos de auditoria que julgamos necessário nas circunstâncias.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas representam, adequadamente, a posição patrimonial e financeira da Rodeio - Cia. Agropecuária da Amazônia, em 31 de dezembro de 1980 e 1979, os resultados de suas operações e as modificações na sua posição financeira, correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, de acordo com os princípios de contabilidade geralmente aceitos, aplicados uniformemente.

Belém (PA), 04 de fevereiro de 1981.

ROBERTO DREYFUSS & CIA. S/C
CRC. SP. 2180 - "S" — PA
Roberto Dreyfuss
Contador CRC. SP. 1675 - "S" — PA
Membro do Instituto dos Auditores Independentes do Brasil

(T. n. 8725 - Reg. n. 1394 - Dia 20.03.81

ALCAMAG - ALCANTARA MACHADO AGROPECUÁRIA S/A

C.G.C./MF. 05.054.770/0001-30

CAPITAL AUTORIZADO ..... Cr$ 157.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO ..... Cr$ 47.949.760,00

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

DATA: 25 de fevereiro de 1.981, às 10:00 horas; LOCAL: - Sede Social, Av. Presidente Vargas, nº 351, conjunto 606, Belém-Pará; PRESENÇA: Conselheiros de Administração em sua totalidade; MESA - Presidente - Sr. Francesco de Marchi Gherini e Secretário - Sr. Luiz de França Borges Ribeiro; PROPOSTA DO PRESIDENTE DO CONSELHO: - 1 - No uso da atribuição prevista no Artigo 19 do Estatuto Social, este Conselho pretende emitir 18.000.000 (dezoito milhões), de ações preferenciais nominativas classe "B", do valor nominal de Cr$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, representando a mencionada emissão a quantia de Cr$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de cruzeiros); 2 - Esta emissão destina-se a subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA, devendo a integralização ser efetivada com recursos do citado Fundo, previsto nas disposições do Decreto-Lei nº 1.376 de 12/12/74; 3 - A subscrição da emissão ora pretendida por parte do FINAM, foi autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, através do Ofício G.S. - 0049 de 07/01/81, cuja cópia anexamos à presente, portanto, a subscrição dessas ações será realizada sob as condições estabelecidas pela SUDAM; 4 - Finalmente informo que a posição do Capital Social da Sociedade, sob os ângulos de "Autorizado", "Subscrito" e "Integralizado", dividido por natureza e classe de ações antes do aporte dos recursos do FINAM é a seguinte:

Valores em Cr$ 1,00

AÇÕES (NAT.)	CAPITAL AUTORIZADO	CAPITAL SUBSCRITO	BONIFIC.	CAPITAL INTEGRAL.	AÇÕES EMITIDAS
ORDINÁRIAS	41.497.386	10.552.500	4.229.400	14.781.900	14.781.900
PREF. "A"	2.393.559	1.534.333	859.226	2.393.559	2.393.559
PREF. "B"	113.109.055	21.363.902	9.410.399	30.774.301	30.774.301
TOTAL	157.000.000	33.450.735	14.499.025	47.949.760	47.949.760

Face ao exposto peço-lhes o necessário parecer a fim de que possa esse Conselho deliberar sobre a emissão e subscrição das mencionadas ações preferenciais. Belém, 25 de fevereiro de 1981. a) Francesco de Marchi Gherini - Presidente do Conselho; DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade a proposta, para emissão de 18.000.000 (dezoito milhões) de ações preferenciais nominativas Classe "B", suspendeu-se a reunião pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas no Boletim de Subscrição, junto ao Banco da Amazônia S/A - BASA, entidade operadora do FINAM, com sede nesta cidade. Reaberta a sessão, constatou-se que o Banco da Amazônia S/A - BASA, assinara o Boletim de Subscrição, referente à emissão aprovada nesta reunião e integralizara seu valor, por meio de depósito em conta vinculada na agência do próprio Banco em Cuiabá-MT, conforme solicitação desta Empresa. Em consequência o capital subscrito ficou elevado para Cr$ 65.949.760,00 (sessenta e cinco milhões, novecentos e quarenta e nove mil, setecentos e sessenta cruzeiros). APROVAÇÃO E ASSINATURA: - A ata foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes. (aa) Francesco de Marchi Gherini - Presidente do Conselho; Luiz de França Borges Ribeiro - Vice-Presidente do Conselho; Paul Pierre Andre Houy - Secretário do Conselho.

"Certifico que a presente é cópia fiel do original transcrita no livro próprio de Atas de Reuniões do Conselho de Administração".

LUIZ DE FRANÇA BORGES RIBEIRO
CPF 107.147.408-10
Secretário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARA
—JUCEPA—

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 11/03/81, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 195/81, a 1ª via da presente Ata de Alcamag - Alcantara Machado Agropecuária S/A.

Belém, 11 de março de 1981.

Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral
Adalberto Acatauassú Nune
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

ALCAMAG - ALCANTARA MACHADO AGROPECUÁRIA S/A

C.G.C./MF. - 05.054.770/0001-30

CAPITAL AUTORIZADO	Cr$ 157.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	Cr$ 47.949.760,00
CAPITAL SUBSCRITO NESTA DATA	Cr$ 18.000.000,00
CAPITAL A SUBSCREVER	Cr$ 91.050.240,00

Boletim de Subscrição de 18.000.000 (dezoito milhões) de ações preferenciais nominativas classe "B", do valor nominal de Cr$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, no valor total de Cr$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de cruzeiros), subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA, na forma do Decreto-Lei nº 1.376 de 12/12/74, cuja emissão dentro do limite do capital autorizado foi deliberada em Reunião do Conselho de Administração nesta data.

SUBSCRITOR	ENDEREÇO	EXERCÍCIO	Nº DE AÇÕES	TOTAL SUBSCRITO -Cr$-
FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM. C.G.C. 04.902.979	Av. Presidente Vargas, 800 - Belém-Pará	1.980	18.000.000	18.000.000,00

Belém, 25 de fevereiro de 1981

SUBSCRITOR:
FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM,
OPERADO PELO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA

GERALDO MESQUITA
Diretor Financeiro
LUIZ E.P. LOBÃO
Coordenador

ALCAMAG - ALCANTARA MACHADO S/A
LUIZ DE FRANÇA BORGES RIBEIRO
C.P.F. 107-147.408-10
Diretor Presidente

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
—JUCEPA—

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 11/03/81, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 195/81, a 1ª via do presente Boletim de Subscrição de Alcamag - Alcantara Machado Agropecuária S/A.

Belém, 11 de março de 1981.
Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral
Adalberto Acatauassú Nunes
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. nº 1399 - Dia: 20/03/81)

RENDEIRO, GELO E FRIGORÍFICOS S. A.

CGC. 04.905.345

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Em cumprimento à Lei e aos nossos Estatutos, a DIRETORIA de RENDEIRO, GELO E FRIGORÍFICOS S. A., submete à apreciação e julgamento o BALANÇO GERAL, DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS e PARECER DO CONSELHO FISCAL, as Contas referentes ao ano de 1980, e a Diretoria estará à Vossa disposição, para quaisquer outros esclarecimentos, na nossa Assembléia Geral Ordinária.

HENRIQUE FERNANDES RENDEIRO
Presidente
MANOEL FERNANDES RENDEIRO NETO
Diretor
JAYME FERNANDES RENDEIRO
Diretor

RENDEIRO, GELO E FRIGORÍFICOS S. A.

BALANÇO PATRIMONIAL

A T I V O

	Em 31.12.1980		Em 31.12.1979	
CIRCULANTE				
DISPONIVÉL			67.464,72	
Caixa	39.480,96	182.106,57	129.561,04	197.025,76
Bancos	142.625,61			
PERMANENTE			2.027,00	
INVESTIMENTOS			2.256,00	
Ações	2.027,00		4.000,00	8.283,00
Depósitos p/Invest.	3.401,59	11.459,79		
Direitos s/linha Telef.	6.031,20			
			819,65	
IMOBILIZADO	819,65		661.345,53	
Vasilhame	997.176,78		12.128.215,69	
Imóveis	18.286.923,60		123.565,41	
Maquinismo	186.311,92		111.688,45	
Câmara Frigoríficas	168.403,84		728.181,08	
Poço Artesiano	1.097.951,42		1.253.880,81	
Veículos	1.918.159,04		7.253.485	7.754.211,58
Móveis Utensílios	10.936.804,74	11.718.941,51		
Menos Depreciações				
DIFERIDO		557.878,36		7.959.520,34
Prejuízo do Exercício		12.470.386,23		

P A S S I V O

CIRCULANTE				
EXIGÍVEL A CURTO PRAZO			5.531,37	
Contas a Pagar	491.136,16		—	
Impostos a Pagar	263.200,21		—	
Encargos Soc. a Rec.	36.374,81		71.908,00	
Dividendos	—		28.763,00	
Gratificação Diretoria	—		107.148,00	213.350,37
Provisão Imp. Renda	—	790.711,18		
PATRIMÔNIO LÍQUIDO				5.000.000,00
CAPITAL		5.000.000,00		
RESERVA DE CAPITAL			30.571,90	
Fundo Reserva Legal	46.096,31		16.190,90	
Fundo Reserva Especial	24.412,63		37.112,48	
Fundo Aumento Capital	55.958,19		81.683,07	
Fundo Provisão	123.161,73		2.359.500,00	
Correção Monet. Capital	6.096.654,10		56.122,00	2.581.180,35
Fundo Aum. Cap. Lei 756	84.620,75	6.430.903,71		
LUCROS ACUMULADOS				164.989,62
Lucro do Exercí o/79		248.771,34		7.959.520,34
		12.470.386,23		

HENRIQUE FERNANDES RENDEIRO
Presidente
MANOEL FERNADES RENDEIRO NETO
Diretor
JAYME FERNANDES RENDEIRO
Diretor
JOSÉ RAMOS FERREIRA
Téc. Cont. CRC — PA — 4436

RENDEIRO, GELO E FRIGORÍFICOS S. A.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	1980	1979
Receita Bruta do Exercício	7.931.400,00	4.922.218,00
(—) Imposto Faturado (ICM-ISS-PIS)	1.351.018,41	604.427,74
Receita Líquida de Vendas	6.580.381,59	4.317.790,26
(—) Custo Produtos Vendidos	6.249.010,89	3.504.996,12
Lucro Operacional Bruto	331.370,70	812.794,14
(—) Despesas Financeiras	295,00	—
(—) Despesas Administrativas	967.255,07	492.098,40
(—) Despesas Tributárias	24.174,00	—
Lucro Líquido Operacional	—	320.695,74
Prejuízo Líquido Operacional	660.353,37	—
(+) Receita Não Operacional. Renda Imóveis	86.800,00	44.800,00
(+) Outras Receitas	3.365,37	—
(+) Correção Monetária do Balanço	12.309,64	77.815,88
Lucro Antes Imposto de Renda	—	443.311,62
Lei 756/69	—	56.122,00
Provisão Imposto de Renda	—	107.148,00
Lucro após o Imposto de Renda	—	280.041,62
Gratificação Diretoria	—	28.763,00
Dividendos	—	71.908,00
Fundo Reserva Legal	—	14.381,00
Lucro Líquido do Exercício	—	164.989,62
Prejuízo Líquido do Exercício	557.878,36	—

HENRIQUE FERNADES RENDEIRO
Presidente
MANOEL FERNANDES RENDEIRO NETO
Diretor
JAYME FERNANDES RENDEIRO
Diretor
JOSÉ RAMOS FERREIRA
Téc. Cont. CRC — PA — 4436
CPF 039.238.602 - 00

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de 1981, reuniram-se os Membros do Conselho Fiscal, de RENDEIRO, GELO E FRIGORÍFICO S/A., na sede social, para tomar conhecimento e dar Parecer do Balanço Geral e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, encerrado em 31.12.1980, e tudo encontrando-se na mais perfeita ordem, os Membros do Conselho Fiscal, são de parecer, que as mencionadas contas, sejam aprovadas pelos Senhores Acionistas na próxima Assembléia Geral Ordinária.

PLÁCIDO DA FONSECA RAMOS
TURIANO LINS PEREIRA FILHO
JOSÉ OSVALDO GAYA DA ROCHA

(T. n. 8726 - Reg. n. 1395 - Dia 20.03.81)

SOLO S/A AGROPECUÁRIA

CGC/MF Nº 04717526/0001-48

ANÚNCIO

Os documentos de que tratamos itens I e II do artigo 133 da Lei nº 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1980, encontram-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da Sociedade, na Travessa Quintino Bocaiúva, 1686, nesta cidade de Belém(Pa), onde cópias desses documentos poderão ser por eles obtidas.

CONVOCAÇÃO

Estão por este edital convocados os senhores acionistas a comparecerem às Assembléias Gerais Extraordinária e Ordinária da Companhia, a serem comulativamente realizadas na sede social, na Travessa Quintino Bocaiúva, 1686, nesta cidade de Belém(Pa), às 10:00 horas do dia 22 de abril do corrente ano, a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias:

(I) Na Assembléia Geral Extraordinária — (a) criação de ações preferenciais; (b) adoção do regime de capital autorizado, que será o necessário à execução do projeto pastoril da Companhia, na forma aprovada pela SUDAM; (c) criação do Conselho de Ad-

ministração; (d) reformulação geral do estatuto da Companhia; (e) o que ocorrer.

(II) Na Assembléia Geral Ordinária – (a) tomada de contas da Administração, assim como exame, discussão e votação das demonstrações financeiras da Companhia, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1980; (b) eleição dos administradores e fixação de sua remuneração mensal; (c) aprovação da correção da expressão monetária do capital social; (d) o que ocorrer.

Belém(Pa), 19 de março de 1981.

ALDO ALBERTO LORENZETTI
Diretor-Presidente

(Ext. Reg. nº 14.18. Dias: 20, 23 e 24/03/81)

COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE FERRAGENS E MADEIRAS S.A. "CIFEMA"

C.G.C. Nº 04906319/0001-31

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos que se encontram à disposição dos Senhores Acionistas, em nosso Escritório sito na Av. Almirante Barroso nº 165, nesta cidade, os documentos de que trata o art. 133 e seus parágrafos, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, referentes ao ano de 1980.

Belém-Pará, 18 de março de 1981.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. nº 1366 - Dias: 19, 20 e 23.03.81)

TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S.A. — TELEPARÁ —

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S.A. — TELEPARÁ, EMPRESA DO SISTEMA TELEBRÁS, INSCRITA NO CGC-MF Nº 04.815.411/0001-96, REALIZADA NO DIA 18 DE FEVEREIRO DE 1981.

Aos 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro de 1981, às 10:00 (dez) horas, na sede social da Telecomunicações do Pará S.A. — TELEPARÁ, situada na Av. Presidente Vargas, nº 158, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os senhores acionistas da referida Companhia. Pelas assinaturas constantes do Livro de Presença, verificou-se que se achavam presentes acionistas que representavam mais de 2/3 (dois terços) do capital social com direito a voto, havendo "quorum" legal e estatutário para instalação e deliberação. Instalada a Assembléia pelo Presidente da Sociedade, Dr. DÁRIO ALFREDO PINHEIRO, conforme determina o artigo 28 do Estatuto Social, foram escolhidos e eleitos para dirigir os trabalhos o Sr. General R/1 RUBENS LUZIO VAZ, representante do acionista Governo do Estado do Pará, e o representante do acionista Telecomunicações Brasileiras S.A. — TELEBRÁS, PAULO ROBERTO PELLEGRINO, para Secretário. Inicialmente foi lido o Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial do Estado e no jornal "A Província do Pará", edições dos dias 09, 10 e 11 de fevereiro de 1981, que se achava assim redigido: "TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S.A. — TELEPARÁ, Empresa do Sistema TELEBRÁS, C.G.C. nº 04.815.411/0001-96, EDITAL DE CONVOCAÇÃO — Ficam os senhores acionistas da Telecomunicações do Pará S.A. — TELEPARÁ, convocados para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 18.02.81, às 10:00 horas, na sede da Sociedade, sita à Av. Presidente Vargas, 158, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Aumento do Capital Social de Cr$ 1.375.723.668,80 (hum bilhão, trezentos e setenta e cinco milhões, setecentos e vinte e três mil, seiscentos e sessenta e oito cruzeiros e oitenta centavos) para Cr$ 1.464.732.379,90 (hum bilhão, quatrocentos e sessenta e quatro milhões, setecentos e trinta e dois mil, trezentos e setenta e nove cruzeiros e noventa centavos) mediante a incorporação de créditos de promitentes assinantes, da Telecomunicações Brasileiras S.A. –TELEBRÁS e resultantes de convênios firmados para prestação de serviço telefônico; b) Alteração dos artigos 5º e 16 do Estatuto Social, em decorrência do item anterior. a) DÁRIO ALFREDO PINHEIRO, Presidente". Após leitura, foi colocada em discussão a matéria relativa à letra "a" que trata do aumento de capital social de Cr$ 1.375.723.668,80 (hum bilhão, trezentos e setenta e cinco milhões, setecentos e vinte e três mil, seiscentos e sessenta e oito cruzeiros e oitenta centavos), para Cr$ 1.464.732.379,90 (hum bilhão, quatrocentos e sessenta e quatro milhões, setecentos e trinta e dois mil, trezentos e setenta e nove cruzeiros e noventa centavos) para o que, a pedido do Presidente da Assembléia, procedeu-se à leitura da Proposta da Diretoria, do Parecer do Conselho Fiscal, bem como do Aviso de Preferência, redigidos nos seguintes termos: "PROPOSTA PARA AUMENTO DE CAPITAL, Senhores Acionistas: A Diretoria da Telecomunicações do Pará S.A. — TELEPARÁ, houve por bem submeter à apreciação, exame e aprovação de V.Sas. a presente Proposta para Aumento de Capital Social desta Empresa. O Capital Social conforme AGO/AGE de 16 de abril de 1980, monta em Cr$ 1.315.053.418,40 (hum bilhão, trezentos e quinze milhões, cinquenta e três mil, quatrocentos e dezoito cruzeiros e quarenta centavos), dividido em 213.312.220 ações ordinárias nominativas e 148.278.129 ações preferenciais nominativas Classe "A", 7.126.347 Classe "B" e 84.750.000 Classe "C", todas de valor nominal de Cr$ 2,90 (dois cruzeiros e noventa centavos). Entretanto, existem duas Propostas para Aumento de Capital, datadas de 19.05.80 e 30.05.80, tramitando pela Secretaria Especial de Controle de Empresas Estatais — SEST, as quais, se aprovadas pela Assembléia Geral, elevarão o Capital Subscrito e Integralizado para Cr$ 1.375.723.668,80 (hum bilhão, trezentos e setenta e cinco milhões, setecentos e vinte e três mil, seiscentos e sessenta e oito cruzeiros e oitenta centavos) dividido em 218.756.379 ações ordinárias nominativas e 160.306.474 ações preferenciais Classe "A", 7.126.347 Classe "B", e 88.198.272 Classe "C", todas do valor nominal de Cr$ 2,90 (dois cruzeiros e noventa centavos). De acordo com os registros contábeis desta Empresa, existem créditos provenientes de auto-financiamento regulados pela Resolução nº 18, do CONTEL; créditos provenientes de auto-financiamento regulados pela Portaria 415, do Ministério das Comunicações; créditos provenientes de auto-financiamento regulados pela Portaria 1181, do Ministério das Comunicações; créditos provenientes de au-

to-financiamento regulados pela Portaria 1361, do Ministério das Comunicações; créditos em conta corrente a favor da TELEBRÁS e créditos referentes a convênios firmados para prestação de serviços telefônicos. O aumento proposto realizar-se-á mediante capitalização dos seguintes valores: 1. Créditos provenientes de auto-financiamento regulados pela Resolução 18, do CONTEL, no valor de Cr$ 2.079.105,31 (dois milhões, setenta e nove mil, cento e cinco cruzeiros e trinta e um centavos), calculados de acordo com o valor patrimonial de Cr$ 4,142 (quatro cruzeiros, quatorze centavos e dois décimos de centavos) por ação, devendo ser emitidas 501.783 (quinhentos e um mil, setecentas e oitenta e três) ações preferenciais nominativas Classe "A", do valor nominal de Cr$ 2,90 (dois cruzeiros e noventa centavos) cada uma, perfazendo o total de Cr$ 1.455.170,70 (hum milhão, quatrocentos e cinquenta e cinco mil, cento e setenta cruzeiros e setenta centavos). O saldo de Cr$ 623.934,61 (seiscentos e vinte e três mil, novecentos e trinta e quatro cruzeiros e sessenta e um centavos), será levado à Reserva para Aumento de Capital. 2. Créditos provenientes de auto-financiamento regulados pela Portaria 415, do Ministério das Comunicações, no valor de Cr$ 344.749,20 (trezentos e quarenta e quatro mil, setecentos e quarenta e nove cruzeiros e vinte centavos), calculados de acordo com o valor patrimonial de Cr$ 4,142 (quatro cruzeiros, quatorze centavos e dois décimos de centavos) por ação, devendo ser emitidas 83.202 (oitenta e três mil, duzentas e duas) ações preferenciais nominativas Classe "A", do valor nominal de Cr$ 2,90 (dois cruzeiros e noventa centavos) cada uma, perfazendo o total de Cr$ 241.285,80 (duzentos e quarenta e um mil, duzentos e oitenta e cinco cruzeiros e oitenta centavos). O saldo de Cr$ 103.463,40 (cento e três mil, quatrocentos e sessenta e três cruzeiros e quarenta centavos) será levado à Reserva para Aumento de Capital. 3. Créditos provenientes de auto-financiamento regulados pela Portaria 1181 e 1361, do Ministério das Comunicações, no valor de Cr$ 68.659.998,63 (sessenta e oito milhões, seiscentos e cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e oito cruzeiros e sessenta e três centavos), calculados de acordo com o valor patrimonial de Cr$ 4,142 (quatro cruzeiros, quatorze centavos e dois décimos de centavos) por ação, devendo ser emitidas 8.288.266 (oito milhões, duzentas e oitenta e oito mil, duzentas e sessenta e seis) ações ordinárias nominativas e 8.288.266 (oito milhões, duzentas e oitenta e oito mil, duzentas e sessenta e seis) ações preferenciais nominativas Classe "A", do valor nominal de Cr$ 2,90 (dois cruzeiros e noventa centavos) cada uma, perfazendo o total de Cr$ 48.071.942,80 (quarenta e oito milhões, setenta e um mil, novecentos e quarenta e dois cruzeiros e oitenta centavos). O saldo de Cr$ 20.588.055,83 (vinte milhões, quinhentos e oitenta e oito mil, cinquenta e cinco cruzeiros e oitenta e três centavos) será levado à Reserva para Aumento de Capital. 4. Créditos em conta corrente a favor da Telecomunicações Brasileiras S.A. — TELEBRÁS, no valor de Cr$ 55.556.000,00 (cinquenta e cinco milhões, quinhentos e cinquenta e seis mil cruzeiros) calculados de acordo com o valor patrimonial de Cr$ 4,142 (quatro cruzeiros, quatorze centavos e dois décimos de centavos) por ação, devendo ser emitidas 13.412.844 (treze milhões, quatrocentas e doze mil, oitocentas e quarenta e quatro) ações preferenciais nominativas Classe "A", do valor nominal de Cr$ 2,90 (dois cruzeiros e noventa centavos) cada uma, perfazendo o total de Cr$ 38.897.247,60 (trinta e oito milhões, oitocentos e noventa e sete mil, duzentos e quarenta e sete cruzeiros e sessenta centavos). O saldo de Cr$ 16.658.752,40 (dezesseis milhões, seiscentos e cinquenta e oito mil, setecentos e cinquenta e dois cruzeiros e quarenta centavos) será levado à Reserva para Aumento de Capital. 5. Créditos referentes a convênios firmados para prestação de serviços telefônicos, no montante de Cr$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil cruzeiros) calculados de acordo com o valor patrimonial de Cr$ 4,142 (quatro cruzeiros, quatorze centavos e dois décimos de centavos) por ação, devendo ser emitidas 118.298 (cento e dezoito mil, duzentas e noventa e oito) ações ordinárias nominativas do valor nominal de Cr$ 2,90 (dois cruzeiros e noventa centavos) cada uma, perfazendo o total de Cr$ 343.064,20 (trezentos e quarenta e três mil, sessenta e quatro cruzeiros e vinte centavos) conforme discriminativo a seguir:

NOME	VALOR CONVÊNIO - Cr$	QUANTIDADE DE AÇÕES	TIPO DE AÇÃO
Pref. Mun. de Curralinho	100.000,00	24.142	Ordinária
Pref. Mun. de Chaves	70.000,00	16.900	Ordinária
Pref. Mun. São Domingos do Capim	120.000,00	28.971	Ordinária
Pref. Mun. de Anajás	70.000,00	16.900	Ordinária
Pref. Mun. de Ourém	130.000,00	31.385	Ordinária
TOTAL	490.000,00	118.298	-

O saldo de Cr$ 146.935,80 (cento e quarenta e seis mil, novecentos e trinta e cinco cruzeiros e oitenta centavos) será levado à Reserva para Aumento de Capital. De acordo com a legislação vigente e com o artigo 12 do Estatuto Social, abrir-se-á prazo de 30 (trinta) dias para o exercício do direito de preferência por parte dos acionistas até o montante total do aumento proposto, na proporção das ações que possuirem. Desta forma, e se aprovadas as propostas em curso, na SEST, o Capital Social Subscrito e Integralizado passará de 474.387.472 (quatrocentos e setenta e quatro milhões, trezentas e oitenta e sete mil, quatrocentas e setenta e duas) ações para 505.080.131 (quinhentos e cinco milhões, oitenta mil, cento e trinta e uma) ações, mediante a emissão de 8.406.564 (oito milhões, quatrocentas e seis mil, quinhentas e sessenta e quatro) ações ordinárias e 22.286.095 (vinte e dois milhões, duzentas e oitenta e seis mil, noventa e cinco) ações preferenciais nominativas Classe "A", do valor nominal de Cr$ 2,90 (dois cruzeiros e noventa centavos) cada uma, ficando o Capital Social com Cr$ 1.464.732.379,90 (hum bilhão, quatrocentos e sessenta e quatro milhões, setecentos, e trinta e dois mil, trezentos e setenta e

nove cruzeiros e noventa centavos), composto de 227.162.943 (duzentos e vinte e sete milhões, cento e sessenta e duas mil, novecentas e quarenta e três) ações ordinárias e 182.592.569 (cento e oitenta e dois milhões, quinhentas e noventa e duas mil, quinhentas e sessenta e nove) ações preferenciais nominativas Classe "A", 7.126.347 (sete milhões, cento e vinte e seis mil, trezentas e quarenta e sete) Classe "B" e 88.198.272. (oitenta e oito milhões, cento e noventa e oito mil, duzentas e setenta e duas) Classe "C", do valor nominal de Cr$ 2,90 (dois cruzeiros e noventa centavos) cada uma. Ouvido o Conselho Fiscal, espera-se merecer dos Senhores Acionistas a aprovação desta Proposta, para que seja autorizada a consequente emissão de ações. Belém, 09 de setembro de 1980. DÁRIO ALFREDO PINHEIRO, Presidente; LUIZ ACÁCIO DE OLIVEIRA TEIXEIRA, Diretor Econômico-Financeiro; JOÃO MALCHER DIAS FILHO, Diretor Administrativo; JULIVAL DAVID FERREIRA, Diretor Técnico". "PARECER DO CONSELHO FISCAL — O Conselho Fiscal da Telecomunicações do Pará S.A. — TELEPARÁ, reunido na sede da Empresa, examinou a Proposta da Diretoria, datada de 09.09.80, tendo como objetivo o aumento do capital social, subscrito e integralizado, de Cr$ 1.375.723.668.80 (hum bilhão, trezentos e setenta e cinco milhões, setecentos e vinte e três mil, seiscentos e sessenta e oito cruzeiros e oitenta centavos) para Cr$ 1.464.732.379,90 (hum bilhão, quatrocentos e sessenta e quatro milhões, setecentos e trinta e dois mil, trezentos e setenta e nove cruzeiros e noventa centavos) mediante a emissão de: 8.406.564 ações ordinárias e 22.286.095 ações preferenciais Classe "A", pelo seu valor patrimonial de Cr$ 4,142 (quatro cruzeiros, quatorze centavos e dois décimos de centavos), devendo o ágio total, no valor de Cr$ 38.121.142,04 (trinta e oito milhões, cento e vinte e um mil, cento e quarenta e dois cruzeiros e quatro centavos) ser levado à Reserva para Aumento de Capital. Após essa capitalização, o capital subscrito e integralizado ficará com a seguinte distribuição: 227.162.943 ações ordinárias; 182.592.569 ações preferenciais da Classe "A"; 7.126.347 ações preferenciais da Classe "B" ; e 88.198.272 ações preferenciais da Classe "C", todas do valor nominal unitário de Cr$ 2,90 (dois cruzeiros e noventa centavos), representando um montante de 505.080.131 ações. Considerando que a proposição da Diretoria atende às exigências legais e consulta os interesses da Empresa, opina este Conselho favoravelmente à sua aprovação pela Assembléia Geral de Acionistas, desde que, anteriormente, sejam aprovados os aumentos do capital, de Cr$ 1.315.053.418,40 (hum bilhão, trezentos e quinze milhões, cinquenta e três mil, quatrocentos e dezoito cruzeiros e quarenta centavos) para Cr$ 1.375.723.379,80 (hum bilhão, trezentos e setenta e cinco milhões, setecentos e vinte e três mil, trezentos e setenta e nove cruzeiros e oitenta centavos), conforme propostas da Diretoria, datadas, de 19.05.80 e 30.05.80, ainda pendentes de apreciação pela Assembléia Geral dos Senhores Acionistas. Deverá, outrossim, anteriormente à capitalização, ser outorgado aos : acionistas o direito de preferência à subscrição do aumento proposto, nos termos do art. 171 e seus §§ 1º, 2º, e 4º, da Lei nº 6.404/76, combinados com o art. 12 do Estatuto Social. Belém(Pa), 30 de setembro de 1980. FRANCISCO DEIRÓ COUTO BORGES, MÁRIO DE SOUZA FAGUNDES, CLAUDIONOR DA ANUNCIAÇÃO ABREU NOGUEIRA". "TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S.A. — TELEPARÁ, Empresa do Sistema TELEBRÁS, CGC 04.815.411/0001-96 — AVISO AOS ACIONISTAS — AUMENTO DE CAPITAL — EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA — Atendendo às disposições legais e estatutárias a Diretoria da Telecomunicações do Pará S.A. — TELEPARÁ, comunica aos senhores acionistas que foi aberta a Subscrição para o Aumento de Capital Social a ser efetivado mediante a capitalização de créditos em contas-correntes provenientes de integralização de participações financeiras dos Planos de Auto-Financiamento dos Serviços Telefônicos, créditos da TELEBRÁS e créditos referentes a convênios firmados para prestação de Serviços Telefônicos, nas condições abaixo: a) Quantidade de Ações a serem emitidas: 8.406.564 ações ordinárias; 22.286.095 ações preferenciais classe "A". Todas nominativas, do valor nominal de Cr$ 2,90 cada uma e consequente elevação do Capital Social; b) Valor de Subscrição: As ações serão subscritas pelo valor patrimonial de Cr$ 4,142 cada uma; c) Condições de Integralização: À vista; d) Local: Av. Presidente Vargas, 158 - Belém-Pará; e) Prazo para o exercício do direito de preferência: Fica assegurado aos acionistas, na proporção das ações possuídas, o prazo de 30 (trinta) dias a contar da presente publicação. Belém, 19 de dezembro de 1980. a) A Diretoria". Esclareceu o Presidente da Assembléia que o Aviso de Preferência, publicado na forma acima, obedeceu ao preceito estatutário constante do § 1º do artigo 12, que fixa em consonância com o § 4º do Artigo 171 da Lei nº. 6.404/76, o prazo de 30 (trinta) dias para o exercício desse direito. Complementando, o Presidente esclareceu que o Capital Social da Companhia está totalmente realizado e em condições de ser apreciado e votado o aumento proposto. Submetida a matéria à apreciação e votação dos senhores acionistas, houve aprovação unânime, ficando assegurado às ações a serem emitidas o dividendo "pro-rata temporis". O acionista TELEBRÁS esclareceu à Assembléia Geral, que tendo em vista as disposições do Decreto nº.... 84.128, de 29.10.79 e da Portaria nº. 070, da SEPLAN, de 29.04.80, o Aumento de Capital Social que ora se propõe, foi autorizado pelo Decreto nº. 85.507, de 15.12.80. Em continuação, o Presidente, em cumprimento ao disposto na letra "b" da Ordem do Dia, informou aos senhores acionistas que se fazia necessária a alteração dos artigos 5º e 16 do Estatuto Social, diante da aprovação da matéria anteriormente decidida. Colocada em discussão e votação foram aprovadas as alterações dos artigos 5º e 16, com a seguinte redação: Art. 5º - O Capital da Sociedade é de Cr$ 1.464.732.379,90 (hum bilhão, quatrocentos e sessenta e quatro milhões, setecentos e trinta e dois mil, trezentos e setenta e nove cruzeiros e noventa centavos). Art. 16 - O capital social é representado por 227.162.943 (duzentos e vinte e sete milhões, cento e sessenta e duas mil, novecentas e quarenta e três) ações ordinárias; 182.592.569 (cento e oitenta e dois milhões, quinhentas e noventa e duas mil, quinhentas e sessenta e nove) ações preferenciais classe "A"; 7.126.347 (sete milhões, cento e vinte e seis mil, trezentas e quarenta e sete) ações preferenciais classe "B"; e 88.198.272 (oitenta e oito milhões, cento e noventa e oito mil, duzentas e setenta e duas) ações preferenciais classe "C" todas nominativas. Finalmente, foi franqueada a palavra aos senhores acionistas presentes e como da mesma ninguém fizesse uso a reunião foi suspensa para lavratura desta Ata que após lida e achada conforme foi por todos assinada.

RUBENS LUZIO VAZ
Governo do Estado do Pará
Presidente

PAULO ROBERTO PELLEGRINO
TELEBRÁS
Secretário
FLORIANO GASPAR BARBOSA
BASA
BENEDITO MONTEIRO DE LIMA
COSANPA
JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA
P.M.B.
RAYMUNDO OLIVEIRA MIRANDA
SUDAM
OSVALDO SABINO DE FREITAS
D.E.R.Pa.
MARIA LÚCIA SERÁFICO DE ASSIS CARVALHO
CELPA
MARIA DE NAZARÉ DIAS
CODEM
MARLY DAS GRAÇAS MIRALHA DE ARAÚJO
IDESP
JOSÉ MARIA BOMFIM DE ALMEIDA
Acionista
ANTONIO BARBOSA FERREIRA VIDIGAL
Acionista
VICTOR CONSTANTE PORTELA
Acionista
CLAUDIONOR DA ANUNCIAÇÃO ABREU NOGUEIRA
Conselheiro Fiscal
RAFAEL DE JESUS SAMPAIO GARCIA
BEP
ROBERTO MASSOUD
Associação Comercial
ALBERTO SEGUIN DIAS
Acionista

Junta Comercial do Estado do Pará
— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 16/03/81, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 211/81, a 1ª via da presente Ata de Telecomunicações do Pará S/A.

Belém, 16 de março de 1981.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral
ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. nº 1397 - Dia: 20.03.81)

C A T A

Cia. Amazônia Têxtil de Aniagem, e Empresas Controladas

E R R A T A

A presente publicação faz parte integrante da peça do Balanço, publicado neste órgão no dia. 19.03.81 do corrente, que por um lapso deixou de ser incluido no mesmo.

Diário de nº 24.472.

CERTIFICADO DE AUDITORIA

Examinamos o Balanço e o Demonstrativo de Resultados Consolidados da COMPANHIA AMAZÔNIA TÊXTIL DE ANIAGEM-CATA, levantados em 31 de Dezembro de 1980, e procedemos às comprovações parciais adequadas, a fim de estabelecer, na medida compatível com o sistema de testes, de acordo com as normas usuais de revisão periódica a concorrência dos livros e contas com os respectivos documentos, consoante o Relatório competente.

2. Logo, o Balanço Patrimonial e as Demosntrações de Resultados Consolidados, de conformidade com o nosso exame, refletem a posição patrimonial e financeira da COMPANHIA AMAZÔNIA TÊXTIL DE ANIAGEM - CATA, em 31 de Dezembro de 1980, em consonância com os princípios de contabilidade geralmente aceitos.

Belém-Pa., 15 de Janeiro de 1981

PEDRO JOSÉ MARTIN DE MELO
Contador CRC-PA nº 0565-CEAI-PA

MANUEL SOEIRO DO NASCIMENTO
Diretor Presidente
CIC-000544962-68

DILERMANDO GUEDES CABRAL
Diretor Administrativo
CIC-000550002-62

CANDIDO MARTINS GOMES
Diretor Financeiro
CIC-000038832-72

ANTONIO AGUIAR MARTINS GOMES
Diretor Industrial
CIC-004479192-53

AMÉRICO RIBEIRO DE PINHO
Sub-Diretor
CIC-000499562-72

NELSON GALVÃO SANTOS
Contador CRC-PA 2458
CIC-000057542-91

(T. nº 8719 - Reg. nº 1428 - Dia: 20.03.81)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

(SECÇÃO DO ESTADO DO PARÁ)

EDITAL

De conformidade com o disposto no art. 58, da Lei n. 4.215, de 27.04.1963, faço público que requereu inscrição no Quadro de Advogados desta Secção do Pará, da ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, a bacharela ROSÂNGELA PINHEIRO DA SILVA.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 17 de março de 1981.

a) ANTÔNIO ERLINDO BRAGA
2º Secretário

(T. n. 8330 - Reg. n. 1351 - Dias 19, 20 e 23.03.81)

M.S. FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA

TOMADA DE PREÇOS Nº 12/81

A Comissão de Licitação da Fundação SESP comunica aos interessados que se encontra à disposição dos mesmos, o EDITAL da Tomada de Preços nº 12/81 para fornecimento e montagem de uma estrutura metálica, para cobertura de uma área de 31,50m de largura x 92:00m de comprimento.

Para maiores esclarecimentos procure o EDITAL na Seção de Material e Transportes, na Trav. Quintino Bocaiuva nº 561, Bairro Reduto.

(Ext. Reg. nº 1298 - Dias: 18, 19 e 20.03.81)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

AVISO

Avisamos aos interessados que se acham afixados no prédio onde funciona o Departamento de Administração no Campus Universitário do Guamá e no prédio onde funciona o Serviço de Comunicações e Arquivo (Protocolo), na Av. Gov. José Malcher nº 1192, os Editais das Tomadas de Preços, conforme abaixo especificamos:

DA-18/81 - EQUIPAMENTO (ELETRO-DOMÉSTICOS, APARELHOS DE AR CONDICIONADO E OUTROS), PARA ATENDER DIVERSAS UNIDADES,
DA-19/81 - MATERIAL PERMANENTE (MÓVEIS),PARA ATENDER DIVERSAS UNIDADES,
DA-20/81 - MATERIAL DE CONSUMO (FITA PARA IMPRESSORA), PARA ATENDER O SERVIÇO DE ESTATÍSTICA E COMPUTAÇÃO,
DA-21/81 - MATERIAL DE CONSUMO (PRODUTOS PARA MICROFILMAGEM),PARA O DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO,
DA-22/81 - SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE FORMULÁRIO CONTÍNUO, PARA O DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO DESTA UNIVERSIDADE.

Belém, 20 de Março de 1981
ROSA MARIA FREITAS DE AZEVEDO COSTA
Presidente da Comissão de Licitações

Obs: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. Reg. nº 1405 - Dia: 20.03.81)

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

EXTRATO CONTRATUAL

Termo de Contrato nº 08/81, assinado em 05.03.81, entre a Universidade Federal do Pará e a firma AR FRIO REFRIGERAÇÃO S/A, para Execução de Serviços de Instalação de Ar Condicionado, na Área onde Funcionará o Curso de Comunicação - Térreo do Prédio de Letras e Artes, no Campus Universitário do Guamá, tudo de acordo com a Carta-Convite nº 01/81-D.O., objeto do processo nº 01994/81. Valor: Cr$. 167.280,00 (CENTO E SESSENTA E SETE MIL DUZENTOS E OITENTA CRUZEIROS), correndo a despesa à conta do programa nº 0844.208.4645.000, Elemento 3.1.3.2, estando devidamente empenhada sob o nº 0380/81.

Prof. Dr. ARACY AMAZONAS BARRETTO
Reitor p/ Contratante
Engº JOSÉ DE SOUZA RABELO
Diretor p/ Contratada

Obs: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. Reg. nº 1406 - Dia: 20.03.81)

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA

C.G.C. - Nº 04.895.728/0001-80
ASSEMBLÉIAS GERAIS
ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA, para as reuniões de Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, a realizarem-se no próximo dia 30 de março de 1981, às 16:00 horas, na sede da Sociedade, à Av. Governador José Malcher nº 1670, nesta Cidade, a fim de deliberarem sobre os assuntos constantes dos itens abaixo:

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

I - Tomada das Contas da Administração, exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras, do Parecer dos Auditores Independentes e do Conselho Fiscal, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1980.

II - Deliberação sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição dos dividendos;

III - Aprovação da correção da expressão monetária do Capital Social em 31 de dezembro de 1980, no montante de Cr$-2.134.270.875,00 e respectivo aumento de Cr$-4.898.239.845,00 para Cr$-7.032.510.720,00;

IV - Eleição do Presidente da Assembléia Geral;

V - Eleição dos membros do Conselho de Administração e dos membros do Conselho Fiscal e respectivos Suplentes.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

I - Aumento do Capital Social, já corrigido, de Cr$-7.032.510.720,00 para Cr$-7.204.761.464,00, mediante recursos provenientes da subscrição de ações e recursos restituíveis em novas ações oriundo do Imposto Único sobre Energia Elétrica no montante de Cr$-172.250.744,00;

II - Alteração do art. 5º do Estatuto Social, em consequência do aumento do Capital Social.

Belém, 20 de março de 1981.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

(Ext. Reg. nº 1403 - Dias: 20, 24 e 27.03.81)

SÁ RIBEIRO COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A.

C.G.C.-MF - 04.910.469/0001-19

Comunicamos aos Senhores Acionistas, que se acham à sua disposição na nossa Sede Social, à Rua Municipalidade nº 839, os Documentos a que se refere o artigo nº 133, da Lei nº 6.404, de 15/12/76, relativos ao exercício de 1980.

Belém, 18 de março de 1981

JOAQUIM MENDES RIBEIRO
Presidente

(T. nº 8722 - Reg. nº 1377 - Dias: 20, 23 e 24.03.81)

MINISTÉRIO DA FAZENDA

DELEGACIA DO SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO PARÁ

EDITAL Nº 12/81-DSPU-PARÁ

Pelo presente Edital, a Delegacia do S.P.U. no Pará, torna público que, nesta Delegacia, no Processo nº 0280-07638/80 - foi declarado caduco, na forma do artigo 101 - parágrafo 2º do Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946 o aforamento do terreno de marinha e acrescido hoje constituído de dois lotes distintos: nº 1 com frente para a Rua da Municipalidade, nº 839, antigo 553, e para à Av. Pedro Álvares Cabral, ângulo com à Trav. Visconde de Souza Franco e Vila Rica, e nº 3 com frente para à Av. Pedro Alvares Cabral, e fundos para a área aterrada do antigo Igarapé das Almas, ângulo com a Trav. Visconde de Souza Franco, e perímetro compreendido entre essa Trav. e a Trav. Almirante Wandenkolk, este nº 3 em fase de transferência para a Companhia Docas do Pará, Bairro do Umarizal, nesta cidade, em nome de Sá Ribeiro, Comércio e Indústria S/A, registrado nesta Delegacia, sob o RIP nº 04270100738-49, pelo que, em conformidade com o disposto no artigo 120 do referido Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, qualquer órgão da Administração Pública (Federal, Estadual ou Municipal) poderá manifestar, justificadamente, seu interesse no citado terreno no prazo improrrogável de 30 dias, contados da data da publicação deste.

2. Transcorrido o prazo, sem manifestação por parte dos Órgãos interessados, prosseguir-se-á com a revigoração do aforamento, e assim nos termos do artigo 107 e parágrafo 2º do mesmo Decreto-Lei, terá início à diligência de medição, demarcação e avaliação dos ditos lotes distintos, requeridos em revigoração do aforamento no supracitado Processo.

3. No terreno existem benfeitorias indenizáveis na forma da lei.

4. No prazo de 10 dias, contados da data da realização da diligência, os termos respectivos ficarão à disposição dos interessados, para ciência e oferecimento, se for o caso, de contestações ou impugnações.

5. As Repartições interessadas poderão obter outras informações a respeito do assunto na Delegacia sediada no 3º andar - Sala 303 do Edifício do Ministério da Fazenda - em Belém - Rua Gaspar Viana nº 485, nesta cidade.

Delegacia do S.P.U. no Pará, em 17.03.1981.

Engº OCTÁVIO CARLO CHASE
Delegado

(T. nº 8722 - Reg. nº 1376 - Dia: 20.03.81)

SOCIEDADE BENEFICENTE LITERÁRIA COMERCIAL CLUB

RESUMO DE ESTATUTO

APROVADO EM ASSEMBLÉIA GERAL DO DIA 19 DE JANEIRO DE 1974

Denominação: Sociedade Beneficente Literária Comercial Club

Fundação: 21 de abril de 1969

Sede Própria: Praça Presidente Vargas - Nº 10

Filiação: Federação Paraense de Futebol e Liga esportiva do município de Irituia, caso esta venha a ser legalizada nos órgãos competentes.

Finalidade: Promover entre os seus sócios associados a prática de várias modalidades esportivas, destacando-se o futebol de campo, bem como proporcionar aos seus integrantes a parte beneficente dentro das possibilidades financeiras da Sociedade, de conformidade com as normas vigentes da legislação esportiva e beneficente vigente.

Côres: Vermelho e Branco, cujas as disposições ficam á cargo da Diretoria.

Mensalidade: de Sócios: Cincoenta cruzeiros (Cr$-50,00)

Jóia: Cem Cruzeiros (Cr$-100,00)

Dissolução: A dissolução da Sociedade somente poderá vir a ocorrer em reunião de Assembléia Geral, com a presença de pelo menos 1/3 de seus membros quites com a tesouraria da S.B.L.C.C. Positivada a dissolução a Assembléia Geral verificará se há débitos com terceiros, casa positivo, lançará mão de móveis e utensílios, e em ata pública colocará a venda para saldar o débito, depois então doará todo o patrimônio a Instituição congêneres, devidamente registrado no Conselho Regional de Serviço Social do Ministério de Educação e Cultura.

Direção: A Diretoria.

Mandato: Dois anos (2).

Cidade de Irituia, 19 de janeiro de 1974.

GRACILIANA DE OLIVEIRA E SILVA
Presidente
C.P.F. 044371282-49

ONOFRE DOS ANJOS REIS
Secretário

ORLANDINO DE JESUS PINHEIRO
Tesoureiro

(T. nº 8723 - Reg. nº 1378 - Dia: 20.03.81)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Secretaria de Estado de Educação e a Firma Constrop - Construção e Topografia Ltda, localizada no Município de Santarém, neste Estado.

Objeto: Construção de três (03) divisórias em alvenaria e Recuperação das redes hidraúlica: e elétrica da Escola Estadual de 1º Grau MADRE IMACULADA, no município de SANTARÉM, neste Estado.

Crédito: A despesa correrá por conta dos recursos do Orçamento do Estado - Fundo Especial - Exercício 1981 - Programa: Ensino de 1º Grau - Projeto: Ampliação, Melhoramento e Reaparelhamento de Unidades Escolares de 1º Grau - 1.034 - Meta: Construção de 03 (três) divisórias em alvenaria e recuperação das redes hidráulica e elétrica da E.E. de 1º Grau MADRE IMACULADA, em SANTARÉM.

Valor Total: Cr$-250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros).

Foro: As partes contratantes elegem como seu domicílio legal o da cidade de Belém do Pará, em cujo Foro serão dirimidas todas as questões decorrentes deste Convênio.

Representantes que Assinam o Convênio: Pela Secretaria de Estado de Educação - Prof. DIONÍSIO JOÃO HAGE, **Secretário de Estado de Educação** Pela Firma CONSTROP - Construção e Topografia Ltda, Sr. RONALDO LÚCIO SANTA ROSA MENEZES, Gerente da Firma.

Belém (PA), em 18 de março de 1981,
(Ext. Reg. nº 1380 - Dia: 20.03.81)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM (D.E.R.-PA)

APOSTILA Nº 02/81 AO CONTRATO DE ADJUDICAÇÃO DE SERVIÇOS Nº PG - 61/79, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARÁ (DERPA) E A FIRMA ALBENCO - ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE ROTINA DAS RODOVIAS PA-400, TRECHO SENADOR LEMOS/VAL-DE-CANS - 6 Kms; PA-140, TRECHO PA-412 - SANTA IZABEL/ RIO GUAMÁ - 88 KMS; PA-391, TRECHO BR-316 - MOSQUEIRO/CARANANDUBA - 44 KMS e PA-412, TREXO PA-140/VIGIA - 4 KMS, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA.

PROCESSO Nº 03103/79

Tendo em vista os termos do Memorandum nº 2/80, do Engenheiro Diretor de Operações, datado de 4.11.80 e despachos do Chefe da Procuradoria Geral exarado às fls. 251, 25Iv. e 253 v., do presente processo, devidamente autorizados pela Diretoria geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará e, em conformidade do disposto no Artigo 6º., § 7º., do Decreto Lei nº 185, de 23 de fevereiro de 1967, cuja observância está imperante no Contrato de Adjudicação de Serviços, sob o regime de empreitada, Nº PG - 61/79, firmado em 27.08.1979, fica Apostilado ao mencionado contrato a autorização de pagamento no valor de Cr$-15.059.000,00 (quinze milhões e cinquenta e nove mil cruzeiros), referente ao saldo contrato inicial dos serviços de conservação das Rodovias PA-400, trecho Senador Lemos/Val-de-Cans 6 Kms; PA-140, trecho PA-412 - Santa Izabel/Rio Guamá - 88 Kms; PA-391, trecho BR-316 - Mosqueiro/ Carananduba - 44 Kms e PA - 412, trecho PA-140/ Vigia 4 Kms, tudo de conformidade com a solicitação da Diretoria de Operações e despachos da Procuradoria Geral e, Nota de Empenho nº 0343, de 9 de março de 1981, emitida pelo Serviço de Execução Orçamentária do DERPA, às fls. 256 do Processo Interno nº 03103/79.

E, nada mais se altera ao Contrato de Adjudicação nº PG-61/79, do qual a presente Apostila fica fazendo parte integrante, para todos os efeitos legais.

Belém, 17 de março de 1981.

Dr. JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO MIRANDA POMBO
Chefe da Procuradoria Geral, em exercício

VISTO:

Engº PEDRO SMITH DO AMARAL
Diretor Geral

(T. nº 8718 - Reg. nº 1379 - Dia: 20.03.81)

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ DETRAN - PARÁ

Termo Aditivo do Contrato de Locação Imobiliário firmado em 26 de maio de 1980 com a Senhora Ruth Maria Pinto da Costa Matias de Oliveira e o Departamento de Trânsito do Estado do Pará.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Através do presente termo aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do contrato de locação, celebrado, de um lado, como locadora, Ruth Maria Pinto da Costa Matias de Oliveira, e de outro, como locatário o Departamento de Trânsito do Estado do Pará, com vigência de 26 de maio de 1980 a 26 de abril de 1981, tendo como objeto a locação do imóvel situado nesta cidade à Rua Santo Antonio, nº 443, fica especificado e acordado que a despesa decorrente do presente contrato, correrá a contar de Dotação da Administração Geral, obedecendo a seguinte classificação: 5101.030702112.001 - Coordenação e Manutenção do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - 3132-00, outros Serviços e Encargos no valor de Cr$ 477.825,60 (quatrocentos e setenta e sete mil oitocentos e vinte e cinco cruzeiros e sessenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanece em vigor todas as demais Cláusulas do Contrato originário firmado em 26 de maio de 1980.

Belém, 09 de março de 1981

Locadora:
Ruth Maria Pinto da Costa
Locatário:
a) Ilegível

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS
3º Ofício de Notas

Reconheço, por ter conferido com outra existente em meu arquivo a assinatura supra assinalada com esta seta.

Em sinal, W. R. da verdade:
Belém, 16 de março de 1981.

WOLTER ROBILOTTA
Tab. Substituto

CARTÓRIO KÓS MIRANDA
6º Ofício de Notas

Reconheço a assinatura supra assinalada com esta seta.

Em sinal, D. M. P. da verdade.
Belém, 16 de março de 1981.
DARCY MASCARENHAS PIMENTA

Escrevente Autorizada

(Ext. Reg. nº 1381 - Dia: 20.03.81)

Termo Aditivo do Contrato de Manutenção Preventiva firmado em 01 de janeiro de 1981 com a firma LELUS REFRIGERAÇÃO E ELETRÔNICA LTDA., e o Departamento de Trânsito do Estado do Pará.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Através do presente Termo Aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do Contrato de Manutenção Preventiva de 36 AC-Condicionadores de ar pertencentes ao contratante e fica especificado e acordado que a despesa decorrente do presente Contrato, correrá à conta de Dotação da Administração Geral, obedecendo à seguinte classificação: 5101.03070212.001 - Coordenação e Manutenção do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - 3132-00, outros Serviços e Encargos no valor de Cr$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos cruzeiros).

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanece em pleno vigor todas as demais Cláusulas do Contrato originário firmado em 01 de janeiro de 1981.

Belém, 09 de março de 1981

Contratada:
a) Ilegível
Contratante:
a) Ilegível

CARTÓRIO CHERMONT
1º Ofício

Reconheço as firmas supra assinaladas com esta seta.

Belém, 16 de março de 1981.
Em testemunho, R. D. da verdade.
RAYMUNDO DAMASCENO
Esc. Autorizado

CARTÓRIO KÓS MIRANDA
6º Ofício de Notas

Reconheço a assinatura supra assinalada.
Belém, 16 de março de 1981.
Em testemunho, D. M. P. da verdade.
DARCY MASCARENHAS PIMENTA
Escrevente Autorizada
(Ext. Reg. nº 1384 - Dia: 20.03.81)

Termo Aditivo ao Contrato de Locação Imobiliário, firmado em 01 de setembro de 1980, com a Senhora Ruth Maria Pinto da Costa Matias de Oliveira, e o Departamento de Trânsito do Estado do Pará,

CLÁUSULA PRIMEIRA: Através do presente Termo Aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do Contrato de Locação, celebrado, de um lado, como locadora Ruth Maria Pinto da Costa Matias de Oliveira, e de outro, como locatário, o Departamento de Trânsito do Estado do Pará, com vigência a 01 de setembro de 1980 a 31 de agosto de 1981, tendo como objeto a locação do imóvel situado nesta cidade à Rua Santo Antonio, nº 455, fica especificado e acordado que a despesa decorrente do presente contrato, correrá a contar de Dotação da Administração Geral, obedecendo a seguinte classificação: 5101.03070212-001 - Coordenação e Manutenção do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - 3132-00, outros Serviços e Encargos no valor de Cr$ 1.541.545,92 (hum milhão quinhentos e quarenta e um mil quinhentos e quarenta e cinco cruzeiros e noventa e dois centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanece em vigor todas as demais Cláusulas do Contrato originário firmado em 01 de setembro de 1980.

Belém, 09 de março de 1981

Locadora:
a) Ilegível
Locatário:
a) Ilegível

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS
3º Ofício de Notas

Reconheço, por ter conferido com outra existente em meu arquivo as assinaturas supra assinaladas com outra seta.

Em sinal, W. R. da verdade.
Belém, 16 de março de 1981.

WOLTER ROBILOTTA
Tab. Substituto

CARTÓRIO KÓS MIRANDA
6º Ofício de Notas

Reconheço a assinatura supra assinalada
Em sinal, D. M. P. da verdade.
Belém, 16 de março de 1981.

DARCY MASCARENHAS PIMENTA
Escrevente Autorizada

(Ext. Reg. nº 1386 - Dia: 20.03.81)

Termo Aditivo ao Contrato de Assistência Técnica, firmado em 01 de janeiro de 1981 com a firma OLIVETTI DO BRASIL S/A. e o Departamento de Trânsito do Estado do Pará.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Através do presente Termo Aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do Contrato de Assistência Técnica, celebrado, de um lado, como contratada a firma OLIVETTI DO BRASIL S/A., e de outro, como contratante o Departamento de Trânsito do Estado do Pará, com vigência de 01 de janeiro de 1981 a 31 de dezembro de 1981, tendo como objeto manter em perfeitas condições de funcionamento as máquinas de escrever e calcular da marca registradora Olivetti pertencentes ao DETRAN, fica especificado e acordado que a despesa decorrente do presente contrato, correrá à conta de Dotação da Administração Geral, obedecendo a seguinte classificação: 51.01.03070212.001 - Coordenação e Manutenção do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - 3132-00, outros Serviços e Encargos no valor global de Cr$ 215.652,00 (duzentos e quinze mil e seiscentos e cinquenta e dois cruzeiros).

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanece em pleno vigor todas as demais Cláusulas do Contrato originário firmado em 01 de janeiro de 1981.

Belém, 09 de março de 1981

Contratado:
a) Ilegível
Contratante:
a) Ilegível

CARTÓRIO KÓS MIRANDA
5º Ofício de Notas

Reconheço a assinatura supra assinalada.
Em sinal, D. M. P. da verdade.
Belém, 16 de março de 1981.
DARCY MASCARENHAS PIMENTA
Escrevente Autorizada

CARTÓRIO DINIZ

Reconheço a assinatura supra assinalada.
Belém, 17 de março de 1981.
Em testemunho, J. V. M. C. J. da verdade.
JACYNTHO VASCONCELLOS DE CASTRO JÚNIOR
Escrevente Autorizado
CPF - 042260112-87

(Ext. Reg. nº 1388 - Dia: 20.03.81)

Termo Aditivo ao Contrato de Locação Imobiliário firmado em 01 de fevereiro de 1981 com os Senhores José Fragoso Rei, José Augusto Monteiro, Adelina de Jesus Fragoso Rei Moreira, Terezinha de Jesus Fragoso Rei Ribeiro e Emília de Jesus Fragoso Rei Monteiro e o Departamento de Trânsito do Estado do Pará.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Através do presente Termo Aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do Contrato de Locação, celebrado, de um lado, com os locadores José Fragoso Rei, José Augusto Monteiro, Adelina de Jesus Fragoso Rei Moreira, Terezinha de Jesus Fragoso Rei Ribeiro e Emília de Jesus Fragoso Rei Monteiro e de outro, como locatário, o Departamento de Trânsito do Estado do Pará, com vigência a 01 de fevereiro de 1981 a 31 de dezembro do mesmo ano, tendo como objeto do mesmo, a locação do imóvel situado nesta cidade à Travessa Rui Barbosa, nº 51, fica especificada e acordada que a despesa decorrente do presente Contrato e instrumento, correrá à conta da Dotação da Administração Geral, obedecendo à seguinte classificação: 5101.03070212.001 - Coordenação e Manutenção do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - 3132-00, outros Serviços e Encargos no valor de Cr$ 770.000,00 (setecentos e setenta mil cruzeiros).

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem em pleno vigor todas as demais Cláusulas do Contrato originário firmado em 01 de fevereiro de 1981.

Belém, 09 de março de 1981

Locador:
a) Ilegível
Locatário:
a) Ilegível

(Ext. Reg. nº 1390 - Dia: 20.03.81)

CARTÓRIO KÓS MIRANDA
6º Ofício de Notas

Reconheço as assinaturas supra assinaladas.
Em sinal, D. M. P. da verdade.
Belém, 16 de março de 1981.
DARCY MASCARENHAS PIMENTA
Escrevente Autorizada

Termo Aditivo ao Contrato de Locação Imobiliária firmado em 25 de abril de 1980 com o Senhor Santino Pereira Gomes e o Departamento de Trânsito do Estado do Pará.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Através do presente Termo Aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do Contrato de Locação, celebrado, de um lado, como locador, Santino Pereira Gomes, e de outro, como locatário o Departamento de Trânsito do Estado do Pará, com vigência de 25 de abril de 1980 a 25 de março de 1981, tendo como objeto a locação do imóvel à Rua 05 de Abril, nº 1491, no Município de Marabá, fica especificado e acordado que a despesa decorrente do presente Contrato, correrá à conta de Dotação da Administração Geral, obedecendo à seguinte classificação: 5101.03070212.004 - Coordenação e Manutenção do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - 3132-00, outros Serviços e Encargos no valor de Cr$ 72.000,00 (setenta e dois mil cruzeiros).

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem em pleno vigor todas as demais Cláusulas do Contrato Originário, firmado em 25 de abril de 1980.

Belém, 09 de março de 1981

Locador:
Santino Pereira Gomes
Locatário:
a) Ilegível

Tabelionato Elvina Santis
2º Ofício

Reconheço verdadeira uma (01) firma retro assinalada com esta seta.

Em testemunho, A. S. da verdade.

Marabá-Pará, em 16 de março de 1981.

ALBERTO SANTIS
Tabelião Vitalício

(Ext. Reg. nº 1392 - Dia: 20.03.81)

———————————

Extrato de Contrato firmado entre Ruth Maria Pinto da Costa Matias de Oliveira, designada Locadora e o Departamento de Trânsito do Estado do Pará, designado Locatário.

Espécie: Contrato celebrado entre Ruth Maria Pinto da Costa Matias de Oliveira e o Departamento de Trânsito do Estado do Pará.

Objeto: Aluguel do prédio nº 443, sito à Rua Santo Antônio, nesta cidade.

Empenho: Nota de Empenho nº 00177.

Valor Global: Cr$ 477.825,60 (quatrocentos e setenta e sete mil, oitocentos e vinte e cinco cruzeiros e sessenta centavos).

Prazo: 26.05.80 a 26.04.81.

Foro: Belém.

Belém, 26 de fevereiro de 1981

Locadora:

a) Ilegível

Locatária:

a) Ilegível

———————————

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS
3º Ofício de Notas

Reconheço, por ter conferido com outra existente em meu arquivo a assinatura supra assinalada com esta seta.

Em sinal, W. R. da verdade.

Belém, 16 de março de 1981.

WOLTER ROBILOTTA
Tab. Substituto

CARTÓRIO KÓS MIRANDA
6º Ofício de Notas

Reconheço a assinatura supra assinalada.

Em sinal, D. M. P. da verdade.

Belém, 16 de março de 1981.

DARCY MASCARENHAS PIMENTA
Escrevente Autorizada

(Ext. Reg. nº 1382 - Dia: 20.03.81)

———————————

Extrato de Contrato firmado entre TELUS REFRIGERAÇÃO E ELETRÔNICA LTDA., designada contratada e o Departamento de Trânsito do Estado do Pará, designado contratante.

Espécie: Contrato celebrado entre TELUS REFRIGERAÇÃO E ELETRÔNICA LTDA. e o Departamento de Trânsito do Estado do Pará.

Objeto: Manutenção Preventiva de 36 AC - Condicionadores de ar.

Empenho: Nota de Empenho nº....

Valor Global: Cr$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos cruzeiros).

Prazo: 01.01.81 a 31.12.81.

Classificação da Despesa: 5101.03070212-001 - 3132-00

Foro: Belém

Belém, 26 de fevereiro de 1981

Contratada:

a) Ilegível

Contratante:

a) Ilegível

———————————

CARTÓRIO KÓS MIRANDA
6º Ofício de Notas

Reconheço a assinatura supra assinalada com esta seta.

Em sinal, D. M. P. da verdade.

Belém, 16 de março de 1981.

DARCY MASCARENHAS PIMENTA
Escrevente Autorizada

———————————

CARTÓRIO CHERMONT
1º Ofício

Reconheço a firma supra assinalada.

Belém, 16 de março de 1981.

Em testemunho, R. D. da verdade.

RAIMUNDO DAMASCENO
Escrevente Autorizado

(Ext. Reg. nº 1385 - Dia: 20.03.81)

———————————

Extrato de Contrato firmado entre Ruth Maria Pinto da Costa Matias de Oliveira, designada Locadora e o Departamento de Trânsito do Estado do Pará, designado Locatário.

Espécie: Contrato celebrado entre Ruth Maria Pinto da Costa Matias de Oliveira e o Departamento de Trânsito do Estado do Pará.

Objeto: Aluguel do prédio nº 455 sito à Rua Santo Antonio, nesta cidade.

Empenho: Nota de Empenho nº 178

Valor Global: Cr$ 1.027.697,28 (hum milhão, vinte e sete milseiscentos e noventa e sete cruzeiros e vinte e oito centavos).

Prazo: 01.09.80 a 31.08.81.

Foro: Belém

Belém, 26 de fevereiro de 1981

Locadora:

a) Ilegível

Locatário:

a) Ilegível

———————————

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS
3º Ofício de Notas

Reconheço, por ter conferido com outra existente em meu arquivo a assinatura supra assinalada com esta seta.

Em sinal, W. R. da verdade.

Belém, 16 de março de 1981.

WOLTER ROBILOTTA
Tabelião Substituto

CARTÓRIO KÓS MIRANDA
6º Ofício de Notas

Reconheço a assinatura supra assinalada com esta seta.
Em sinal, D. M. P. da verdade.
Belém, 16 de março de 1981.

DARCY MASCARENHAS PIMENTA
Escrevente Autorizada

(Ext. Reg. nº 1387 - Dia: 20.03.81)

Extrato de Contrato entre OLIVETTI DO BRASIL, designada contratada e o Departamento de Trânsito do Estado do Pará, designado contratante.

Espécie: Contrato celebrado entre OLIVETTI DO BRASIL S.A. e o Departamento de Trânsito do Estado do Pará.
Objeto: Manter em perfeitas condições de funcionamento das máquinas de escrever e calcular do contratante.
Empenho: Nota de Empenho nº.....
Valor Global: Cr$ 215.652.00 (duzentos e quinze mil e seiscentos e cinquenta e dois cruzeiros).
Prazo: 01.01.81 a 31.12.81.
Classificação da Despesa: 5101.03070212-001 - 3132-00
Foro: Belém
Belém, 26 de fevereiro de 1981

Contratada:
a) Ilegível
Contratante:
a) Ilegível

CARTÓRIO KÓS MIRANDA
6º Ofício de Notas
Reconheço a assinatura supra assinalada.
Em sinal, D. M. P. da verdade.
Belém, 16 de março de 1981.

DARCY MASCARENHAS PIMENTA
Escrevente Autorizada

CARTÓRIO DINIZ
Reconheço a firma supra assinalada.
Belém, 17 de março de 1981.
Em testemunho, J. V. M. C. J. da verdade.
JACYNTHO VASCONCELLOS MOREIRA
DE CASTRO JÚNIOR
Escrevente Autorizado
CPF - 042200112-87

(Ext. Reg. nº 1389 - Dia: 20.03.81)

Extrato de Contrato firmado entre José Augusto Monteiro e outros, designados Locadores e o Departamento de Trânsito do Estado do Pará, designado Locatário.

Espécie: Contrato celebrado entre José Augusto Monteiro e outros e o Departamento de Trânsito do Estado do Pará.
Objeto: Aluguel do prédio sito à Tv. Rui Barbosa nº 51 onde funciona a Sinalização Luminosa.
Empenho: Nota de Empenho nº 00651
Valor Global: Cr$ 770.000,00 (setecentos e setenta mil cruzeiros).
Prazo: 01.02.81 a 31.12.81.
Classificação da Despesa: 5101.03070212 - 001 - 3132-00
Foro: de Belém
Belém, 26 de fevereiro de 1981

Contratante:
a) Ilegível
Contratado:
a) Ilegível

CARTÓRIO KÓS MIRANDA
6º Ofício de Notas
Reconheço as assinaturas supra assinaladas.
Em sinal, D. M. P. da verdade.
Belém, 16 de março de 1981.
DARCY MASCARENHAS PIMENTA
Escrevente Autorizada
(Ext. Reg. nº 1391 - Dia: 20.03.81)

Extrato de Contrato firmado entre SANTINO PEREIRA GOMES, designado Locador e o Departamento de Trânsito do Estado do Pará, designado Locatário.
Espécie: Contrato celebrado entre Santino Pereira Gomes e o Departamento de Trânsito do Estado do Pará.
Objeto: Aluguel do prédio onde funciona a 3ª Circunscrição Regional de Trânsito de Marabá.
Empenho: Nota de Empenho nº 0377
Valor Estimativo: Cr$ 72.000,00 (setenta e dois mil cruzeiros).
Prazo: 25.04.80 a 25.03.81
Categoria em Programação: 5101.03070212-004 - 3132-00
Foro: Belém
Belém, 26 de fevereiro de 1981

Locador:
a) Ilegível
Locatário:
a) Ilegível

Tabelionato Elvina Santis
Reconheço verdadeira uma (01) firma retro assinalada com esta seta.
Em testemunho, A. S. da verdade.
Marabá-Pará, em 16 de março de 1981.

ALBERTO SANTIS
Tabelião Vitalício

(Ext. Reg. nº 1393 - Dia: 20.03.81)

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA - S U D E P E —

COORDENADORIA REGIONAL DO PARÁ/AMAPÁ
EDITAL DE LICITAÇÃO

A Coordenadoria Regional da SUDEPE, com sede em Belém, Estado do Pará, sita à Trav. Padre

Prudêncio, nº 226, Centro, faz público que, por Delegação do Sr. Superintendente da SUDEPE, acha-se aberta a partir de 20 de março de 1981, nesta Coordenadoria, a Tomada de Preços nº 001/81, no endereço acima, que se regerá pelas Cláusulas e condições constantes do EDITAL, com encerramento previsto para às 9:00 horas do dia 04 de abril de 1981.

A Tomada de Preços tem por objetivo a aquisição de um veículo caminhão com capacidade de 07 ton., com chassi, e carroceria de madeira que servirá de apoio ao Entreposto Pesqueiro do Amapá no Território Federal do Amapá.

Os interessados em participar da Tomada de Preços deverão procurar esta Coordenadoria para obtenção dos seguintes documentos:

EDITAL e Normas de Licitações e características do caminhão, serão fornecidos gratuitamente.

Quaisquer outros esclarecimentos serão prestados pela Comissão, diariamente no seguinte horário: 10,00 às 12,00 e das 16,00 às 18,00 horas.

Belém-Pa., 19 de março de 1981.

SILVAL CÂNDIDO DE MENEZES
Presidente da Comissão

(Ext. Reg. nº 1.414. Dia: 20.03.81)

AMOSHORE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO LTDA.

ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA AMOSHORE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO LTDA.

C.G.C./M.F. Nº 30.297.311/0001-25

Pelo presente instrumento particular, os abaixo-assinados: a. - AMOSHORE DRILLING COMPANY, sociedade organizada e existente de acordo com as leis da Libéria, com sede em 80 Broad Street, Monrovia, Libéria, neste ato representado por seu procurador Luiz Fernando Teixeira Pinto, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado à Rua Prof. Gastão Bahiana, nº 615 - apto. 501, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.905.713-IFP e inscrito no C.P.F. sob nº 011.898.837; b. - Luiz Fernando Teixeira Pinto, acima qualificado; e c. - José Martins Pinheiro, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado à Av. Niemeyer nº 179, casa 102, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, portador da Carteira de Identidade nº.. 3.233.715-IFP e inscrito no C.P.F. sob nº 037.690.978, únicos sócios da AMOSHORE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO LTDA., sociedade brasileira por quotas de responsabilidade limitada, com sede na Cidade de Belém, Estado do Pará, à Rodovia Arthur Bernardes, nº 5511, Prédio nº 4 (parte), Tapanã, inscrita no C.G.C.-M.F. sob o nº 30.297.311/0001-25, com seus atos constitutivos arquivados no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas do Estado do Rio de Janeiro, sob o nº 57.606, Livro A-21, em 1º de fevereiro de 1980 e última Alteração do Contrato Social arquivada no Cartório do Registro Civil das Pessoas Jurídicas do Estado do Rio de Janeiro, sob o nº 203.471, Livro A-18, em 4 de julho de 1980, e no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do Estado do Pará sob o nº 1135, Livro A-01, em 22 de agosto de 1980, tem entre si deliberado alterar o seu Contrato Social, procedendo da seguinte forma:

1. - Os sócios deliberam transferir a sede da sociedade da Rodovia Arthur Bernardes, nº 5511, prédio nº 4 (parte), Tapanã, Cidade de Belém, Estado do Pará, para a Rua Boa Vista, nº 254, sala 817 (parte), Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

2. - Em decorrência da deliberação acima avençada, a cláusula 2 do Contrato Social passa a vigorar com a seguinte redação:

"2. - A sociedade tem sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Av. Boa Vista, nº 254, sala 817 (parte), podendo manter filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do país ou do exterior, por deliberação do sócio ou sócios representando a maioria do capital social".

3. - Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do Contrato Social primitivo, naquilo em que não colidam com o presente instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em seis (6) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1981.

AMOSHORE DRILLING COMPANY
Pp. LUIZ FERNANDO TEIXEIRA PINTO
LUIZ FERNANDO TEIXEIRA PINTO
JOSÉ MARTINS PINHEIRO

Testemunhas:
aa) Ilegíveis

(T. nº 8724 - Reg. nº 1396 - Dia: 20.03.81)

IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS EM CASTANHAL-PARÁ

ESTATUTOS

A Igreja Evangélica Assembléia de Deus com sede própria em Castanhal, à Rua Coronel Leal, 895, fundada pelo Pr. ARMANDO CHAVES COOHEM, é uma entidade civil-religiosa, que passará a ter personalidade jurídica com foro na cidade de Castanhal.

A Igreja compõe-se de ilimitado número de pessoas que obedecem as normas da Biblia Sagrada, tendo a referida Igreja prazo de tempo indeterminado, e só será extinta quando: pela sua dissolução, quando a lei determinar ou por Ato do governo. Tendo como finalidade precípua pregar o Evangelho de Nosso Senhor Jesus Cristo segundo o Seu mandamento.

São órgãos diretivos da Igreja: a Mesa Administrativa, o Ministério local e o Conselho Fiscal. A Mesa Administrativa será integrada por: um Presidente, um Vice-Presidente, 1º e 2º Secretário e 1º e 2º Tesoureiro. O Ministério será composto por Pastores Evangelistas, Presbíteros e Auxiliares. O Conselho Fiscal será constituído de três membros em comunhão com a Igreja.

Constitui o Patrimônio da Igreja Evangélica Assembléia de Deus em Castanhal: os bens móveis e imóveis, semoventes, viaturas, depósitos bancários, doações e legados testamentários.

São direitos do Pastor Presidente: presidir o Ministério e as reuniões, coordenar e supervisar as atividades espirituais e assinar juntamente com o Secretário os documentos relativos as atividades eclesiásticas.

São deveres do Pastor Presidente: dirigir as atividades espirituais e servir de exemplo aos membros da Igreja e cumprir e fazer cumprir as normas estabelecidas nos presentes Estatutos.

São direitos do Secretário geral: assinar juntamente com o Presidente todos os documentos e ser auxiliado pelo 2º Secretário, ser orientado na execução dos trabalhos e procurar manter em dia as obrigações que lhe forem atribuídas.

São deveres do Secretário geral: elaborar Atas de reuniões, organizar o livro rol de Membros, manter em dia as correspondências, ter sempre em ordem os encargos da Secretaria e orientar os Secretários de Casas de Oração ou Congregação.

São direitos do Tesoureiro geral: votar e ser votado nas reuniões, ser substituído e auxiliado pelo 2º Tesoureiro.

São deveres do Tesoureiro geral: recolher a receita da Igreja e contabilizar o movimento financeiro, efetuar pagamentos das despesas e elaborar balancetes.

A Igreja Evangélica Assembléia de Deus em Castanhal não visa fins lucrativos.

Sob qualquer pretexto nenhuma entidade religiosa poderá ser registrada na cidade de Castanhal com a denominação de "ASSEMBLÉIA DE DEUS ou IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS" se não estiver vinculada a esta Igreja.

A Tesouraria da Igreja terá livros contábeis para escrituração da Receita e Despesa.

Os presentes Estatutos entrarão em vigor na data de sua aprovação.

Castanhal, 17 de março de 1981.
MANOEL ALVES RIBEIRO
Pastor Presidente
(T. nº 8727 - Reg. nº 1402 - Dia: 20.03.81)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA

CONCORRÊNCIA Nº 001/81
LOTEAMENTO "ALTAMIRA II"
RETIFICAÇÃO DO EDITAL

A Comissão de Licitação de Terras Públicas do Estado do Pará, nomeada através da Portaria nº 000620/80, de 25 de novembro de 1980, torna público, para conhecimento dos interessados, que decidiu alterar a exigência contida na letra "c" do subitem 10.5 do Edital da Concorrência nº 001/81 - Loteamento Altamira II - que passará a ter a seguinte redação: c) não implantação no prazo de 2 (dois) anos após a demarcação da área, de pelo menos 10% do anteprojeto de aproveitamento apresentado.

Belém (PA), 19 de março de 1981.
ANTONIO SOUSA TRÉVIA
Presidente - CLTP

VISTO:

HÉLIO JESUS FONSECA
Presidente
(Ext. Reg. nº 1404 - Dia: 20.03.81)

EDITAL

De ordem do Sr. Diretor do Departamento Técnico, faço público que por TECELAGEM PARAHYBA DO NORDESTE S/A., nos termos do parágrafo 2º do art. 101 do Decreto Lei nº 57, de 22 de agosto de 1969, com a nova redação dada pelo inciso XI do artigo 27 da Lei nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e nos termos da Instrução nº 04, de 22 de janeiro de 1976, em seu artigo 11, está sendo requerida através do Processo Administrativo, nº 02399/80-ITERPA, a REVALIDAÇÃO DO TÍTULO DEFINITIVO Nº 18, expedido em favor de NICOLAU TAMBASCO, referente a um lote de terras abrangendo uma área de 4.356ha (quatro mil, trezentos e cinquenta e seis hectares), destinado à implantação de Indústria **Agropecuária, sito no Município de Conceição do Araguaia, 14ª Comarca, 38º termo 38º Município e 98º Distrito com as seguintes características.**

FRENTE ORIENTAL - por uma reta, do IV ao I **marco, separando** terras da Região Inajá no rumo **15º30'SE** e distância de 6.600 metros.

[redacted]UNDOS OCIDENTAL - por uma reta, do II ao III [redacted]rco, separando terras dos lotes nºs 14 e 17, pertencentes a CLORINDA BALSAN SPIANDORIM e MARIA DE LOURDES CHAGAS TAMBASCO; respectivamente, no rumo de 15º30'NW e distância de 6.600 metros.

LADO DIREITO MERIDIONAL - por uma reta, do I ao II marco, separando terras da Região Inajá, no rumo 74º30'SW e distância de 6.600 metros.

LADO ESQUERDO SETENTRIONAL - por uma reta, do III ao IV marco, separando terras do lote nº. 20 pertencente a ALDUINO ZINI, no rumo 74º30'NE e distância de 6.600 metros.

O lote objeto do presente Edital, enquadra-se nas seguintes coordenadas geográficas:

	LONGITUDE	LATITUDE
I	50º 48' 50" WGR	08º 26' 04" SUL
II	50º 45' 19" WGR	08º 25' 12" SUL
III	50º 44' 24" WGR	08º 29' 38" SUL
IV	50º 48' 01" WGR	08º 29' 27" SUL

E, para que não alegue ignorância será este publicado pela Imprensa e afixado no Edifício onde funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquela Município.

Belém (PA.), 19 de fevereiro de 1981

ORLANDO DE ALMEIDA CORRÊA FILHO
Chefe da Divisão de Alienação
Portaria nº 000029/30

Engº Agro. JAIRO DE MOURA PEREIRA
Diretor do Departamento Técnico

(Ext. Reg. nº 1416 - Dia: 20.03.81)

EDITAL

De ordem do Sr. Diretor do Departamento Técnico, faço público que por GIAMPAOLO MAFFEI, nos termos do parágrafo 2º do artº 101 do Decreto Lei nº 57, de 22 de agosto de 1969, com a nova redação dada pelo inciso XI do artigo 27 da Lei nº 4.584, de

08 de outubro de 1975, e nos termos da Instrução nº. 04 de 22 de janeiro de 1976, em seu artigo 11, está sendo requerida através do Processo Administrativo nº. 03340/79-ITERPA, a REVALIDAÇÃO DO TÍTULO DEFINITIVO nº. 37, expedido em favor de GIAMPAOLO MAFFEI, referente a um lote de terras abrangendo uma área de 4.356ha (quatro mil, trezentos e cinquenta e seis hectares), destinado à implantação de Indústria Agropecuária, sito no Município de São Félix do Xingú, Comarca e Termo de Altamira, com as seguintes características:

FRENTE OCIDENTAL - por uma reta do II ao III marco, separando terras devolutas do Estado, no rumo 04º12'NE e distância de 6.600 metros.

FUNDOS ORIENTAL - por uma reta do IV ao I marco, separando terras de PEDRO LEARDI, no rumo 04º32'SW e distância de 6.600 metros.

LADO DIREITO SETENTRIONAL - por uma reta do III ao IV marco, separando terras de ALFREDO MATHIAS, no rumo 85º28'SE e distância de 6.600 metros.

LADO ESQUERDO MERIDIONAL - por uma reta do I ao II marco, separando terras de MARCO FÁBIO CRESPI, no rumo 85º28'NW e distância de 6.600 metros.

O lote objeto do presente Edital, enquadra-se nas seguintes coordenadas geográficas.

	LONGITUDE	LATITUDE
I	- 51º 59' 08'' WGR	08º 16' 28'' SUL
II	- 51º 55' 40'' WGR	08º 16' 54'' SUL
III	- 51º 56' 06'' WGR	08º 20' 24'' SUL
IV	- 51º 59' 40'' WGR	08º 20' 04'' SUL

E, para que não se alegue ignorância será este publicado pela Imprensa e afixado no Edifício onde funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquela Município.

Belém (PA.), 17 de fevereiro de 1981

ORLANDO DE ALMEIDA CORRÊA FILHO
Chefe da Divisão de Alienação
Portaria nº 000029/80

Engº Agro. JAIRO DE MOURA MOREIRA
Diretor do Departamento Técnico

(Ext. Reg. nº 1416 - Dia: 20.03.81)

EDITAL

De ordem do Sr. Diretor do Departamento Técnico, faço público que por SILVIO RAMALHO DE OLIVEIRA, nos termos do parágrafo 2º do artº 101, do Decreto Lei nº 57, de 22 de agosto de 1969, com a nova redação dada pelo inciso XI do artigo 27 da Lei nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e nos termos da Instrução nº 04 de 22 de janeiro de 1976, em seu artigo 11, está sendo requerida através do Processo Administrativo nº 00439/76-ITERPA, a REVALIDAÇÃO DO TÍTULO DEFINITIVO nº 53, expedido em favor de RAIMUNDO PINHEIRO, referente a um lote de terras abrangendo uma área de 1.800ha. (hum mil e oitocentos hectares), destinado à implantação de Indústria Agropecuária, sito no Município de Irituia, 16ª Comarca, 45º Termo, 45º Município, 119º Distrito, com as seguintes características.

NORTE - Do 4º ao 1º marco, por uma linha reta com 6.000 metros no rumo 74º00'SE, limitando com terras devolutas.

SUL - Do 2º ao 3º marco, por uma linha reta com 6.000 metros no rumo 74º00'NW, limitando com terras devolutas.

LESTE - Do 1º ao 2º marco, por uma linha reta com 3.000 metros no rumo 16º00'SW, limitando com a Rodovia Belém/Brasília-BR-010. a altura do Km. 73.

OESTE - Do 3º ao 4º marco, por uma linha reta com 3.000 metros no rumo de 16º00'NE, limitando com terras devolutas, tendo aos 1.400 metros, atravessado o igarapé Jaboti Maior, correndo para fora do terreno.

O lote objeto do presente Edital, enquadra-se nas seguintes coordenadas geográficas:

	LONGITUDE	LATITUDE
I	- 47º 33' 24'' WGR	02º 09' 45'' SUL
II	- 47º 33' 24'' WGR	02º 11' 17'' SUL
III	- 47º 36' 42'' WGR	02º 11' 17'' SUL
IV	- 47º 36' 42'' WGR	02º 09' 45'' SUL

E, para que não se alegue ignorância será este publicado pela Imprensa e afixado no Edifício onde funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município.

Belém (PA.), 17 de março de 1981
ORLANDO DE ALMEIDA CORRÊA FILHO
Chefe da Divisão de Alienação
Portaria nº 000029/80
Engº Agro. JAIRO DE MOURA PEREIRA
Diretor do Departamento Técnico
(Ext. Reg. nº 1416 - Dia: 20.03.81)

EDITAIS JUDICIAIS

PROTESTO DE LETRAS

Faço saber por este edital a Euler de Almeida Tristão, Lucineia Moia Monteiro, Glace Aragão Albuquerque, Everaldo de Souza Martins, Ubaldino Pavão, Agro Pecuária Fazenda Ito Ltda., (Emitentes), Sakae Ito, Tasumi Ito, Kotaro Murakami, Amaury Francisco da Silva, Orlando do Nascimento Lima, Victorino Sposito Sordille, Pedro Rodrigues Azuelos, Célio Xavier Ataide Gueiros, Valibaldo Pereira de Morais, (Avalistas), Esio Cantanhedes, E. Cantanhêde, Laurecir Aguiar Corrêa, Emp. Rurais Notrial Ltda, Ivanildo Barbosa Teixeira, Valenciana Conf. Ltda., Coml. Ibere Castanhal Ltda., Almir Braga Meireles, Alfredo Rodrigues e Cia., Maria Antunes Lopes, Ruy Fernando Cabral Ferreira de Oliveira, Reginaldo Gomes de Andrade, Irmãos Bastos Ltda., A. M. Souza, Linomar Saraiva Bahia, G. D. Cabral, Hamilton de Farias Moreira, que foram apresentadas em meu cartório à Rua 28 de Setembro 276 da parte do Banco Mercantil de São Paulo S/A, Banco da Amazônia S/A., Turismo Bradesco S/A - Adm Serv., Banco Sul Brasileiro S/A, Banco Nacional do Norte S/A., Banco Mercantil de Crédito S/A., Sharp S/A, Banco América do S/A digo Banco América do Sul S/A, Banco Real S/A, Macbras Confecç. S/A,. Banco Crédito Nacional S/A., Multipesca S/A - Ind. Pesca,

Banco Brasil S/A., Banco Estado do Pará S/A, Banco Nacional do Norte S/A., Banco Safra S/A, para apontamentos e protestos por falta de pagamento, Dose (12) notas promissórias, Dezenove (19) duplicatas de contas mercantis, nos valores de Cr$-10.651,00 saldo/ 3.000,00/ 25.861,60/ 30.000,00/ 28.632,00 saldo/ 198.732,00 saldo/24.009,00 saldo/ 3.242,00 saldo/ 206.118,00 saldo/ 44.842,00 saldo 45.847,02/ 45.847,02/ 18.734,00/ 42.708,40/ 3.890,00/ 112.866,33/ 9.000,00/ 8.125,00/ 6.975,00/ 28.944,00/ 330.000,00/ 10.396,21/ 4.440,00/ 100.000,00/ 64.000,00/ 23.880,00/ 8.639,00/ 135.558,00/360.740,00 /40.250,00./5.480,00/ 4.666,67/ vencimentos vários por V.Ss. emitidas, avalizadas e não pagas, a favor de Finasa, Soterra Ltda, Turismo Bradesco S/A, Banco Sul Brasileiro S/A, Banorte Cred Financ Inv., Eliseu Monteiro Chaves, Sharp S/A, Sano S/A, Alfred J. Liemert., Macbras Confecç., Artesano Ind. Com. Roupas Freitas S/A., Multipesca S/A., Mapasa, Casa das Pilhas Ltda., Cobras, Cassa digo Casa dos Pneus Ltda., Marcos Marcelino e Cia Ltda., Kubota Teko do Brasil, Diplasticos Pesqueirense Ltda., Guajara Veículos, Ximenes Confecç., Enel Eng. S/A, respectivamente e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagarem ou dar a razão por que não pagam as ditas notas promissórias e as duplicatas de contas mercantis, ficando V. Sas. cientes desde já de que os protestos respectivos serão lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belém-Pa., 19 de março de 1981.
(a) ISA VEIGA DE M. CORRÊA
Oficial do Protesto de Letras - 1º Ofício
(Ext. Reg. nº 1411 - Dia: 20.03.81)

PROTESTO DE LETRAS

Faço saber por este edital a Amauto - Amazônia Automóveis Ltda., que foram apresentadas em meu Cartório à Rua 28 de Setembro 276 da parte de Fiat Diesel Brasil S/A., para apontamentos e protestos por falta de pagamento, vinte e nove (29) Duplicatas e duas (2) triplicatas de contas mercantis, valores de Cr$-144.555,93/ 2.196,99/ 7.236,15/ 7.046,56/ 4.436,18/ 7.247,62/ 5.547,36/ 2.924,24/ 5.558,21/21.558,74/4.529,15/5.916,42/10.148,91/12.502,88/ 4.975,15/ 9.422,02/ 7.954,03/ 14.541,17/ 7.425,39/ Cr$-4.809,66/ 2.329,76/ 3.429,18/ 124.047,83/ 8.693,09/ 124.047,83/ 8.693,09/ Cr$-181.347,70/ 181.347,70/ 1.527,22/ 1.980,56/ Vencimentos Vários por V. Sas. não pagas a favor de Fiat Diesel Brasil S/A., e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagarem ou dar a razão por que não pagam as ditas duplicatas e as triplicatas de contas mercantis, ficando V.Sas. cientes desde já de que os protestos respectivos serão lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belém-Pa., 19 de março de 1981.
(a) ISA VEIGA DE M. CORRÊA
Oficial do Protesto de Letras
1º Ofício
(Ext. Reg. nº 1412 - Dia: 20.03.81)

PROTESTO DE LETRAS

Faço saber por este edital a Carmen dos Santos Brito, Umbelina Alves Araújo, Mario Pereira do Nascimento, José Furtado de Lima, Aurea Martins de Macedo, Maria de Lourdes Ramos Martins, Ronaldo Alves dos Santos, João Monteiro de Freitas, Antonio Carlos de Castro, José Alberto Hage, José Raimundo Soares Athayde, Sebastião Angelo Marques, Maurício Ferreira da Silva, Josias Roberto de Freitas, Fátima Maciel de Figueiredo, Jorge Ferreira Medeiros, Marcondes Coelho Viana, Pedro Batista P. Monteiro, Ana Raimunda Pacheco Martins (Emitentes), Miguel de Souza Corrêa, Raimundo Cinelio de Souza Pereira, Carlos Alberto Soares de Andrade (Avalistas), Teofilo Raimundo Ferreira de Melo e Silva, C. A. Esteves Reps. Ltda, Belém Distr. Com. Rep., que foram apresentadas em meu cartório à Rua 28 de Setembro, 276, da parte de Fininvest S/A, Cruzeiro do Sul S/A, Financ General Motors, Transp. Pampa S/A, Ladilson & S. Moura Transp. Ltda, para apontamentos e protestos por falta de pagamento, vinte e uma (21) notas promissórias, Uma (1) letra de câmbio, duas (2) duplicatas de contas mercantis, nos valores de Cr$ 14.592,00/ Cr$ 1.236,00 - saldo/ 580,00 saldo/ 5.570,00/ 3.570,00/ 3.788,00 saldo/ 3.570,00/ 2.800,00/ 605,00/ 2.196,00 saldo/ 1.251,00 saldo/ 102,00 saldo/ 1.890,00 saldo/ 1.580,00 - saldo/ 1.350,00/ 2.532,00 saldo/ 2.619,00 saldo/ 4.850,00/ Cr$ 15.480,00/ 478,00 saldo/ 312,00 saldo/ 15.538,60/ 1.088,27/ 3.024,23/ Vencimentos vários por V. Sas; emitidas, avalizadas e não pagas a favor de Fininvest S/A, Cruzeiro do Sul S/A, Financ. General Motors, Transp. Ristar Ltda, Ladilson & S. Moura Transp. Ltda, respectivamente e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagarem ou dar a razão por que não pagam as ditas notas promissórias, a letra de câmbio e as duplicatas de contas mercantis, ficando V. Sas. cientes desde já de que os protestos respectivos serão lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belém-Pa, 19 de março de 1981
(a) ISA VEIGA DE M. CORRÊA
Oficial do Protesto de Letras
1º Ofício
(Ext. Reg. nº 1413 - Dia: 20/03/81)

PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar as seguintes pessoas: Ademir Farias Pinto e Ana Maria José de Oliveira, ele filho de José Pereira Pinto e de Rosilda Farias, ela filha de José Oponcio de Oliveira e de Laura Maria José de Jesus Oliveira, solt.; Francisco Cavalcante de Oliveira e Maria Farima Araújo, ele filho de João Braz Deodoro de Oliveira e Maria Cavalcante de Oliveira, ela filha de João Araújo Souza e de Luiza Soares Araújo, solt.; Juvêncio Rodrigues de Souza e Eládia Gonçalves dos Santos, ele filho de Cândido Rodrigues de Souza e Datirá Rodrigues dos Santos, ela filha de Antônio Gonçalves dos Santos e Florinda Gonçalves dos Santos, solt.; Jorge Afonso Mauro e Emília da Conceição da Cunha Brito, ele filho de Afonso Gomes Mauro e de Carlota Assis Mauro, ela filha de Edson de Freitas Brito e de Emília da Cunha Brito, solt.; Marcos Ferraz Sales e Maria Helena de Bastos Rendeiro, ele filho de Jairo Mendes Sales e de Eunice Ferraz Sales, ela filha de Jorge Lage Fernandes Rendeiro e Elza de Bastos Rendeiro, solt.; Manoel Jorge Ari Gomes Ferreira e Cléa Teixeira Loureiro, ele filho de Casemiro Ferreira, e de Lídia Gomes Ferreira, ela

filha de Miguel Maués Loureiro e Carmélia dos Santos Teixeira, solt.; Alberto Jorge do Nascimento Lima e Selma Maria Ataide Dias, ele filho de Salustiano Pereira Lima e Sebastiana Paz do Nascimento, ela filha de Marino Pantoja Dias e de Luiza Ataide Dias, solt.; Mauro Wilson Oliveira de Souza e Maria do Socorro Brito Prestes, ele filho de Manoel Cavalcante de Souza e Natalina Oliveira de Souza, ela filha de José de Souza Prestes e de Lucimar Brito Prestes, solt.; José Akel Fares Filho e Maria das Graças Vieira Figueiredo, ele filho de José Akel Fares e de Cléa de Oliveira Fares, ela filha de Domingos Figueiredo e Alice Vieira de Figueiredo, solt.; Francisco de Castro Loureiro Henriques e Maria Christina Monteiro Barbosa, ele filho de Francisco de Castro Henriques e Emília Loureiro Henriques, ela filha de Honorato Tenório Barbosa e Stela Dalva Monteiro Barbosa, solt. Se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Belém, 19 de março de 1.981. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

EDITH PUGA GARCIA

(T. nº 8.333. Reg. nº 1.415. Dia: 20.03.81)

JUSTIÇA FEDERAL

Processo nº 18548

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 15 DIAS

O Doutor Aristides Porto de Medeiros, Juiz Federal, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER aos que lerem o presente Edital de Citação com o prazo de 15 dias, ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo tramitam uns autos de Ação Penal que a Justiça Pública move contra João Brito de Lima, (Processo nº 18548). E porque o acusado esteja em local incerto e não sabido, pelo presente Edital cita a JOÃO BRITO DE LIMA, conhecido por "Jango", brasileiro, natural de Oriximiná no Estado do Pará, casado, motorista marítimo, nascido em 23.09.57, filho de Honorato Lima e de Rosa Gomes de Brito, anteriormente residente na Rua João Estumano nº 1685, Oriximiná (PA), para se ver processar perante este Juízo, denunciado que foi como incurso nos termos do art. 334 do Código Penal, devendo comparecer à sede desta Seção Judiciária (Av. Generalíssimo Deodoro, 697 - Belém Pará) em o dia 29 de maio de 1981, às 8:30 horas, a fim de ser qualificado e interrogado, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é expedido o presente Edital, que será publicado no Boletim da Justiça Federal (Seção do Diário Oficial do Estado) e que vai afixado no local de costume. DADO E PASSADO nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, aos dezessete dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e um. Eu, Antonio Lopes de Oliveira Neto, Auxiliar Judiciário, o fiz datilografar e conferi. E eu, José Aguiar Barroso Diretor da Secretaria, o subscrevi.

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS
Juiz Federal

(Ext. Reg. nº 1374 - Dia: 20.03.81)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

6ª SESSÃO ORDINARIA DAS 3ªs CÂMARAS ISOLADAS REALIZADA EM 13 DE MARÇO DE 1981, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DES. EDGAR LASSANCE CUNHA, PRESIDENTE DAS CÂMARAS. PRESENTES OS DES. STÉLEO MENEZES; ALMIR DE LIMA PEREIRA E CALISTRATO ALVES DE MATTOS. PRESENTE, AINDA O DR. AFONSO CAVALLERO, 1º SUBPROCURADOR GERAL DO ESTADO. AUSÊNCIA JUSTIFICADA: DES. OSSIAM CORREA DE ALMEIDA.

MATÉRIA PENAL

1º) Recurso Ex-officio de Habeas Corpus da Capital

Recte: A Dra. Juíza de Direito da 5ª Vara Penal
Recdo: José Alves de Morais
Relator: Des. Stéleo Menezes
Decisão: Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.

2º) Idem, idem, idem,
Recte: O Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Penal
Recdo: Silvio Galvão Neto
Relator: Des. Stéleo Menezes
Decisão: Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.

3º) Idem, idem, idem,
Recte: A Dra. Juíza de Direito da 5ª Vara Penal
Recdo: Gilberto da Silva Pinheiro
Relator: Des. Calistrato Mattos
Decisão: Por maioria, vencido o Des. Relator, deram provimento, em parte, ao recurso para cassar a ordem, quanto à isenção do fichamento dactiloscópico. Ficou designado para a lavratura do Acórdão o Des. Stéleo Menezes.

4º) Idem, idem, idem,
Recte: O Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Penal
Recdo: Horácio Fernandes Silva
Relator: Des. Calistrato Mattos
Decisão: Por maioria, vencido o Des. Relator, deram provimento, em parte, ao recurso para cassar a ordem, quanto a isenção do fichamento dactiloscópico. Ficou designado para a lavratura do Acórdão o Des. Stéleo Menezes.

5º) Recurso de Habeas Corpus em sentido estrito da Capital
Recte: Nestor Sérgio Lobo (Dr. Nemézio Lobo Nobre)
Recda: A Dra. Juíza de Direito da 5ª Vara Penal
Relator: Des. Ossiam Almeida
Decisão: Adiado por ausência do Des. Relator.

6º) Idem, idem, idem,
Recte: Jorge Portugal da Luz (Dr. José Maria do Nascimento)
Recda: A Dra. Juíza de Direito da 5ª Vara Penal
Relator: Des. Ossiam Almeida
Decisão: Adiado por ausência do Des. Relator.

7º) Apelação Penal de Breves
Apte: A Justiça Pública
Apdo: Juracy Tupinambá
Relator: Des. Ossiam Almeida
Decisão: Adiado por ausência do Des. Relator.
(Publicado no D.O. de 10.03.81)

8º) Recurso de Habeas Corpus da Capital
Recte: Dr. Sérgio Alberto Frazão do Couto
Recdo: Dr. Juiz de Direito da 5ª Vara Penal
Relator: Des. Stéleo Menezes
Decisão: Adiado.

MATÉRIA CÍVEL

1º) Apelação Cível da Capital

Apte: Empresa de Navegação Aquidaban Ltda (Dr. Iramar Rocha)

Apdos: Sul América Terrestres, Marítimos e Acidentes de Seguros (Dr. Ronaldo Barata)

Relator: Des. Calistrato Mattos

Decisão: Adiado por ausência do Des. Revisor

2º) Agravo de Instrumento da Capital

Agte: Verônica Pinheiro Adrega (Dr. Arnaldo Moraes Filho)

Agda: Herança de Alexandre Borges Adrega (Dr. Arnaldo Augusto Martins Meira)

Relator: Des. Ossiam Almeida

Decisão: Adiado por ausência do Des. Relator.

3º) Idem, idem, de S. Miguel do Guamá

Agtes: Manoel de Castro Carneiro e s/mulher (Dr. Antonio Erlindo Braga)

Agdos: Newton Torres e Deocleciano Torres (Dr. Carlos Platilha)

Relator: Des. Ossiam Almeida

Decisão: Adiado por ausência do Des. Relator.

4º) Apelação Cível da Capital

Apte. Morisso David Fadul Filho (Dr. Hamilton Ferreira de Souza)

Apdo: Rodolfo de Souza Vieira (Dr. Leonam Cruz)

Relator: Des. Ossiam Almeida

Decisão: Adiado por ausência do Des. Relator.

5º) Idem, idem, idem,

Apte: Transportes Belém Lisboa Ltda (Dr. Raimundo Costa)

Apdo: Ruy Guilherme da Silva Torres (Dra. Solange Frazão do Couto)

Relator: Des. Ossiam Almeida

Decisão: Adiado por ausência do Des. Relator.

6º) Apelação Cível da Capital

Apte: Julieta Gomes da Silva (Dr. Manoel Tocantins Lobato)

Apdo: Panificadora Formosa Limitada (Dr. Carlos Ferro)

Relator: Des. Calistrato Mattos

Decisão: Adiado por ausência do Des. Revisor.

(Publicados no D.O. de 09.03.81)

7º) Apelação Cível de Carnetá

Apte: B. Correa Filho (Dr. José Heiná Maues)

Apda: Maria Zilda Valente (Dr. Joaquim Serrão de Castro Filho)

Relator: Des. Stéleo Menezes

Decisão: Preliminarmente, por unanimidade, anularam o processo a partir da citação.

8º) Idem, idem, de Castanhal

Apte: João Soares de Melo Filho (Dr. Laureno F. Alves de Melo)

Apdo: Ormezinda da Silva Palheta (Dr. Wilson Velasco)

Relator: Des. Almir de Lima Pereira

Decisão: Adiado a pedido do Des. Relator.

(Publicado no D.O. de 10.03.81)

9º) Apelação Cível de Bragança

Aptes: Manoel Correa e Silva e outros (Drs. Benedito de Miranda Alvarenga e José Maria Antunes Maia)

Relator: Des. Stéleo Menezes

Decisão: Adiado

10º) Idem, idem, idem,

Apte: Zolina Barra da Veiga (Dr. Pedro Moura Palha)

Apdo: Jorge Pereira de Souza (Dra. Elza Santos)

Relator: Des. Almir de Lima Pereira

Decisão: Adiado a pedido do Des. Relator.

Secretaria do TJE. Belém, 18 de março de 1981.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 738)

REVISTA DE DIREITO ECONÔMICO nº 13

PREÇO Cr$ 150,00

A VENDA NO ARQUIVO DA IMPRENSA OFICIAL

COLEÇÕES DAS LEIS VOL. VII

Cr$ 150,00

A VENDA NO ARQUIVO DA IMPRENSA OFICIAL

OBRAS COMPLETAS DE RUI BARBOSA

Vol. 45 - Cr$-150,00

COLEÇÃO DAS LEIS DO BRASIL — VOL. VI

PREÇO Cr$ 160,00

A VENDA NO ARQUIVO DA IMPRENSA OFICIAL

COLEÇÃO DAS LEIS DO BRASIL — VOL. III

PREÇO Cr$ 140,00

A VENDA NO ARQUIVO DA IMPRENSA OFICIAL

República Federativa do Brasil
PARÁ
CADERNO 2
Diário Oficial

ANO LXXXIX — 91º DA REPÚBLICA — Nº 24.473 Belém — Sexta-feira, 20 de março de 1981

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Desembargador MANOEL CACELLA ALVES

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

EXPEDIENTE DO DIA 17 DE MARÇO DE 1981 — 3ª FEIRA
CARTÓRIO DO 2º OFICIO — CIVEL E COMÉRCIO
EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUIZES

1ª VARA

Proc. nº 249/79 - Execução
Ex: Soécia S/A - Comércio e Indústria
Adv: Abel Guimarães
Ex: Instala Elétrica e Comércio Ltda.
Adv: Alcides Alcantara
Desp: R.H. Aguarde-se o titular

2ª VARA

Petição de: Wilson Próspero Sirayama, por seu advogado dr. Laercio de Almeida Laredo, requerendo o depósito do mês de fevereiro último na ação de consignação em pagamento que move contra Maria Antonieta Magnali Alves.

Desp: N.A. Sim, com as cautelas legais.

Petiçã de: Antonio Carlos de Araujo Soares, por seu advogado dra. Rosena dos Santos Rodrigues, requerendo que seja intimado o patrono do réu, na ação de consignação em pagamento que move contra Antonio Afonso Rodrigues Bino, para devolver os autos à cartório.

Desp: N.A. Intime-se.

3ª VARA

Petição de: Douglas Pinheiro de Moraes, por seu advogado dr. Conceição S. Fernandes, requerendo a citação por C. Precatória para Castanhal na ação de execução que move contra Shigi Nishimura.

Desp: R.H.A. Voltem conclusos.

Petição de: Izauro Celio Maia da Costa, por seu advogado dr. Paulo Moraes, rebatendo a contestação apresentada na ação de consignação em pagamento que move contra Alonso Elias Cristo.

Desp: R.H.A. Voltem conclusos.

5ª VARA

Petição de: Ruth Sales Baptista, por seu advogado dr. Amauri Faciola, requerendo o depósito do mês de fevereiro último na ação de consignação em pagamento que move contra Antonio Cunha de Telles.

Desp: N.A. Sim, com as cautelas legais.
Proc. nº 570/79 - Arrolamento
Inv: Ernani dos Santos Ferreira.
Adv: Luiz da Cruz Loureiro
Inv: Januária Constancia dos Santos
Desp: Digam os interessados sobre o pedido de fls. 32. Cls.

7ª VARA

Proc. nº 632/80 - Ordinária
Aut: Wanda Durans de Oliveira
Adv: Loris Vilas Boas
Réu: Expedito Sisnando Leite
Adv: Edgard Olyntho Contente

Desp: Designo o dia 3 de abril, às 11,00 h. para se realizar a pericia com arbitramento no imóvel em questão. Nomeio perito do Juizo o Dr. Hildebrando Bentes Fortunato, com endereço nesta cidade à rua Aristides Lobo, nº 549. Intimem-se as partes para os fins do § 1º do art. 421, do CPC.

Proc. nº 119/80 - Divórcio
Aut: Nauci Luis Moura de Figueiredo
Adv: Claudio A.M. das Neves
Ré: Raimunda de Souza Xavier
Curadora: Glacimar Souza de O. Reuter
Desp: Contados, preparados, conclusos.

Proc. nº 673/80 - Despejo
Aut: Joaquim da Costa Malheiro
Adv: José Antonio Coelho
Réu: Caetano da Silva Alves

Sent:... Isto posto, nos termos do supra citado dispositivo, julgo procedente a presente ação e decreto o despejo do imóvel descrito na inicial, notificando-se o réu para que o desocupe no prazo de vinte dias. Condeno-o ainda, no pagamento das custas e honorários, que arbitro em dez por cento sobre o valor do débito. PIR.

8ª VARA

Petição de: Maria Elvira Cerqueira da Costa Mendes, por seu advogado dr. João Lemos Mendes, expondo e requerendo seja expedido o mandado de despejo na ação que move contra Wilson Gonçalves Chaves.

Desp: Junte-se.

CARTÓRIO RHOSSARD

Resenha do Cartório "RHOSSARD", 2º Oficio privativo de Orfãos, Interditos e Ausentes. Dr. Romão Amoedo Neto, Juiz de Direito da 1ª Vara Civel, privativa de Órfãos. Dr. Pedro Paulo Martins, Juiz de Direito da 3ª Vara Civel, privativa de Interditos e Ausentes.

1ª Vara - Inventário. José Fernandes do Salgado. Requerimento de Hermelinda de Carvalho Maroja. Despacho: "N.A. Conclusos". Advogado dr. Flavio de Carvalho Maroja.

1ª Vara. Agravo de Instrumento. Agravante: Aziza Bechara Tayar e outros. Agravada: Herança de Mimosa Bedran Bechara. Despacho: "Cumpra-se o venerando acórdão". Advogados drs. Miguel Brasil Cunha, Enivaldo da Gama Ferreira, José Manoel Reis Ferreira, Antonio Jorge Abelém, Aurea de Fatima Bechara G. da Silva.

1ª Vara - Arrolamento. Ovidio de Souza Garcia. Despacho. "Diga o M.P.". Advogado dra. Maria do Carmo Costa.

1ª Vara. Sobrepartilha. Mimosa Bedran Bechara. Requerimento de Herança de Arnatiff Bedran José Bechara. Despacho: "N.A.

NESTA EDIÇÃO

RESENHAS
Da Justiça Estadual

BOLETINS
Da Justiça Federal

ATAS e DECRETOS
Da Assembléia Legislativa

Conclusos". Advogados drs. Miguel Brasil Cunha, Enivaldo da Gama Ferreira, José Manoel Reis Ferreira, Aurea de Fatima Bechara G. da Silva, Antonio Jorge Abelém.

3ª Vara. Interdição. Adalgiza Beltrão. Despacho: "R.H. Designo o dia 20 de março de 1981, às 10,30 horas, para realização da audiência, cientes as partes". Advogado defensor dr. J.J. da Fonseca.

1ª Vara. Interdição. Maria Felicio da Silva. Despacho: "R.H. Digam os interessados, sobre o documento de folhas 11 dos autos". Advogado defensor dr. João Julio da Fonseca.

3ª Vara. Justificação de Ausência. Requerente: Raimunda Rodrigues Ribeiro. Requerido: Suely Reis Abreu da Silva. Despacho: "R.H. Digam os interessados sobre a conta". Advogada dra. Neide Pereira Teixeira.

Belém, 17 de março de 1981
ODON GOMES DA SILVA

RESENHA DO CARTÓRIO SAMPAIO DO DIA 17 DE MARÇO DE 1981

Autos Civeis de Alimentos. Autora: Francisca Edna de Meio Cabral (Adv. Dra. Anette Macedo Alegria). Réu: Sergio Gabriel da Silva (Adv. Dr. Carlos Alberto Ferreira de Arruda). Despacho: Vistos, etc... Julgo extinta a presente ação. I. Belém, 12.03.81. Maria Lucia Gomes Marcos dos Santos, Juiza de Direito da 9ª Vara da Capital.

Autos Civeis de Ação Declaratória. Autora: Eunice Ferreira de Oliveira (Adva. Dra. Maria de Nazaré S. Guimarães). Réus: Os herdeiros de Dionisio Lima Begot. (Adv. Octavio Guilhon). Despacho: Diga a requerida Elza Maria Negrão Pinheiro, sobre a promoção do M.P. Belém, 05.03.1981. Dra. Maria Lucia Gomes Marcos dos Santos, Juiza de Direito da 9ª Vara, resp. pela 7ª Vara da Capital.

EDMILTON PINTO SAMPAIO
Escrivão

CARTÓRIO MOACYR SANTIAGO
Juizo de Direito da Primeira Vara de Órfãos
Juiz: Dr. Romão Amoedo
Escrivão: Moacyr Santiago
Cartório do 1º Oficio de Órfãos
RESENHA DO DIA 17 DE MARÇO DE 1981

Proc. nº 440/77 de Inventário de José da Conceição Barreira; inventariante: Laura Menezes Barreira. Advogado: Dr. José Nascimento. Despacho: Ao cálculo, após digam os interessados. Proc. nº 645/79 de Inventário de Luiz Wanderley Lupepsa; inventariante: Rosa Maria Lupepsa. Advogado: Dr. João de Albuquerque N. Neto. Despacho: Defiro o pedido.

Proc. nº 1.173/81 de Dr. Eliezer Pará-Assú da Serra Freire; inventariante: Maria de Nazaré Bastos da Serra Freire; Advogados: Drs. Reynaldo da Silveira e José Luiz Nogueira e Silva. Despacho: Em declarações finais após digam os interessados. Proc. nº 613/61 de Inventário de Maria Tereza Megale Valinoto e Antonio Valinoto; inventariante: Carmela Valinoto. Advogado Dr. Jayme Bentes. Diga o M.P. e a Fazenda Estadual. Em 17.3.81. Proc. nº ano 1936. Inventário de José de Leal Martins; inventariante: Odette Vale de Leal Martins. Advogado: Dr. Laercio Franco. Despacho: Acolho o pedido nos termos do parecer do M.P. Em 17.3.81. a) Romão Amoedo.

Belém, Pa, 17.3.1981
M. SANTIAGO
Escrivão

CARTÓRIO SARMENTO
1º OFICIO
RESENHA DO DIA 17.3.81

Juizo da 1ª Vara
Falência
Requerente: Soares de Carvalho, Sabões e Óleos S/A.
Adv: Luis Loureiro
Requerido: R.F. Nazaré - Serviços Técnicos de Economia e Engenharia Industrial Sertec.
Adv: Raimundo Costa.
Despacho: O M.P. para se manifestar
Medida Cautelar
Requerente: Miguel Maues Sacramento
Adv: Maria Laura dos S. Lobato
Requerido: Otaviano Alamar Ferreira
Adv: Osvaldo Nascimento Genu
Despacho: Aguarde-se o titular
Ação de Execução
Credor: Distac - Distribuidora de Ar Condicionado
Adv: Loris Vilas Boas
Devedor: Clinica Santa Cecilia Ltda.
Adv: Ademar Kato
Despacho: Aguarde-se o titular
Ação de Despejo
Requerente: Francisca Bezerra Barros
Adv: Fernando Gonçalves
Requerido: Izaura Guerra Soares
Adv: Milton Chagas
Despacho: À conta.
Ação de Despejo
Requerente: Crizolina Vieira Barros
Adv: Roseana Rodrigues
Requerido: Rui Novaes
Despacho: Comprovado o débito, julgo procedente a presente ação de despejo, decretando o despejo de Rui Novaes, do imóvel por ele ocupado sita à Rua Dr. Malcher, nº 145, expedindo-se o competente mandado, pelo prazo de oito (8) dias, obedecidas as formalidades e cautelas legais e em direito admitidas. Condeno mais o requerido ao pagamento das despesas decorrentes do presente processo, bem como, aos honorários advocaticios, já arbitrados anteriormente. P. R. I.

Juizo da 2ª Vara
Ação de Despejo
Requerente: Marcio Fulvio Rodrigues
Adv: Gervasio Meirelles
Requerido: Luis Antonio de Jesus
Despacho: À conta.
Juizo da 3ª Vara
Arrolamento dos bens de Manoel Alves dos Santos
Inventariante: Manoel Barbosa Lobato
Adv: Manoel Santana
Despacho: Nomeio o requerente inventariante, devendo prestar o compromisso legal, bem como apresentar as declarações preliminares. Cumpra-se.
Juizo da 4ª Vara
Despejo
A: Antonio Mendes Gouveia
Adv: Frederico Coelho de Souza
R: José da Silva Abreu
Adv: Claudio Augusto das Neves
Despacho: Designo o dia 09.04.81, às 11.00 horas, para a purgação da mora, fixa os honorários advocaticios em 20% sobre o valor da causa.
Juizo da 6ª Vara
Arrolamento de Eleodora Gaia de Almeida
Adv: Enivaldo da Gama Ferreira e Antonio dos Santos Dias
Despacho: Remetam-se os autos ao Exmº Sr. Pretor de Bujaru, competente para processar e julgar o presente feito.
Juizo da 7ª Vara
Embargos de Terceiros
Embargante: Agronorte Ltda.
Adv: Orlando de Melo e Silva
Embargado: Banco da Amazônia S/A.
Adv: Herbert Tadeu de Matos
Despacho: Diga o embargado sobre os documentos de fls. 30/35.
Separação Judicial
A. Nelmalina Pinheiro Veiga
Adv: Wilson Velasco
R: Lauro Augusto Veiga Filho
Adv: Francisco Gomes da Costa
Despacho: Renovem-se as diligências para o dia 1º de abril, às 10.30 horas.
Juizo da 9ª Vara
Execução
A: Raimundo da Silva Maues
Adv: Pedro Lima
R: Antonio Coelho Junior
Adv: Paulo Rubio Meira
Despacho: Diga o autor

CARTÓRIO SARMENTO
1º OFICIO

Juizo da 3ª Vara
Ação de Despejo
Requerente: Maria Amelia Rodrigues Barbosa
Adv: Humberto H. de Vasconcelos
Requerido: Adracy das Dores de Souza Carneiro
Adv: Edgard Contente
Despacho: Faça-se o cálculo dos meses em débito conforme contrato, atualizando-se o débito, e após voltem conclusos, para ser designado o dia e hora para purgação da mora. Cumpra-se.

Juizo da 7ª Vara
Separação Judicial
Requerente: Yeda Cristina Juca Pereira
Adv: Artemis Leite da Silva
Requerido: Ronaldo Jennings Pereira
Despacho: Renovem-se as diligências para o dia 25 de março, ás 11,30 horas.
Ação de Despejo
Requerente: Benedito Castro da Silveira

Adv. Yeda Moura Kawhage Frade Neto
Requerido: L.R. Engenharia Ltda. Luiz Roberto Frazão Pereira e outro.
Despacho: Julgou procedente a ação, determinando que se notifique a requerida para desocupar o imóvel em questão, no prazo de 15 dias, sob pena de despejo, condenando-a mais nas custas e honorários de advogado à base de 20% sobre o valor da causa. Publique-se, registre-se, intime-se.
Juizo da 10ª Vara
Ação Executiva
Credor: O Banco da Amazônia S/A.
Adv: Antonio Wanderley
Devedor: Cona S/A - Construções e Engenharia e outros
Despacho: Manifeste-se o autor
Juizo da 9ª Vara
Reintegração de Posse
Autora: Raimunda Miranda Bastos
Adv: Adelino Simão
Réu: Angelo Barleta Filho
Adv: Iramar Rocha
Despacho: Informe a sra. escrivã se as partes foram intimadas do despacho de fls. 96v.
Juizo de Direito da 9ª Vara
Ação de Divórcio, em que são partes Maria José M. dos Santos

Adv: Clelia C. da Silva e Pedro A. dos Santos
Despacho: Cumpra-se a citação por edital
Casamento Nuncupativo
Requerente: Izabel M. de Souza
Adv: Artemis Leite da Silva
Requerido: Rui Guilherme da Silva
Despacho: Diga o M.P.
Ação Ordinária / Autora
A Construtora Flavio Espirito Santo
Adv: Antonio Brito
Ré: Diretoria Executiva do Trabalho com a Juventude Rural do Estado do Pará
Despacho: Vistos, etc. Tendo em vista a declaração retro, decreto a extinção do presente processo. Intime-se
Dissolução de Sociedade
Requerentes: Heloisa Helena Mello e Silva Guimarães
Adv: Pedro Bentes Pinheiro
Requerido: Instituto de Medicina Interna Ltda.
Adv: Arnaldo Meira
Despacho: Nada a sanear. Admito as provas requeridas. Oficie-se ao INAMPS e à Receita Federal, para os fins solicitados às fls. 92 dos autos. Para a pericia contábil, nomeio perito do juizo o Dr. José Lancry, que deverá prestar compromisso legal no dia 30 de março, 11,00 horas.

RESENHA DO DIA 17 DE MARÇO DE 1981
CARTÓRIO DO 3º OFICIO DO CIVEL E COMÉRCIO
CARTÓRIO PEPES

1ª VARA
Processo nº 612/01/80 - Protesto - Interpelação Judicial
Requerente: Canuta Maria dos Santos Vidal (Adv. Raymundo João Oliveira de Macedo)
Requerido: Benevenuto da Silva Vidal (Adv. Ambrosina Maia Sampaio)
Despacho: R.H. Diga a parte interesada.

2ª VARA
Processo nº 10/01/81 - Ação da Manutenção de Posse
Requerente: Encol S/A - Engenharia, Comércio e Indústria (Adv. Paulo de Tarso Dias Klautau)
Requeridos: Ernestina Amorim Valente Moreira e Claudio de Souza Moreira (Adv. Egydio Machado Sales Filho)
Sentença: Vistos, etc. Homologo o acordo de fls. 45, para que produza seus efeitos legais e declaro a extinção da ação, nos termos do inciso III, do art. 269, do CPC. Custas pela autora. PRI. Belém, 11.03.81. a) Maria Helena Couceiro Simões - Resp. p. 2ª Vara Civel".

3ª VARA
Processo nº 99/01/81 - Ação de Consignação em Pagamento
Requerente: Multipeças Ltda. (Adv. José Alberto Maia)
Requerida: Olga Hachem Tome Chamie (Adv. Ricardo Chamie)
Despacho: Em provas
3ª VARA
Processo nº 556/03/80 - Ação Ordinária - Ressarcimento de Danos
Requerente: Raimundo Leal dos Santos (Adv. Francisco Nunes Salgado)
Requerido: Arlindo Ribeiro Bastos (Adv. Ceronica Bastos Machado)
Despacho: R.H. Em provas.
3ª VARA
Processo nº 55/02/81 - Ação de Busca e Apreensão
Requerente: Bichara Fraiha Neto (Adv. Jorge Ferraz Neto)
Requeridos: Vera Lucia Moraes Leão e João Moraes Leão (Adv. José Sant'Ana de Sousa Pereira).
Despacho: R.H. Indefiro o pedido de fls. 25 a 27 dos autos, por falta de amparo legal, dando-se ciência às partes.
4ª VARA
Processo nº 314/01/78 - Ação de Reintegração de Posse
Requerente: Alcina da Conceição Leal (Adv. Claudio Ferreira de Souza)
Requerido: Alberto Barros Loureiro (Adv.)
Despacho: Os documentos que instruem o processo não deixam duvidas quanto a prova da posse que têm a autora ensejando-que na forma do art. 928 do CPC este tem condições de definir o requerimento da medida liminar de reintegração de posse requerida. Assim sendo, julgando que os documentos anexos aos autos são suficientes para atendimentos da pretensão da autora, chamo o processo à ordem para tornar sem efeito o despacho de fls. 81; e concedo a medida liminar requerida, após cite-se o réu nos termos da lei.

RESENHA DO DIA 17 DE MARÇO DE 1981
CARTÓRIO PEPES

6ª VARA
Process nº 82/01/79 - Ação de Despejo por falta de pagamento
Requerente: Manoel Messias da Silva (Adv. Jaci Monteiro Colares)
Requerido: Adir Santa Brigida Martins (Adv.)
Despacho: Expeça-se o mandado de despejo compulsório.
7ª VARA
Processo nº 94/01/79 - Ação de Adjudicação Compulsória de Imóvel
Requerente: Maria Farias Nogueira (Adv. Edith da Conceição Rodrigues Lobo)
Requerida: Maria Rodrigues Porto (Adv. Edgar Olyntho Contente)
Despacho: Rec. h. Renovem-se as diligências para o dia 19 de maio, às 10,30 horas.

8ª VARA
Processo nº 574/18/80 - Execução
Credora: Paramaq - Equipamentos de Escritório Ltda. (Adv. Loris Vilas-Boas)
Devedor: Teodomiro Tolentino dos Sanjos Filho (Adv.)
Despacho: Publiquem-se os editais de praça, em dia e hora designados pelo sr. Escrivão, observadas as formalidades legais. Notifique-se o executado.
8ª VARA
Processo nº 356/03/80 - Precatória
Inventário de Gilberto Mendes de Azevedo
Inventariante: Thomyres Campello de Azevedo (Adv. Abel Guimarães)
Sentença: "Vistos, etc... Julgo, por sentença, para que produza todos os seus efeitos de direito, o cálculo de fls. 17, dos bens que ficaram, por falecimento de Gilberto Mendes de Azevedo. Decorrido o prazo legal, expeça-se as guias para pagamento do imposto causa-mortis. PIR. Belém, 16.03.81. a) Climenie Bernadette de Araujo Pontes - Juiza da 8ª Vara".
8ª VARA
Processo nº 572/01/80 - Protesto Maritimo
Requerente: Fernando Olavo de Barros e Silva (Adv. Antonio Airton Ribeiro)
Despacho: Entreguem-se os autos a requerente, independente de translado, observadas as formalidades legais.
8ª VARA
Processo nº 466/02/80 - Ação de Ressarcimento por Danos (Sumarissima)

Requerente: Luzinete de Souza Leão Silva (Adv. Joaquim L. de Souza)

Requerido: Joaquim Oliveira Lima (Adv. Juramir Barbosa de Oliveira)

Despacho: Fale a parte contrária.

10ª VARA

Processo de Embargos a Execução

Embargante: TECSUB - Serviços Técnicos Subaquáticos Ltda. (Adv. Carlos A. Meneses Sampaio).

Embargado: Jacob Lancry (Adv. Simão Isaac Benzecry)

Despacho: Diga o embargante

10ª VARA

Processo nº 448/29/80 - Execução

Credora: Tágide Veiculos S/A (Adv. Ricardo Chamié)

Devedor: José Mario Rosseti (Adv.)

Despacho: Rec. h. À conta, custas de acordo com o regimento, que seja incluido o recibo de fls. 67.

CARTÓRIO RUY BARATA — 4º OFICIO
RESENHA DO DIA 17 DE MARÇO DE 1981

Juizo da 5ª Vara

Requerimento de Samuel Athias, na ação de consignação que lhe move Manoel Inacio Morais, juntando instrumento de procuração, para que surta os seus efeitos. Adv. Luiz Guedes Sampaio.

Obs: Recebido em cartório em 16.3.81.

Juizo da 6ª Vara - Reivindicatória

Requerente: Umbelina Mesquita de Albuquerque - Adv. Luiz G. Sampaio

Requerido: João Miranda

Sentença: Julgo procedente a ação, determinando a expedição do competente mandado após o decurso do prazo recursal. Condeno o R. nas custas do processo e nos honorários na base de 15% sobre o valor da ação. PRI.

Arrolamento

Requerente: Orminda Sadias Lamengo - Adv. Cesar Zacharias Martyres

Requerido: Maria do Carmo Sá Dias Lamengo

Despacho: Esclareça se o interessado de fls. 36 foram intimados e se decorreu o prazo.

DESPEJO

Requerente: Esther Almeida Valente - Adv. Raimundo João Macedo

Requerido: Epaminondas Lassance Boulhosa - Adv. Elias Salame

Despacho: Diga a parte contrária.

DESPEJO

Requerente: Antonio Assmar - Adv. Ophir Coutinho

Requerido: Previsão e Vendas Ltda. Adv. Carlos Alberto Noura

Despacho: A conta, conclusos.

INVENTÁRIO

Requerente: Jorge Nascimento Lamarca - Adv. Antonio V. Mendes Sampaio

Requerido: Glyceria Pinheiro de Souza

Despacho: Defiro a nomeação da inventariante. Lavre-se o termo de declarações preliminares de bens e herdeiros.

Juizo da 8ª Vara - Desquite

Requerente: Nelson Ribeiro Collares - Adv. Moacyr Cuns Fernandes

Requerido: Janete Lisboa Collares

Despacho: Remarco a audiência para o dia 09 do mês vindouro, às 10,00 horas. Intimem-se.

Juizo da 9ª Vara - Sumarissima

Requerente: Condominio do Edf. Banlavoura - Adv. Elba Coutinho Cruz

Requerido: Dulce Hachen Marques

Despacho: Cite-se, designando o dia 18 de maio 11 h para a audiência.

Juizo da 10ª Vara - Atentado

Lidia dos Santos Farias - Adv. Antonio Vivaldo Mendes Sampaio

Requerido: Dinoval Moreira dos Santos

Despacho: O processo está em ordem, nada a sanear quanto a legitimidade de partes e representações. Determino a realização de uma vistoria para que fique constatado se houve modificação ao estado anterior. Defiro as demais provas requeridas. Para vistoria designo o dia 01 de abril às 11 horas e compromisso a mesma data, às 10,45 h. Nomeio perito o dr. José Maria Monteiro David. As partes para gosarem dos beneficios do art. 421 parágrafo e itens do CPC. A requerente para depositar em cartório antes da vistoria a importância de Cr$ 5.000,00 para fazer jús aos honorários do perito, sujeito a complementação. Intimem-se.

CONSIGNAÇÃO

Requerente: José Antonio Filho. Adv. Alberto de Lima Freitas

Requerido: Rosa Dias da Silva. Adv. Luis Cesar T. Bibas

Despacho: Manifeste-se o autor sobre o petitório de fls. 104.

INVENTÁRIO

Requerente: Palmira de Fatima Franco - Adv. Carlos Hachem Franco

Requerido: José Carrapatoso Franco e Marta Hachen Franco.

Despacho: Determino que seja efetivado o débito de fls. 73.

Restauração de Autos

Requerente: Vivenda - Associação - Adv. Laudomicio Ferreira

Requerido: Alberto de Araujo Santis

Sentença: Assim, o documento de fls. 8 foi anterior a citação isto é, não pode prevalecer a inversão processual, determino que seja restaurada a penhora e demais atos posteriores a esta.

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Requerente: Francisco Ribeiro França - Adv. Elias Almeida

Requerido: F. M. Zamora - Adv. Osvaldo Pojucan Tavares Júnior.

Sentença: Mantendo a decisão agravada

ORDINÁRIA

Requerente: Wallace Reid dos Santos Motta - Adv. Walmick Duarte

Requerido: José Carneiro

Despacho: Indefiro a medida liminar. Citem-se.

Requerimento de José Acreano Brasil, na ação de execução que move contra Ouro Preto Florestal Ind e Exportação Ltda, dizendo que não concorda com o levantamento dos bloqueios, salvo se a executada completar o valor da quantia oferecida a penhora, uma vez que a importância depositada não dá para pagar o principal e os honorários. Adv. Ademar Kato.

Despacho: N.A. Conclusos.

CARTÓRIO DO 5º OFICIO CIVEL
ESCRIVÃO: TRINDADE FILHO
RESENHA DO DIA 17.03.81

Proc. Nº 3552 — Execução.

A: Banco Bamerindus do Brasil S.A. — Adv.: Dr. Afonso Vitor Cardoso.

R: R. Assunção.

Desp.: Suspenda-se a praça e deposite-se a importância no B.E.P. - Agência T.J.E.. Intime-se.

Proc. Nº 5392 — Carta Precatória — Dr. Pedro Paulo Martins, resp. p/1ª Vara.

De: Juizo da 1ª Vara de Acidente de Trabalho da Comarca de São Paulo.

Para: Juizo da 1ª Vara da Comarca de Belém.

Desp.: R.H. Cumpra-se.

Proc. Nº 5277 — Executiva Hipotecária — Dra. Izabel Vidal — 10ª Vara.

A: SOCILAR — Crédito Imobiliário S.A. — Adv.: Dr. Milton Nobre.

R: Roberto Emilio Cavalli e Maria José Cabral Cavalli.

Desp.: Rec. hoje. Defiro o pedido de fls. 35.

Proc. Nº 4351 — Arrolamento — Dra. Maria Lúcia — 9ª Vara.

A: Jorge Nazaré Araújo dos Santos — Adv.: Dr. José Antonio Coelho. R: Lucimar Araújo de Andrade

Desp.: Lavre-se o termo de Adjudicação.

Proc. Nº 5244 — Ordinária. Renovatória — Dra. Maria Helena Couceiro — 2ª Vara.

A: R. Mendonça - Comércio S.A. — Adv.: Dr. Armando Pinheiro.

R: Evaristo Resende & Cia. Ltda. — Adv.: Dr. Milton Nobre.

Desp.: Diga o requerido, sobre os documentos de fls. 46/49, no prazo de cinco (05) dias.

Proc. Nº 5219 — Notificação — Dra. Maria Helena Couceiro — 2ª Vara.

A: CCA — Construções Civis da Amazônia Ltda. — Adv.: Dr. Alcides Alcântara.

R: Jacira Melo Nunes.

Desp.: Decorrido o prazo de 48 horas, entreguem-se os presentes autos a parte, independente do traslado.

Proc. Nº 4610 — Desapropriação — Dr. Orlando Dias Vieira — 6ª Vara.

A: ITERPA — Instituto de Terras do Pará — Adv.: Dr. José Maroja.

R: Augusto Schlucat Netto.

Desp.: Designo o dia 27 do corrente, às 10:00 horas, para a pericia de avaliação do imóvel. Intime-se.

Proc. Nº ... – Agravo de Instrumento – Dra. Maria Lúcia, resp. p/7ª Vara.

A: Enplacon – Engenharia e Comércio Ltda – Adv.: Dr. Alcides Alcântara.

R: Orlando Maués - Empreendimentos Ltda. – Adv.: Waldemir Teixeira.

Desp.: Aguarde-se o Titular.

Proc. Nº 4850 – Nulidade de Ato Administrativo Fiscal – Dra. Maria de Nazaré.

A: F. Barros – Serviços – Adv.: Dr. Carlos Arruda.

R: Prefeitura Municipal de Belém – Adv.: Dr. Calilo Kzan.

Desp.: Diga o Autor sobre os documentos de fls. 14/18.

Proc. Nº 4152 – Extinção de Condominio – Dra. Izabel Vidal – 10ª Vara.

A: Elizabeth Aguiar Contente – Adv.: Dr. Osvaldo Trindade.

R: Euler Biolcati Rodrigues – Adv.: Luiz Gonzaga da Silva.

Desp.: Manifeste-se a Parte Contrária sobre o Petitório de Fls. 57, 58 e 59.

Proc. Nº 4988 – Divórcio Consensual – Dra. Maria Lúcia – 10ª Vara.

As.: Jaime Brasiliense de Oliveira Brito e Romélia Ferreira de Brito – Adv.: Dr. Lourival Neves dos Santos.

Desp.: Intime-se as Partes nos termos da Promoção do M.P.

Proc. nº 5209 - Separação Judicial - Dra. Maria Lúcia - 10ª Vara.

A: Osvaldo José Lobato Galucio.
Rodrigo Octávio da Cruz.

R: Vera Lúcia da Costa Galúcio.

Desp.: Renovem-se para o dia 27 de maio, às 10:00 horas.

Proc. Nº 3612 – Apelação Civel – Dra. Maria Lúcia – 9ª Vara.

A: URBE – Arquitetura e Engenharia Ltda.

R: Ana Nely Henderson de Oliveira.

Desp.: À Nova Distribuição.

Proc. Nº 5334 – Falência – Dra. Maria Izabel Vidal.

A: Caxias - Comércio e Rep. Ltda. – Adv.: Dr. Paulo Roberto Carneiro.

R: CAVE – Consórcio, Administração, Vendas e Empreendimentos Ltda.

Desp.: Rec. Hoje. Deposite-se a quantia correspondente ao crédito reclamado.

Proc. Nº 5100 – Separação Judicial – Dra. Italzira Bittencourt – 7ª Vara.

A: Edna Maria de Oliveira Capistrano – Adv.: Dr. Virgilio José da Costa.

R: Raimundo Ferreira Capistrano – Adv.: Dr. Donato Cardoso de Souza.

Desp.: Renovem-se às diligências para o dia 14 de maio, às 11:30 horas.

Proc. Nº 5318 – Despejo – Dra. Climenie Bernadette – 8ª Vara.

A: Hélio Antonio Mokarzel – Adv.: Dr. Djalma Chaves.

R: BRASMAQ. - Import. Brasileira de Máquinas e Equipamentos Ltda.

Desp.: Julgo procedente a ação, e decreto o despejo do imóvel, sito na Avenida Generalissimo Deodoro, nº 423, de propriedade do Autor e fixo para a sua desocupação o prazo de quinze dias. Condeno o Réu no pagamento das custas e honorários advocaticios que arbitro em quinze por cento (15%) sobre o valor do débito. Notifique-se com as cautelas legais. P.I.R.

Proc. Nº 5373 – Execução – Dr. Pedro Paulo Martins, resp. p/1ª Vara.

A: MESBLA S/A. – Adv.: Dr. Lóris Villas-Boas.

R: José Moacir Chagas.

Desp.: R.H. À conta, arbitrando os honorários advocaticios em 10% sobre o valor do débito, designando o dia 27.03.81, às 11:00 horas, para pagamento do débito, cientes as partes. Cumpra-se.

Proc. Nº 5093 – Despejo – Dr. Pedro Paulo Martins, resp. p/1ª Vara.

A: Celeste da Conceição Costa – Adv.: Dr. Airton Ribeiro.

R: Jonas Soares Valente Júnior.

Desp.: R.H. Homologo por sentença o presente acordo para que surta todos os seus juridicos e legais efeitos, obedecidas e observadas as formalidades em direitos admitidas. Publique-se, Registre-se e Intime-se.

CARTÓRIO DO SÉTIMO OFICIO
RESENHA DO DIA 17.03.81

PRIMEIRA VARA

REVISIONAL DE ALUGUEL

Requerente: Maria de Nazaré Rodrigues Bitar (Adv.: Pedro Lima).

Requerida: Maria de Nazaré Araújo Fonseca.

Despacho: "Cite-se. Belém, 17.03.81. a) Romão Amoedo Neto.

DESPEJO

Requerente: Maria Edwiges Ferreira Soares (Adv.: Benedito C. Souza).

Requerido: Newton da Silva Maia.

Despacho no requerimento da autora, requerendo o despejo compulsório: "Expeça-se mandado. Belém, 17.03.81. a) Romão Amoedo Neto".

SEGUNDA VARA

INTERPELAÇÃO

Interpelante: Cláudio Lobo Jardim (Adv.: Luiz Paulo Alvarez).

Interpelados: Reinaldo Girão Leal e Solymar da Silva Abdon.

Despacho: "À conta. Belém, 16.03.81. a) Maria Couceiro Simões".

EXECUÇÃO

Requerente: Cerama – Cerâmica Ananindeua S/A. (Adva.: Vera Calandrini).

Requerido: Norte Engenharia e Com. Ltda.

Despacho: "Cite-se. Belém, 16.03.81. a) Maria Couceiro Simões".

TERCEIRA VARA

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Requerente: Eduardo Raimundo de Queiroz Alves (Adv.: Albérico Pimentel).

Requerido: João Moraes Leão (Adv.: Ruy Sampaio).

Despacho no requerimento do autor (Adv.: Waldemar Vianna): "Conclusos. Belém, 17.03.81. a) Pedro Paulo Martins".

DESPEJO

Requerente: Maria Flora Gomes da Silva (Adva.: Maria Flora da Silva).

Requerido: Raimundo Venturieri Pena (Adv.: Waldemar Vianna).

Despacho no requerimento do autor, requerendo seja cancelada a purgação da móra: "Voltem conclusos. Belém, 17.03.81. a) Pedro Paulo Martins".

EXECUÇÃO

Requerente: José Godinho Pereira (Adv.: Ademar Kato).

Requeridos: Pedro Pereira da Silva Jr., Pedro Pereira da Silva e Terezinha Rodrigues Araújo da Silva.

Despacho: "Publique-se Edital na forma da Lei pelo prazo de trinta (30) dias, obedecidas e observadas as formalidades e cautelas legais. Belém, 17.03.81. a) Pedro Paulo Martins".

QUARTA VARA

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Requerente: Rosalina Sales de Lima (Adv.: Luiz Guedes Sampaio).

Requerido: Francisco Claudino da Silva (Adva.: Joselisa Kauffman).

Despacho: "Ao cálculo. Belém, 17.03.81. a) Humberto de Castro".

RENOVATÓRIA

Requerente: Rosalina Sales de Lima (Adv.: Luiz Guedes Sampaio).

Requerido: Francisco Claudino da Silva (Adva.: Joselisa Kauffman).

Despacho: "Ao cálculo. Belém, 17.03.81. a) Humberto de Castro".

ORDINÁRIA

Requerente: Rubertex - Com. e Ind. S/A. (Adv.: Rosomiro Arrais).

Requerido: Dyr Góes Rodrigues (Adv.: Francisco Ribeiro).

Despacho na petição do autor: "Conclusos. Belém, 17.03.81. a) Humberto de Castro".

SEXTA VARA

DESPEJO

Requerente: Regina Lúcia de Castro Bronze (Adv.: Fernando Gonçalves).

Requerido: Francisco Fonseca Filho (Adv.: Assistência Judiciária do CESEP – Francisco Brasil Monteiro).

Despacho: "À conta. Isento de custas, mas não do pagamento dos honorários, que arbitro em 10% sobre o valor do débito. Belém, 17.03.81. a) Orlando Dias Vieira".

ORDINÁRIA

Requerente: Maria do Carmo Câmara (Adv.: Enivaldo Ferreira da Gama Ferreira).

Requerido: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará — IPASEP (Adv.: Paulo Carneiro).

Despacho: "Diga o A. sobre a contestação. Belém, 17.03.81. a) Orlando Dias Vieira".

SUMARISSIMA

Requerente: Cia. de Saneamento do Pará — COSANPA (Adv.: Jorge Afonso).

Requerido: Condominio do Edificio Anita Santiago.

Despacho: "À conta. Belém, 17.03.81. a) Orlando Dias Vieira".

EXECUÇÃO

Requerente: Banco do Estado do Pará (Adv.: Cláudio Ferreira de Souza).

Requeridos: Euler Aranha Martins e Hipercosbel Ltda. (Adv.: Raimundo Mendonça Filho).

Despacho: "Lavre o auto de penhora. I. Belém, 17.03.81. a) Orlando Dias Vieira".

EXECUÇÃO

Requerente: Banco do Estado do Pará (Adv.: Cláudio F. Souza).

Requeridos: Hipercosbel Ltda., Euler Aranha Martins e Sandra Lazera Martins.

Despacho: "Lavre-se o auto de penhora. Intime-se. Belém, 17.03.81. a) Orlando Dias Vieira".

SÉTIMA VARA

DESPEJO

Requerente:Osvaldo Dias Vieira (Adv.: Juary Palmeira).

Requerido: José Martinho Morais da Silva (Adv.: Ulisses C. Souza).

Despacho no pedido de purgação da móra: "Conclusos. Belém, 17.03.81. a) Italzira Rodrigues".

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Requerente:Miguel Ângelo da Silva Pereira (Adv.: Reis Ferreira).

Requerido: Herminio Soares de Paiva.

Despacho: "Cite-se o requerido, para vir ou mandar vir receber em Cartório, no dia 06 de abril, às 11:00 horas, o pagamento da quantia mencionada na inicial, sob as penas da Lei. Belém, 16.03.81. a) Italzira Rodrigues".

SEPARAÇÃO

Requerentes: Renato da Silva Jordão Filho e Anacleana Loureiro Jordão (Adva.: Maria Lima).

Despacho: Sentença (trecho final): "...Decreto, pois, uma vez que foram observadas as formalidades legais, a separação judicial do casal Renato da Silva Jordão Filho e Anacleana Loureiro Jordão. Transitada em julgado, averba-se a sentença no registro civil. Custas, na forma da Lei. Belém, 16.03.81. a) Italzira Rodrigues".

OITAVA VARA

ORDINÁRIA

Requerente: Maria Ambrozina de Souza Castro (Adv.: Juramir Oliveira).

Requerido: Raimundo da Silva Castro (Curador do Vinculo: Jaime Lamarão).

Despacho: "Remarco à audiência para o dia 23 de abril, às 10:00 horas. Intimem-se. Belém, 13.03.81. a) Climenie Araújo Pontes".

REIVINDICATÓRIA

Requerente: Francisca Coutinho Lassalvia (Adv.: Manoel Santana).

Requerido: Itaú Seguradora S/A.

Despacho: "Cite-se. Oficie-se a Seguradora nos termos do pedido. Belém, 16.03.81. a) Maria Lúcia dos Santos".

DESPEJO

Requerente: Francisco Henrique (Adv.: Artemis Leite da Silva).

Requeridos: Jorge Sena Dias e Antonia Verônica Correa (Adva.: Assistência Judiciária).

Despacho: "Diga o autor. Belém, 16.03.81. a) Maria Lúcia Santos".

DIVÓRCIO

Requerente: Raimundo Alfredo Costa (Adv.: José Maria Nascimento).

Requerida: Raimunda Luiza Rodrigues da Costa (Adva.: Joselisa Kauffman).

Despacho: "Renovem-se para o dia 05 de junho, às 10:00 horas. Belém, 17.03.81. a) Maria Lúcia Marcos dos Santos".

DÉCIMA VARA

EXECUÇÃO

Requerente: José Grimaldi Pedreira (Adv.: Cláudio de Souza).

Requeridos: Nelson Marinho Milhomem e Edward Gomes Osório (Adv.: Afonso Vitor Cardoso).

Despacho: "Conclusos. Belém, 17.03.81. a) Izabel Leão".

DÉCIMA PRIMEIRA VARA

MEDIDA CAUTELAR

Requerente: Madeireira Ortapp Ltda. (Adv.: Antonio Miléo).

Requeridos: Agenciamento Maritimos Ltda. e Comandante do Navio Lindengract.

Despacho: "Defiro. Oficie-se a Capitânia dos Portos do Pará e Amapá, como requer. Cumpra-se. Belém, 16.03.81. a) Florinda Riker".

THEREZINHA GUEIROS
Escrivã Vitalicia

CARTÓRIO DO 9º OFICIO CIVEL
ESCRIVÃO: HEBAL SARMANHO
RESENHA DO DIA 17.03.81

4ª VARA

NOTIFICAÇÃO

Aut.: Vivenda — Associação de Poupança e Empréstimos.

Adv.: Laudomicio Ferreira.

Réu: Benedito Carlos Damasceno.

Desp.: Notifique-se nos termos do pedido. Belém, 10.03.81. (a) Humberto de Castro.

6ª VARA

EXECUÇÃO

Aut.: Fábrica Rosas S/A.

Adva.: Evangelina Farah.

Réu: Nahon Irmãos - Comércio S/A.

Desp.: Expeça-se precatória para a Comarca de Santarém, para penhora dos bens do devedor, avaliação e venda. Belém, 17.03.81. (a) Orlando Dias Vieira.

6ª VARA

DESPEJO

Aut.: Adélia Pires Tavares.

Adv.: José Lusquinhos.

Réu: Augusto Nunes Alves Filho.

Adv.: Luiz Guedes Sampaio.

Desp.: Subam os autos ao E. Tribunal, observados os trâmites legais. Belém, 17.03.81. (a) Orlando Dias Vieira.

9ª VARA

ACIDENTE DO TRABALHO

Aut.: Manoel Vieira Sombra.

Adva.: Vera Couto.

Réu: I.N.P.S.

Desp.: Desentranhe-se o agravo e autue-se em apenso. Belém, 17.03.81. (a) Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos.

9ª VARA

ACIDENTE DO TRABALHO

Aut.: Lidio Enedias Martins.

Adva.: Vera Couto.

Réu: I.N.P.S.

Desp.: Renovem-se para o dia 08 de junho, às 10:00 horas. Belém, 17.03.81. (a) Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos.

9ª VARA

ACIDENTE DO TRABALHO

Aut.: Noêmia Matias dos Santos.

Adva.: Vera Couto.

Réu: I.N.P.S.

Desp.: Desentranhe-se o agravo e autue-se em apartado. Belém, 16.03.81. (a) Maria Lúcia G. Marcos dos Santos.

9ª VARA

ACIDENTE DO TRABALHO

Aut.: Osmarina Santa Rosa Pedrosa.

Adva.: Margui L. Gaspar.

Réu:I.N.P.S.

Desp.: Ao contador, para retificação da conta. Belém, 16.03.81. (a) Maria Lúcia G. Marcos dos Santos.

9ª VARA

DESPEJO

Aut.: Risoleta Silva Ramos.
Adv.: Luiz Guedes Sampaio.
Réu: Eugênio Poltronieri Lopes.
Adva.: Joselisa Kauffman.
Desp.: Cite-se para a desocupação. Belém, 16.03.81. (a) Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos.

10ª VARA

ANULAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE TITULO

Aut.: Serafim Ribeiro.
Adva.: Ana Maria F. Barros.
Réu: Banco Econômico S/A.
Sent.: Assim, pelo exposto, julgo procedente o pedido do Sr. Serafim Ribeiro, isto declaro caduco o titulo com as caracteristicas acima especificadas e determino que seja substituido por outro dentro do prazo de 15 dias. Custas na forma da Lei. P.I.R. Belém, 13.03.81. (a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.

10ª VARA

INDENIZAÇÃO

Aut.: Refrigerantes Garoto – Indústria e Comércio S/A.
Adva.: Yolanda Galvão.
Ré: Empresa de Transportes Belém-Lisboa Ltda.
Desp.: Remarco para o dia 06 de abril, às 10:30 horas. Intime-se. Belém, 05.03.81. (a) Izabel Leão.

10ª VARA

AGRAVO

Aut.: Haroldo Nascimento Carvalho.
Adv.: José de Siqueira R. Filho.
Ré: Osmarina Pinheiro Marques.
Adv.: Moacir Pamplona.
Desp.: Defiro o agravo, intime-se o agravado na forma do art. 524 do C.P.C. Belém, 17.03.81. (a) Izabel Leão.

———

OBSERVAÇÃO: As Resenhas acima publicadas, foram protocoladas na I.O.E., às 16:00 horas do dia 18 de março de 1981.

(Ext. Reg. Nº 1373)

JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL Nº 44/81

EXPEDIENTE DO DIA 11/03/81

JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FORO
Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO
JUIZ FEDERAL
Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS
DIRETOR DA SECRETARIA
Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO

OF. nº.200/81-CART/DPF/PA do Bel. João Francisco Lins M. Borges - Delegado de Polícia Federal.

Assunto: Autos do Inq. Policial nº 10/81 - CART/SR/DPF/PA (encaminha)

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, Pa, em 11.03.1981. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição do Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social - IAPAS (Adva. Dra. Maria Consuelo dos Santos)

Assunto: Ação de Despejo (Proc. nº 18.415)

Despacho: Rec. hoje. N. A. Conclusos. Belém, Pa, em 11.03.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição da Companhia Internacional de Seguros (Adv. Dr. Luis Roberto Meira)

Assunto: Requer homologação de desistência nos autos do Proc. nº 5675.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, Pa, em 11.03.1981. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição da Caixa Econômica Federal - CEF (Adv. Dr. Jairo do Carmo)

Assunto: Requer juntada de procuração as autos do Proc. 12.100.

Despacho: Idêntico ao acima.

Na Petição do Dr. Leonam Gondim da Cruz, defensor dativo do réu Lavinha de Tal.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 11.03.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição do Dr. Luiz Carlos Martins Noura - Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social - IAPAS.

Assunto: Termo de compromisso (Proc. nº 16.096)

Despacho: Rec. hoje. Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 11.3.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição de Acácio Manoel Simões Rollo e Maria Tereza de Jesus Rollo (Adv. Dr. Sérgio Couto).

Assunto: Ação Ordinária de Rescisão de Contrato cumulada com arbitramento de Perdas e danos.

Despacho: A. Conclusos. Belém. Pa, em 11.03.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição do Sr. Andrelino Cursino de Andrade (Adv. Dr. Sérgio Guilherme Oliveira)

Assunto: Requer Homologação de sentença (Proc. nº 18.977).

Despacho: A. Conclusos. Belém, Pa, em 11.03.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição do Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social - IAPAS (Adv. Dr. Octávio Ferreira)

Assunto: Execução Fiscal contra Espólio de Leandro Santana.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição do Sr. João de Oliveira Aleixo (Adv. Dr. Rômulo Morbach)

Assunto: Requer Homologação de Opção nos autos do Proc. nº 18.971.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição de Acácio Manoel Simões Rollo e Maria Tereza de Jesus Rollo (Adv. Dr. Sérgio Couto)

Assunto: Medida Cautelar de Suspensão de Pagamento de prestações de financiamento em contrato de compra e venda de imóvel financiado pelo Sistema Financeiro da Habitação, até a decisão da ação prinicipal.

Despacho: Idêntico ao acima

Nas Petições que o Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social. IAPAS (Adva. Dra. Maria Regina Martins) move contra: Hilda Gomes (Hotel Pouso Real), Gráfica Belém Indústria e Comércio Ltda., Aero Clube do Pará e Artefatos de Madeiras do Pará Ltda., ref. aos Processos nºs. 18.981, 18.983, 18.985 e 18.987, respectivamente.

Despacho: A. Citem-se. Belém, Pa, em 11.03.1981. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nas Petições que o Conselho Regional de Química da 6a. Região (Adv. Dr. Dercyllios Rendeiro de Noronha) move contra: Morbel Ltda., Representações, Máquinas e Equipamentos, Hamex - Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios Ltda., e Hilário Ferreira & Cia. Ltda., ref. aos Processos nºs. 18.992, 18.994 e 18.996, respectivamente.

Despacho: A. Citem-se. Belém, Pa, em 11.03.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Carta Precatória Intimatória expedida pelo Exmo. Sr. Dr. Ariosto de Rezende Rocha, Juiz Federal da 4a. Vara/ I, da Seção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro e dirigida ao Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Pará.

Despacho: A. Conclusos. Belém, Pa, em 11.03.1981. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Carta Precatória Citatória expedida pelo Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da Seção Judiciária do Estado do Acre e dirigida ao Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará.

Despacho: A. Cumpra-se. Belém, Pa, em 11.03.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Inquérito Policial nº 149/80

Indiciado: Luiz Santos Souza

Despacho: Ao Dr. Procurador da República para se pronunciar, como entender de direito, a respeito da consulta formulada às fls. 31/32 pela autoridade policial processante. Belém, Pa, em 11.03.1981. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Inquérito Policial nº 148/80
Autora: União Federal
Iniciado: Raimundo Nonato Araújo
Despacho: Atendendo a solicitação contida à fl., concedo o prazo de trinta (30) dias, em prorrogação, para complementação das diligências. Com as cautelas legais, restituam-se os autos à esfera policial. Belém, Pa, em 11.03.1981. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 18.657 - AÇÃO PENAL (CONTRAVENÇÃO)
Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)
Réu: Cléside José Lopes de Menezes (Adv. Dr. Paulo Sérgio Rôla).
DESPACHO: Diante do contido na certidão supra, aguarde-se. Belém, Pa, em 11.03.1981. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 18.898 - AÇÃO PENAL
Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade)
Réu: Elcivaldo Jorge da Silva Jaime
Despacho: 1. Notifique-se o acusado para responder, por escrito, dentro do prazo de quinze (15) dias. 2. Forme-se o segundo volume com as peças subsequentes, lavrando-se os competentes termos de encerramento deste primeiro volume e de abertura do segundo volume. Belém, Pa, em 11.03.1981. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 18.931 - AÇÃO PENAL
Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)
Réu: Gilberto Alves
Despacho: Considerando os termos da segunda certidão de fls. 59 verso, faça-se a citação por edital com o prazo de trinta (30) dias. Belém, Pa, em 11.03.1981. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 16.820 - Pedido de Livramento Condicional Mediante Pagamento de Fiança.
Requerente: José Serruya (Adv. Dr. Alberto Campos)
Despachos: Sejam os presentes autos apensados aos do processo principal. Belém, Pa, em 11.03.1981. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 18.693 - Pedido de Extinção de Punibilidade (Ref. Ação Penal nº 6954)
Requerente: Pedro Paulo Virgolino de Souza (Adv. Dr. João Nunes de Albuquerque Neto).
Despacho: Contados e preparados, conclusos. Belém, Pa, em 11.03.1981. a) A. Santiago - Juiz Federal.

EM TEMPO:
Petição do Ministério Público Federal.
Assunto: Denúncia contra Wilson Reis Pereira
Despacho: A. Conclusos. Belém, Pa, em 11.03.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Ofício nº 135, de 10.03.81, do Dr. Arnaldo Moraes Filho - Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Pará.
Assunto: Vem atender ao Ofício nº 238/81, deste Juízo, enviado a relação de todos os advogados inscritos naquela Seccional.
Despacho: Acusar o recebimento e agradecer. Belém, 11.03.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Carta Precatória oriunda do Juízo Federal no Estado do Piauí, passada nos autos do Processo Crime nº 304/81, que a Justiça Pública move contra Nelson Gomes Barbosa Neto.
Despacho: A. Conclusos. Belém, 11.03.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Carta Precatória oriunda do Juízo Federal no Estado do Amazonas, passada nos autos da Ação Penal que a Justiça Pública move contra Osvaldo Oliveira da Silva.
Despacho: Idêntico ao acima.
Petição do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA (Adv. Dr. Roberval Luiz Caldas Simas).
Assunto: Vem requerer juntada dos instrumento de mandato nos autos da Ação de Discriminação de Terras - Proc. nº 13.672.
Despacho: N. A. Conclusos. Belém, 11.03.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.
Petição da Fazenda Nacional (Adv. Dr. Moacir Guimarães Morais Filho)
Assunto: Vem requerer seja determinado o prosseguimento dos autos de Execuções Fiscais - Procs. nºs. 12.205, 16.398 e 16.591 que move contra Raimundo Campos Amaral, Fripescal S/A - Construções Navais e Pesca e Luiz da Silva Cordeiro, respectivamente.
Despachos: Idênticos ao acima.
Petição da União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade)
Assunto: Vem requerer o desentranhamento dos documentos que acompanharam a inicial dos autos de Procedimento Sumaríssimo - Proc. nº 18.517 que ajuizou contra José Fernandes de Souza Filho.
Despacho: Idêntico ao acima.
Petição inicial de Execuções Fiscais que o Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social - IAPAS (Advs. Drs. Maria Regina Martins e Otávio José Pessoa Martins) Porpõe contra Instituto de Benefício e Pecúlio Vera Cruz, Indústria de Esquadrias Ltda., Gerald Bauer, Agro Industrial Rio Apei Ltda., Brito & Souza Ltda., e FEMESC - Indústria e Comércio Ltda.
Despacho: A. Conclusos. Belém, 11.03.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.
Petição iniciais de Execuções Fiscais que o Conselho Regional de Química (Adv. Dr. Dercyllios Rendeiro de Noronha) propõe contra Dendê do Pará S/A - DENPASA, Indel - Indústria Agro Exportadora Ltda., Soares de Carvalho, Sabões e Óleos S/A.
Despachos: Idênticos ao acima.
Petição inicial de Homologação de Opção em que é Requerente Maurilio de Nazaré Lima Leite (Adv. Dr. Sérgio Guilherme da Silva Oliveira) e Requerida a Superintendência de Campanhas de Saúde Pública - SUDAM.
Despacho: Idêntico ao acima
Petição inicial de Homologação de Opção em que é Requerente Titicól Pereira Gallina (Adv. Dr. Antonio Miranda Fonseca) e Requerido o Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Médica da Previdência Social - INAMPS.
Despacho: Idêntico ao acima.
Petição inicial de Denúncia que o Ministério Público Federal (Reqr. do M. P. Dr. Paulo Meira) vem oferecer contra José Alves Figueira.
Despacho: Idêntico ao acima.
Petição inicial de Denúncia que o Ministério Público Federal (Reqr do M. P. Dr. Paulo Meira) vem oferecer contra José Antonio Alves.
Despacho: Idêntico ao acima.
Petição inicial de Denúncia que o Ministério Público Federal (Reqr. do M.P. Dr. Paulo Meira) vem oferecer contra José Antonio Alves.
Despacho: Idêntico ao acima.
Petição inicial de Denúncia que o Ministério Público Federal (Reqr. do M.P. Dr. Paulo Meira) vem oferecer contra Hamilton Trindade da Costa.
Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 14.894 - RECLAMAÇÃO TRABALHISTA
Reclte: Maria Benedita dos Santos (Adv. Dra. Ana Mª França Barros).
Recldo: INAMPS (Adv. Dr. José Maria Frota Rollo).
Despacho: Sobre o cálculo de fls. 45 digam as partes no prazo de 5 dias. Belém, 11.03.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 12.851 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
Autor: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER (Adv. Dra. Ana Maria Cavalcante Simão Luiz).
Réu: Norte Taxi Aéreo Ltda - Nota (Adv. Dr. Antonio Airton Ribeiro e Vandernei Símor).
Despacho: I - Consoante disposto no art. 45 do Código de Processo Civil, c/c o estatuído no § 6º do art. 70 da Lei nº 4.215, de 27.04.63, comprovem os doutores Antonio Airton Ribeiro e Vandernei Simor terem notificado sua cliente (a.R.), isso para serem contados os 10 dias seguintes, até quando deverão continuar a representá-la para evitar-lhe prejuízo. II - Intime-se. Belém, 11.03.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 18.586 - EXECUÇÃO
Exeqte: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (Adv. Dr. Cauby Paranhos Guimarães).
Excedo: João Batista Gomes dos Anjos.
DESPACHO: Entreguem-se à Exequente, contra recibo, as peças indicadas a fls. 14. Belém, 11.03.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 16.025 - EXECUÇÃO FISCAL
Exeqte: Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social - IAPAS (Adv. Dr. José Maria Frota Rolo).
Execda: Mitograph Editora Ltda. (Adv. Dr. Arnaldo Augusto Martins Meira).
DESPACHO: Diga o Exequente. Belém, 11.03.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 14.097 - EXECUÇÃO FISCAL
Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira).
Execdo: T. Stolf Comércio e Indústria.
DESPACHO: Diga a Exequente. Belém, 11.03.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 12.906 - EXECUÇÃO FISCAL
Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade).
Execda: Perfumarias Phebo S/A.
DESPACHO: Idêntico ao acima.
Nº 12.906-A - EMBARGOS DO EXECUTADO.
Embargante: Perfumarias Phebo S/A. (Adv. Dr. José Carlos Graça Wagner).
Embargada: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade).
DESPACHO: Despachei nos autos de Execução Fiscal. Belém, 11.03.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 13.069 - EXECUÇÃO
Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Gilberto Chaves)
Execdos: Mário Pena da Cunha Araújo e Elcy Barbosa Araújo.
DESPACHO: Informe a Exequente qual o saldo devedor. Belém, 11.03.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.
Nº 12.827 - EXECUÇÃO FISCAL
Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Moacir Guimarães Morais Filho).
Execdo: Deolindo de Almeida Mendes.
DESPACHO: Sabendo-se que só os bens do devedor respondem pela Execução, colha-se nova manifestação da Exequente tendo em vista que *in casu* se trata de cobrança de débito relativo a Imposto de Renda de firma registrada no CGC, e que não houve oferecimento de bens à penhora, dizendo-se que as benfeitorias referidas a fls. 7 pertencem a mulher do Executado, do que não há prova, ignorando-se mesmo qual o regime do alegado casamento. Belém, 11.03.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.
Nº 4.944 - EXECUÇÃO FISCAL
Exeqte: Instituto Nacional de Previdência Social - INPS (Dr. Francisco de Lamartine Nogueira).
Execdo: Rurama Comércio Ltda.
DESPACHO: Da penhora intime-se a mulher de Raimundo Gondin de Souza. Belém, 11.03.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.
Nº 6.537 - EXECUÇÃO FISCAL
Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade).
Execdo: Rocha Quemel Ltda.
DESPACHO: Cite-se. Belém, 11.03.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.
Nº 4.525 - AÇÃO PENAL
Autora: Justiça Pública (Repr. do M. P. Dr. Almerindo Trindade).
Réus: Albino Vidinho Ferreira Lopes Filho (Adv. Dr. João Roberto Mendes Cavaleiro de Macedo), Waldecy Batista de Carvalho - revel (Adv. Dr. Raimundo Dumiense Raiol), Francisco Clementino Alves (Adv. Dr. Heliomar Gonçalves de Matos), Salem Esber (Adv. Dr. Willibald Quintanilha Bibas), José da Silva Fontes (Adv. Dr. Carlos Platilha), Waldenê Batista de Carvalho - revel (Adv. Dr. Raimundo Dumiense Raiol), Alli Mussi - revel (Adv. Dr. Miguel Brasil Cunha), Waldemar Antônio Alves (Adv. Dr. Marcos David Nahon), Milton Ferrante - revel (Adv. Dr. Cleber Saraiva dos Santos), Gumercindo Otávio Façanha (Adv. Dr. Willibald Quintanilha Bibas), João da Cunha Maciel (Adv. Dr. Nicolau da Silva Beltrão), Renato Guimarães Bentes (Adv. Dr. Heliomar Gonçalves de Matos), Clarindo Rodrigues (Adv. Dr. Nelson Alves Cunha), Waddih Sowma (Adv. Dr. Waldemir Santana Gomes), Pierre Paul Desert (Adv. Dr. Carlos Adalberto Chady), "Fonseca" - revel (Adv. Dr. Carlos Alberto Guedes Ferro e Silva), José Paulo Lira (Adv. Dr. Willibald Quintanilha Bibas), Manoel Messias da Rocha Andrade - revel (Adv. Dr. João Diogo de Sales Moreira), Lélio Dillon Fonseca de Figueiredo (Adv. Dr. Newton Lobo de Carvalho), Elias Ohana (Adv. Dr. Carlos Platilha e Ruy Barata), João Conde (Adv. Dr. José de Siqueira Rodrigues Filho), João Batista Jacobs (Adv. Dr. Alberto da Silva Campos), Gilberto Nascimento da Cruz (Adv. Drs. Carlos Platilha e Ruy Barata), Laerte Nepomuceno Vianna (Adv. Dr. José Geraldo Cardoso Távora) e Orlando Moraes Nogueira de Araújo (Adv. Dr. Mário Moraes Chermont).
DESPACHO: Diga o representante do Ministério Público. Belém, 11.03.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.
Nº 5.334 - AÇÃO PENAL
Autora: Justiça Pública (Repr. do M. P. Dr. Almerindo Trindade).
Réus: Waldir Lopes (Adv. Dr. Orlando de Melo e Silva) e Marina dos Santos Costa (Adv. Dr. Raimundo Barbosa Costa).
DESPACHO: Colha-se a manifestação do representante do Ministério Público sobre como entende deva ser considerado o enquadramento final diante da r. decisão da ilustrada instância *ad quem*, e inclusive se devem ou não persistir as penas acessórias. Belém, 11.03.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.
Nº 5.811 - AÇÃO PENAL
Autora: Justiça Pública (Repr. do M. P. Dr. Almerindo Trindade).
Réus: Francisco Antenor de Souza (Def. Dr. Fernando de Araújo Vianna) e Tarcizo Gomes de Brito (Adv. Dr. Octávio Ribeiro Guilhon).
DESPACHO: Cumpra-se o disposto no art. 500 do Código de Processo Penal. Belém, 11.03.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.
INQUÉRITO POLICIAL Nº 139/79.
DESPACHO: I - Concedo, em prorrogação, prazo até ao dia 15 de abril vindouro para complementação das diligências. II - Retornem os autos à esfera policial. Belém, 11.03.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.
Nº 9.242 - EXECUÇÃO FISCAL
Exeqte: Instituto Nacional de Previdência Social - INPS (Adv. Dr. Valdemar D. Vasconcelos).
Execda: Associação dos Servidores da UFPa.
SENTENÇA: Vistos, etc.
Julgo extinta a Execução face ao pagamento do valor da dívida. Custas *ex lege*. P. R. I. Belém, 11.03.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.
Nº 12.638 - EXECUÇÃO FISCAL
Exeqte: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA (Adv. Dr. Donato Cardoso de Souza).
Execda: Célia Hage Chady
SENTENÇA: Idêntico ao acima.
Nº 10.236-A - EMBARGOS À EXECUÇÃO
Embargante: Massa Falida de Sabim, S/A. de Indústria Madeireira (Adv. Dr. Paulo Gomes de Oliveira Filho).
Embargado: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA.
SENTENÇA: Vistos, etc.
Diante do contido na certidão *retro*, - e com fundamento no que dispõem o art. 257 e o art. 267, *caput*, inc. XI, do CPC; o art. 10, *caput*, inc. I, da Lei nº 6.032, de 30.03.74; o item I do Provimento CJF-147, de 14.12.74; e, o decidido nos Procs. nºs. CJF-4.702/77-PA e 5.274/78-PA, - julgo extinto o presente feito, e determino o arquivamento dos autos. P. R. I. Belém, 11.03.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.
Nº 10.498 - EXECUÇÃO
Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dra. Maria Cecília H. R. de Carvalho).
Execdo: Joaquim Alberto Imbiriba de Castro.
SENTENÇA: Vistos, etc.
Homologo a desistência manifestada a fls., e, em consequência, julgo extinto o processo. Vistas *ex lege*. P. R. I. Belém, 11.03.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO
Técnico Judiciário: Zulmira Machado Vita
Distribuição dos Feitos da Primeira Instância, em audiência realizada às 12.00 horas dos dias 04 e 11 de março de 1981.
CLASSE I - AÇÕES ORDINÁRIAS
Nº 18.973
Autores: Acácio Manuel Simões Rollo e sua mulher.
Ré - Caixa Econômica Federal.
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.
CLASSE III - EXECUÇÕES FISCAIS:
Nº 18.980 - Exeqte: IAPAS.
Execdo: Instituição de Benefício e Pecúlio Vera Cruz.
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.
Nº 18.981 - Exeqte: IAPAS
Execdo: Hilda Gomes (Hotel Pouso Real).
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.
Nº 18.982 - Exeqte: IAPAS
Execdo: Indústria de Esquadrias Ltda.
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros
Nº 18.983 - Exeqte: IAPAS
Execdo: Gráfica Belém Indústria e Comércio Ltda.
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.
Nº 18.984 - Exeqte: IAPAS
Execdo: Gerald Bauer
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.
Nº 18.985 - Exeqte: IAPAS
Execdo: Aero Club do Pará
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.
Nº 18.986 - Exeqte: IAPAS
Execdo: Agro Industrial Rio Apei Ltda.
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.
Nº 18.987 - Exeqte: IAPAS
Execdo: Artefatos de Madeiras do Pará Ltda.
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.
Nº 18.988 - Exeqte: IAPAS
Execdo: Brito & Souza Ltda.
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

Nº 18.989 - Exeqte: IAPAS
Execdo: Espólio de Leandro Santana
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.
Nº 18.990 - Exeqte: IAPAS
Execdo: FEMESC - Indústria e Comércio Ltda.
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.
Nº 18.992 - Exeqte: Conselho Regional de Química
Execdo: Morbel Ltda. Representações, Máquinas e Equipamentos.
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.
Nº 18.993 - Exeqte: Conselho Regional de Química.
Execdo: Dendê do Pará S/A. - DENPASA
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.
Nº 18.994 - Exeqte: Conselho Regional de Química.
Execdo: HAMEX - Ind. e Com. de Produtos Alimentícios Ltda.
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.
Nº 18.995 - Exeqte: Conselho Regional de Química.
Execdo: INDEL - Ind. Agro Exportadora Ltda.
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.
Nº 18.996 - Exeqte: Conselho Regional de Química.
Execdo: Hilário Ferreira & Cia. Ltda.
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.
Nº 18.997 - Exeqte: Conselho Regional de Química.
Execdo: Soares de Carvalho, Sabões e Óleos S/A.
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.
CLASSE VI - FEITOS NÃO CONTENCIOSOS:
Nº 18.967 - Depcte: Juiz Federal no Estado do Acre.
Depcdo: Juiz Federal no Estado do Pará.
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.
Nº 18.971 - Reqte: João de Oliveira Aleixo.
Reqdo: SUDAM
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.
Nº 18.972 - Reqte: Acácio Manuel Simões Rollo e sua mulher.
Reqda: Caixa Econômica Federal.
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.
Nº 18.975 - Reqte: Titicól Pereira Gallina
Reqdo: INAMPS
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.
Nº 18.977 - Reqte: Andrelino Cursino de Andrade.
Reqdo: SUCAM
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.
Nº 18.978 - Reqte: Maurílio de Nazaré Lima Leite.
Reqda: SUCAM
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.
CLASSE VII - AÇÕES CRIMINAIS:
Nº 18.974 - Autora: Justiça Pública.
Réu: José Alves Figueira
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.
Nº 18.976 - Autora: Justiça Pública.
Réu: Josá Antônio Alves.
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.
Nº 18.979 - Autora: Justiça Pública.
Réu: José Wilson Reis Pereira e Lindalva de Nazaré Pinto.
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.
Nº 18.991 - Autora: Justiça Pública.
Réu: Hamilton Trindade da Costa.
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.
CLASSE VIII - HABEAS-CORPUS
Nº 18.966 - Impte: Belª Dilza Ribeiro da Cunha de Almeida.
Paciente: Neomar Varela de Oliveira.
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.
CLASSE IX - PROCEDIMENTOS CRIMINAIS DIVERSOS:
Nº 18.968 - Depcte: Juiz Federal no Estado do Piauí.
Depcdo: Juiz Federal no Estado do Pará.
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.
Nº 18.969 - Depcte: Juiz Federal da 4ª Vara no Rio de Janeiro.
Depcdo: Juiz Federal no Estado do Pará.
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.
Nº 18.970 - Depcte: Juiz Federal no Estado do Amazonas.
Depcdo: Juiz Federal no Estado do Pará.
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

(Ext. Reg. nº 1.322. Dia: 20.03.81)

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital fica notificado o Sr. Norberto Fernandes Piane, localizado em lugar incerto e não sabido, reclamante nos autos do Processo nº 1ª JCJ-1.441/80, em que é reclamado Tágide Veículos S/A, em audiência de 04.03.81, às 17:30 horas, este Juízo Proferiu a seguinte decisão:

Resolve a Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, sem divergência, julgar totalmente improcedente a reclamação, por falta de provas, nos termos da fundamentação, no processo em que é reclamante, Roberto Fernandes Piane e reclamada, Tágide Veículos S/A. (Proc. 1ª JCJ-1.441/80). Custas, pelo reclamante, calculadas sobre o valor da alçada, na quantia de Cr$ 846,87. Não havendo nos autos procuração outorgada ao patrono do reclamante, faça-se a notificação deste diretamente. Ciente a reclamada.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta à Travessa D. Pedro I, 750, 3º andar, digo, bloco - 2º andar.

Dado e passado nesta cidade de Belém-Pará, aos dezesseis dias do mês de março de mil novecentos e cinquenta e um. Eu, Delphina Araújo Ramos,

Dado e passado nesta cidade de Belém-Pará, aos dezesseis dias do mês de março de mil novecentos e oitenta e um. Eu, Eduardo Gomes, Aux. Jud. lavrei o presente. E eu, Delphina Araújo Ramos, Diretora de Secretaria, subscrevi.

ALVARO ELPÍDIO VIEIRA AMAZONAS
Juiz do Trabalho
Presidente da 1ª JCJ de Belém

(G. Reg. nº 718)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital de Notificação, fica notificada a empresa Amoshore Serviços de Perfurações Ltda., ora em lugar incerto e não sabido, para em audiência determinada para o próximo dia 02 (dois) do mês de abril de mil novecentos e oitenta e um,, perante a sede da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, situada na Travessa D. Pedro I, número setecentos e cinquenta, terceiro bloco, segundo andar, para responder aos termos da reclamada ajuizada por Miguel Assunção Melo de Almeida, conforme cópia que segue anexa à presente notificação. Outrossim, fica notificada a empresa acima aludida que a audiência terá lugar no dia 02 do mês de abril às treze horas e cinquenta minutos.

Nessa audiência deverá a empresa oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas estas no máximo de três.

O não comparecimento da empresa à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.

Nessa audiência deverá a empresa estar presente independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou por qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o proponente.

Secretaria da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, em 16 de março de mil novecentos e oitenta e um. Eu, José Eduardo Andrade Diniz, Téc. Judiciário, lavrei o presente e eu, Delphina Araújo Ramos, subscrevi.

ALVARO ELPÍDIO VIEIRA AMAZONAS
Juiz Presidente

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificado Ferraço e Comércio Ltda., a qual era estabelecida na Trav. Timbó, 1286 - Pedreira, e que se encontra em lugar incerto e não sabido, para ciência da decisão proferida por esta 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, nos autos da reclamação formulada contra a mencionada firma, no Processo nº 2ª JCJ-1833/80, cujo teor é o seguinte: "Resolve a MM. 2ª JCJ de Belém julgar parcialmente procedente a reclamação de Jofir Raimundo Lima de Souza, para o fim de condenar a reclamada, Ferraço Indústria e Comércio Ltda. a pagar-lhe a importância de Cr$ 13.478,47, referente a férias 78/79; Cr$ 13.478,47 de férias de 79/80; Cr$ 13.478,47 de gratificação de Natal de 1980; Cr$ 89.856,06 de salários retidos em dobro; Cr$ 4.795,20 de indenização referente ao PIS. Improcedentes o aviso prévio, e a parcela de diferença de salário. A reclamada deverá fornecer ao reclamante as "AM" do FGTS, como o código-01, sob pena de cálculo pela Secretaria da Junta. Os juros e correção monetária serão aplicados como de lei. Custas pela reclamada sobre o valor da condenação que se arbitra em Cr$ 180.000,00 na quantia de Cr$ 3.551,70. Notifique-se a reclamada por edital".

Outrossim, fica ciente de que tem o prazo de 8 (oito) dias, para interposição de recurso.

Secretaria da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos doze dias do mês de março de mil novecentos e oitenta e um Eu, Maria Francisca de Castro, lavrei o presente termo, o qual vai assinado pelo Chefe de Secretaria.

GERALDO SOARES DANTAS
Chefe de Secretaria

(G. Reg. nº 720)

4ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA

O Doutor Ríder Nogueira de Brito, Juiz Presidente da 4ª JCJ de Belém.

FAZ SABER que, pelo presente Edital, fica citada A.S. Construção Ltda., com endereço incerto e não sabido, a pagar no prazo de 48 horas ou garantir a execução sob pena de penhora, a importância de Cr$ 6.424,81 (seis mil, quatrocentos e vinte e quatro cruzeiros e oitenta e um centavos), referente ao principal, correção monetária, juros de mora, custas processuais e custas de execução, devidas ao reclamante Ailton Jarbas de Oliveira, nos autos do Processo nº 4ª JCJ-1767/80.

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra mencionado, fica desde já ciente de que será realizada a penhora de tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

Secretaria da 4ª JCJ de Belém, aos treze dias do mês de março de 1981. Eu, Alzira de Almeida Fonseca, Aux. Judiciária, datilografei. E eu, Maria de Lourdes Matos Cercasin, Diretora de Secretaria, subscrevo.

RIDER NOGUEIRA DE BRITO
Juiz do Trabalho, Presidente da 4ª JCJ de Belém

(G. Reg. nº 721)

6ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente Edital, fica citado o senhor Eufrásio da Silva, o qual se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamante-exequente nos autos do Processo nº 6ª JCJ-293/80, em que é exequente Fazenda Nacional, para pagar em quarenta e oito (48) horas ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de Cr$ 1.843,86 (hum mil, oitocentos e quarenta e três cruzeiros e oitenta e seis centavos), correspondente às custas devidas no referido processo. Caso não pague e nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à penhora de tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

E, para chegar ao conhecimento do interessado é passado o presente Edital, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta 6ª Junta de Belém. Aos dezesseis dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e hum. Eu, Oscarina de Miranda Bruno, Téc. Jud. 021-A, datilografei. E eu, Maria Cecília Amanajás, Encarregada do Setor de Execução, subscrevi.

FILOMENA MARIA JORGE CHAVES
Juíza do Trabalho Substituta, Auxiliar da Presidência da 6ª JCJ de Belém

(G. Reg. nº 722)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
(Prazo de 10 dias)

Pelo presente Edital, fica notificado o Sr. Miguel Pereira da Silva, residente em lugar incerto e ignorado, reclamante nos autos do Processo 6ª JCJ-722/80 contra Dismabel (Hely José Pereira de Lima), cuja audiência está designada para o dia 12.05.81, às 16:30 horas, para depositar na Secretaria desta Junta, no prazo de dez (10) dias o endereço de sua testemunha José Santana Sardinha da Silva, sob pena da dispensa do depoimento desta testemunha, e também para depositar, no mesmo prazo o substituto da testemunha Adalberto Portela Andrade, sob pena idêntica acima mencionada.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume na sede desta Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à Trav. D. Pedro I, 750, 3º andar, 3º bloco.

Belém, 11 de março de 1981.

ENGRÁCIA DE ARAÚJO FERREIRA
Encarregada do Setor de Proc. em Geral da 6ª JCJ de Belém

(G. Reg. nº 723)

Exmo. Sr. Dr. Juiz-Presidente da MM. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém a quem esta for distribuída.

MIGUEL ASSUNÇÃO MELO DE ALMEIDA, brasileiro, casado, operário de sonda, residente e domiciliado à Travessa Lomas Valentinas, nº 277, bairro da Pedreira, nesta cidade, por seu procurador judicial, instrumento de procuração incluso, doc. 1, vem com o devido respeito oferecer – RECLAMAÇÃO – contra – AMOSHORE SERVIÇOS DE PERFURAÇÕES LTDA., que se encontra em lugar incerto e não sabido, pelos motivos e fundamentos, que passa a expor:

1. – Que o reclamante foi admitido na reclamada por um contrato de experiência, de 45 dias, no dia 19.07.80 e foi, dispensado, imotivadamente, no dia 27.09.80, sem receber, integralmente, os seus direitos trabalhistas. E a sua remuneração mensal era de Cr$ 17.347,00.

2. – Que foi contratado com direito as vantagens asseguradas pela Lei nº 5.811/72, não recebendo cópia do contrato, que ao assiná-lo estava parcialmente, preenchido. E esclarece que seu trabalho foi em alto mar nas operações da plataforma, de propriedade da demandada. Assim, além de outras vantagens estabelecidas na lei acima referida, fazia jus a um dia de folga compensatória por outro tanto de trabalho, tendo a reclamada deixado de pagar ao acionante 14 dias de folgas, tendo em vista que no dia que retornou da plataforma, após, a faina, em alto mar, foi dispensado sem gozar os 14 dias de folga, concernente a esse último período de permanência no local da operação, portanto, não gozou as folgas e nem recebeu indenização alguma dessas folgas, e por isso quer recebê-las, conforme dispõe a Súmula nº 42, do Colendo Tribunal Superior do Trabalho.

3. – Que ao ser contratado foi prometido pela demandada que todas as horas que ficasse à disposição do empregador ou permanecesse no local de trabalho em horas de repouso, intervalo de uma jornada para outra lhe seriam pagas, porém, ficou de sobre-aviso, após, cumprir sua jornada normal cerca de 336 horas, durante o seu período de emprego sem sair do local de trabalho.

4. – Que o salário e o gozo das folgas, ora, reclamados como direito líquido e certo do reclamante, na verdade o são porque não resultam de mera liberalidade da empregadora, mas, são concedidas por imposição da Lei nº 5.811/72, e se não são concedidas devem ser indenizadas como dispõe a Súmula nº 42, do Colendo Tribunal Superior do Trabalho. E, entende, também, que essas folgas fo-

ram incluídas pelo legislador nesse diploma legal porque são identificadas por necessidade imperiosa de repouso, que deve ser proporcionado ao operário da pesquisa de petróleo, em alto mar, que por longo período fica longe de tudo e de todos, cumprindo, diariamente, jornada de doze horas sem interrupção nem para as refeições, portanto, é inegável, que essas folgas são inspiradas no mesmo fundamento biológico das férias, daí, ser devida a indenização do gozo e o pagamento dos salários referentes às mesmas.

5. — Em consequência reclama as seguintes verbas:

a) — Aviso Prévio .....Cr$ 17.347,00

b) — Salários ref. a 14 dias, coincidentes com o período do gozo de folgas do último período de trabalho em alto mar .....Cr$ 8.095,22

c) — Indenização de 14 dias de folgas compensatórias — ref. ao último período de permanência a bordo.Cr$ 8.095,22

d) — 1/12 do 13º salário — decorrente do aviso prévio.Cr$ 1.445,57

e) — 1/12 das férias Prop. — decorrente do aviso prévio.Cr$ 1.445,57

f) — 336 horas normais de permanência em hora de repouso, à disposição da reclamada no próprio local de trabalho.Cr$ 24.286,08

Total Líquido .....Cr$ 52.619,44

g) — Dif. de FGTS e art. 22 do REFUNGARS sobre as parcelas pleitadas.....Ilíquido

h) — Juros e correção monetária .....Ilíquido

6. — Requer, pois, a notificação da reclamada por Edital em face de estar em lugar incerto e não sabido.

Termos em que

Pede e Espera Deferimento

Belém-Pa., 26 de fevereiro de 1981.

JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS

Advogado

(G. Reg. nº 719)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

EDITAL Nº 11/81

Pelo presente Edital ficam notificados Osmar Cardoso, Ademir Estumano Marques e Luiz Caetano Brandão, a comparecerem com a máxima urgência à Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região.

Feito no Serviço Processual do TRT da 8ª Região, aos treze dias do mês de março do ano de 1981.

ALBERTINA DIAS MAIA

Diretora do Serviços Processual

(G. Reg. nº 730)

ACÓRDÃOS DO TRT, PUBLICADOS NA SESSÃO DE 13.03.81

Ac. nº 12.532. Proc. TRT DC nº 1.357/80. Rel. Espírito Santo. Demandante: Sindicato dos Profissionais de Enfermagem, Técnicos, Duchistas, Massagistas e Empregados em Hospitais e Casas de Saúde de Belém (Dr. Paulo César de Oliveira). Demandados: Santa Casa de Misericórdia do Pará e outras.

DECISÃO: Por unanimidade, julgaram procedente em parte o dissídio coletivo, estabelecendo a seguinte sentença normativa, sendo que o foi por maioria de votos apenas quanto à cláusula II, vencidos os Srs. Juízes Orlando Lobato, que a excluía e Pedro Mello, que fixava os percentuais em 5%, 4,5% e 3,6%: I — Salário profissional para as categorias abaixo discriminadas: a) 2,20 (dois vírgula vinte) salários-mínimos regionais para: auxiliares de Enfermagem (Resoluções 7 e 8/77 do CFE); b) 1,80 (um vírgula oitenta) salários-mínimos regionais para: massagistas (Decreto-Lei nº 8.345, de 10.12.45 e Lei 3.968, de 05.10.61), enfermeiros práticos, práticos de enfermagem e parteiras práticas; c) dois salários-mínimos regionais para: auxiliares de Laboratórios e Radiologistas (lei nº 3.999/61); II — Aumento salarial correspondente à produtividade: — de 6% para os que ganham até 3 salários-mínimos; — de 4% para os que ganham acima de 3 até 10 salários-mínimos; — de 2% para os que ganham acima de 10 salários-mínimos; III — É garantida estabilidade provisória à empregada gestante, até sessenta (60) dias após o término do período de gozo da licença-maternidade de que trata o artigo 392 da CLT; IV — As empresas ficam obrigadas a fornecer aos seus empregados, gratuitamente, os equipamentos, vestuários e outros acessórios utilizados no local de trabalho, para prestação dos respectivos serviços (artigo 458, § 2º da CLT); V — Não será motivo para pagamento de salário inferior ao profissional estabelecido em decorrência da presente decisão normativa, o tempo de serviço do empregado na empresa; VI — Obrigam-se as empresas a descontar de seus empregados sindicalizados, em benefício do sindicato demandante, o equivalente a cinco por cento (5%) do salário fixo, no primeiro pagamento a ser feito com base na presente decisão normativa, recolhendo a importância respectiva à tesouraria do Sindicato demandante, no prazo de 10 dias após o respectivo desconto. Quanto aos empregados não sindicalizados os descontos considerar-se-ão definitivamente autorizados se não reclamados junto ao Sindicato, no prazo de 15 dias; VII — As empresas fornecerão a seus empregados comprovantes de pagamento dos quais constem salários, horas extras, comissões, gratificações, adicionais, descontos específicos, etc., além de outros títulos que acresçam ou onerem a remuneração; VIII — Consideram-se abonadas as faltas dos empregados estudantes de qualquer nível ou grau quando decorrentes de comparecimento a provas escolares obrigatórias, prestadas em estabelecimentos oficiais ou particulares, desde que avisado o empregador com antecedência mínima de 48 horas e comprovado o fato, posteriormente, se necessário; IX — As empresas ficam obrigadas a fornecer alimentação a seus empregados, quando da realização de serviços noturnos e quando houver prorrogação do turno normal, durante o dia (Proc. TRT 8ª Reg. DC-9/54); X — Fica estipulada a multa de um valor de referência regional, por empregado, que reverterá em favor da parte prejudicada, a ser paga pela parte que descumprir qualquer cláusula ajustada, observando-se o disposto nos artigos 612 e 619 da CLT; XI — Vigência de um ano, a contar de 1º de novembro de 1980 e a expirar a 31 de outubro de 1981. Custas pelos demandados, sobre o valor do pedido que, por ser ilíquido, arbitra-se em Cr$ 30.000,00, no valor de Cr$ 1.443,87 para cada um.

EMENTA: Julga-se procedente dissídio coletivo para determinar aumento real de salário e outras vantagens, observadas as formalidades legais.

(G. Reg. nº 728)

ACÓRDÃOS DO TRT, PUBLICADOS NA SESSÃO DO DIA 13.03.81

Ac. nº 12.524. Proc. R.EX.OFF e RO 110/81. 3ª JCJ de Manaus. Rel. Espírito Santo. Recorrente-Reclamado: Estado do Amazonas--SESAU-Hospital Infantil Dr. Fajardo (Dr. Aldemar Augusto A.J. de Salles — Proc. do Estado). Recorridas-Reclamantes: Iracy Alves de Galvão e outra (Dr. José Coelho Maciel).

DECISÃO: Por unanimidade, rejeitaram a arguição de carência de ação e negaram-lhes provimento.

EMENTA: Estando prevista em lei, defere-se a gratificação de risco de vida.

Ac. nº 12.525. Proc. TRT AP 1318/80. 3ª JCJ de Belém. Rel. Sozinho Lobato. Agravante: Fundação Educacional do Estado do Pará — FEEP (Dra. Ana Maria Martins Rios). Agravados: Laurindo Rodrigues Bezerra e outros (Dr. Humberto Henrique de Vasconcelos).

DECISÃO: Por unanimidade, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Juros moratórios se calculam a partir do ajuizamento da reclamação, e não da data em que os empregados são admitidos.

Ac. nº 12.526. Proc. TRT RO 134/81. 1ª JCJ de Manaus. Rel. Sozinho Lobato. Recorrente: Luiz Pedroso de Sòuza (Dr. José Paiva de Souza Filho). Recorrida: A.J. de Souza (Dr. Ivan de Araújo Rodrigues).

DECISÃO: Por unanimidade, negaram provimentto ao recurso.

EMENTA: Contestado o tempo de serviço alegado pelo empregado, a este cabe o ônus da prova a respeito.

Ac. nº 12.527. Proc. TRT RO 130/81. 6ª JCJ de Belém. Rel. Sozinho Lobato. Recorrente: Maria Benedita Silva dos Reis (Dra. Ana Cavalleiro de Macedo Lima). Recorrido: Gerardo Pereira (Boutique Syane Ltda.).

DECISÃO: Por unanimidade, negaram provimento ao recurso.

EMENTA: Testemunhas que prestem depoimentos totalmente contraditórios não têm força probante.

Ac. nº 12.528. Proc. TRT R.EX.OFF e RO 80/81. 3ª JCJ de Manaus. Recorrente-Reclamado: Estado do Amazonas-SESAU-Hospital Infantil Dr. Fajardo (Dr. Aldemar Augusto A.J. de Salles — Proc. do Estado). Recorrida-Reclamante: Francisca Édia Magalhães.

DECISÃO: Por unanimidade, rejeitaram a arguição de carência de ação e negaram-lhes provimento.

EMENTA: Estando prevista em lei, defere-se a gratificação de risco de vida.

Ac. nº 12.529. Proc. TRT R. EX.OFF. e RO 48/81. 1ª JCJ de Manaus. Rel. Espírito Santo. Recorrente-Reclamado: Estado do Amazonas-SESAU-Hospital Getúlio Vargas-Centro de Saúde Morro da Liberdade (Dr. Sebastião David de Carvalho — Proc. do Estado). Recorridas-Reclamantes: Ester Santana Gusmão e outras (Dr. José Coelho Maciel).

DECISÃO: Por unanimidade, rejeitaram a preliminar de nulidade da sentença fundada em julgamento **extra petita** suscitada pelo reclamado, negando, ainda, provimento aos recursos.

EMENTA: Estando prevista em lei, defere-se a gratificação de risco de vida.

Ac. nº 12.530. Proc. TRT RO 137/81. 2ª JCJ de Belém. Rel. Ribamar Soares. Recorrente: Ivonilde Amaral do Nascimento (Dr. Antônio dos Santos Dias). Recorrido: Domingos Nunes Acatauassu (Dr. Otávio Oliva Neto).

DECISÃO: Por unanimidade, negaram provimento ao recurso.

EMENTA: O dever de provar está com quem alega, na forma de direito expresso e contante no Direito Processual do Trabalho.

Negada a dispensa arguida pelo obreiro a este cabe o **ônus probandi** da sua alegação.

Ac. nº 12.531. Proc. TRT DC 04/81. Rel. Ribamar Soares. Demandante: Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Telecomunicações e Operadores de Mesas Telefônicas no Estado do Pará (Dr. Antônio A.G. Nogueira). Demandadas: Fundação de Telecomunicações do Pará — FUNTELPA e outras.

DECISÃO: Por unanimidade, rejeitaram o pedido de exclusão da demandada Fundação de Telecomunicações do Pará — FUNTELPA; julgaram procedente em parte o dissídio coletivo para estabelecer a seguinte sentença normativa: Por maioria, Cláusula I — Aumento real de salário no percentual de 5% decorrente do acréscimo de produtividade da categoria profissional e incidente sobre o salário de janeiro de 1981, automaticamente corrigido nos termos da Lei 6.708/79, vencido o Exmo. Sr. Juiz Orlando Lobato, que fixava em 4% o aumento real; Por maioria, Cláusula II — A todos os integrantes da categoria profissional fica assegurado o salário normativo igual a um e meio salário-mínimo regional, vencidos os Exmos. Srs. Juízes Orlando Lobato e Arthur Seixas, que a excluíam; Por unanimidade, Cláusula III — A empregada gestante terá assegurada estabilidade provisória, quando comprovada a gravidez, até trinta dias após o período da licença compulsória; Pelo voto de desempate da Presidência, vencidos os Exmos. Srs. Juízes Relator, Orlando Lobato e Arthur Seixas. Cláusula IV — Garantia aos Delegados Sindicais, à razão de um por estabelecimento, indicados pela Diretoria do Sindicato, igual a que é assegurada aos dirigentes sindicais pelo art. 543 da Consolidação das Leis do Trabalho; Pelo voto de desempate da Presidência, vencidos os Exmos. Srs. Juízes Orlando Lobato, Roberto Santos e Arthur Seixas, Cláusula V — Os empregados que, além de sua função normal, também dirijam veículos da empresa, terão os seus salários contratuais acrescidos de um salário-mínimo regional; por unanimidade,, Cláusula VI — Consideram-se abonadas as faltas de empregados estudantes, quando decorrentes de comparecimento a provas escolares obrigatórias, prestadas em estabelecimento oficial ou reconhecido, desde que avisado o empregador com a antecedência mínima de 48 horas, e comprovado posteriormente; Por maioria, Cláusula VII — O empregado que contar mais de dez anos de Serviço na mesma empresa, ainda que optante pelo regime do FGTS, não poderá ser despedido senão por motivo de falta grave ou circunstância de força maior, devidamente comprovadas, vencido o Exmo. Sr. Juiz Orlando Lobato, que a exclula; Por maioria, Cláusula VIII — Fica estabelecido o prazo de dez dias úteis para o pagamento dos direitos assegurados ao empregado em razão da sua dispensa sob pena de multa de um dia de salário por cada dia de atraso, vencidos os Exmos. Srs. Juízes Orlando Lobato e Arthur Seixas, que a excluiam; Por unanimidade, Cláusula IX — Aos empregados demitidos por justa causa será fornecida pelo empregador carta informando-lhes, claramente, o motivo da dispensa; Por unanimidade, Cláusula X — Vigência de um ano, a contar da data da publicação da presente sentença normativa no Diário da Justiça do Estado do Pará. Custas pelas demandadas sobre o valor do pedido que, por ser ilíquido, arbitra-se na quantia de Cr$ 30.000,00, no valor de Cr$ 1.443,87 para cada uma.

EMENTA: I — Pedido de exclusão em dissídio coletivo, sem amparo legal, deve ser rejeitado.

II — Concede-se aumento salarial e outras vantagens à categoria profissional dissidente, desde que não ofenda a legislação em vigor.

(G. Reg. nº 727)

ATO Nº 53, DE 13 DE MARÇO DE 1981

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais,

Tendo em vista a deliberação unânime do Egrégio Tribunal em sessão de 11.03.81, consubstanciada na Resolução nº 2711/81 e o que consta do Processo TRT P-2243/81.

RESOLVE:

Art. 1º — Fica alterada a lotação da Categoria Funcional de Atendente Judiciário deste Tribunal, de acordo com a relação anexa.

Art. 2º — A transformação de que trata o artigo anterior, vigora a partir de 11.03.81, sendo que, apenas aqueles funcionários para os quais ocorreu mudança na situação funcional, com o presente remanejamento, recomeçarão a contar interstício para o fim do que dispõe a Resolução nº 2578/80.

Publique-se e registre-se.

SEMÍRAMIS ARNAUD FERREIRA
Juíza Presidenta

ANEXO DO ATO Nº 53, DE 13 DE MARÇO DE 1981
GRUPO: ATIVIDADES DE APOIO JUDICIÁRIO
CATEGORIA FUNCIONAL: Atendente Judiciário
TRT-8ª-AJ-025 S
(REF. 28 a 30)

Nº de cargos: 8
REFERÊNCIA NM. 30
01. José Maria de Ataíde Leite
02. Guilherme Martins Pantoja
03. Antônio Lima Dias
REFERÊNCIA NM. 29
04. Manoel de Lima Cordeiro
REFERÊNCIA NM. 28
05. Alfredo Lopes Bezerra
06. Raimundo Nonato de Souza
07. Francisco Mário Cunha Simões Costa.
08. Orestes Pedro Rodrigues de Oliveira.

CATEGORIA FUNCIONAL: ATENDENTE JUDICIÁRIO
TRT-8ª-AJ-025 C
(REF. 24 a 27)

Nº de cargos: 16
REFERÊNCIA NM. 26
01. Clóvis de Oliveira Costa
REFERÊNCIA NM. 25
02. Carlos Alberto Palha Seabra
03. Milton Corrêa Martins da Silva
04. Osmar Raimundo Barbosa
05. Perciliano Marques Meirelles
REFERÊNCIA NM. 24
06. Júlio de Souza Moreira
07. Antônio Braz Tavares
08. Emanoel Itamar Ataíde Leite.
09. Raul Santos da Silva
10. Ernani Lourinho Formigosa
11. Clemente da Silva
12. Edmundo Augusto Cabral Ramos
13. Ceila Maria Viana de Queiroz
14. Raimundo de Souza Corrêa
15. José Dalmácio Lima
16. Terezinha Rocha e Silva

CATEGORIA FUNCIONAL: ATENDENTE JUDICIÁRIO
TRT-8ª-AJ-025 B)
(REF. 19 a 23)

Nº de cargos: 24
REFERÊNCIA NM. 20
01. Waldecy Furuno da Silva
02. Benedito Franklin Rodrigues
03. Teodora Rocha Gaia Fernandes
04. Áurea Vital dos Santos.
REFERÊNCIA NM. 19
05. José Raimundo Dias Lima
06. Nélio Moreira de Souza
07. Carlos Alberto Pereira Duarte
08. Heber de Alcântara Rebelo
09. Luiz Delfino Vieira Barreto
10. Osmar Silva Nogueira
11. Orlando Henrique de Vasconcelos Júnior
12. Pedro Paulo Santos Pantoja
13. Mário Felipe Salvaterra Cruz
14. José Maria de Oliveira Batista
15. Cruz dos Santos Gonçalves
16. Walter Santos Damasceno
17. Heroldo Nazaré de Sá
18. Roberto Rubens Rodrigues Santos
19. José Caxias Lobato
20. João Alves Melo
21. Antônio Carlos Rodrigues dos Santos
22. José Oswaldo Farias Vieira
23. Arthur Ladislau Bastos
24. Rubens Braga dos Santos

CATEGORIA FUNCIONAL: ATENDENTE JUDICIÁRIO
TRT-8ª-AJ-025 A
(REF. 14 a 18)

Nº de cargos: 31
REFERÊNCIA NM. 14
01. José Maria dos Santos Silva
02. Carlos Alberto Pereira da Costa
03. José Carlos Tavares
04. Francisco de Assis Martins Dias
05. Edmilson Carvalho de Moraes
06. Paulo Sérgio de Souza
07. Ney Moreira de Souza
08. João Alberto Fernandes de Araújo
09. Colombo Lino Lobato
10. Celso Nunes Bastos
11. Roberto Paulo da Cunha
12. Luiz Cláudio Souza de Almeida
13. Marco Nunes Pereira
14. Guilhermano Melo Fernandes
15. Lourival Serrão dos Santos
16. Wladimir Corrêa Batista
17. Jair da Silva Gomes
18. Raimundo Nonato Farias de Souza
19. Waldonias Sampaio de Lima
20. Isaías Ferreira da Silva
21. Edmilson Ferreira da Silva
22. Admar Monteiro dos Santos
23. José Carlos Barbosa Pinto
24. Édson Santos Damasceno
25. Carlos Alberto Arnaud dos Santos
26. Luiz Guilherme Nunes Santiago
27. Edmundo Santos Pereira
28. Alberto Reis Barros
29. João Carlos Aguiar Lima
30. João Dias da Silva Pedroza
31. Vago.

Belém, 13 de março de 1981.

SEMÍRAMIS ARNAUD FERREIRA
Juíza Presidenta
(G. Reg. nº 726)

NOTA Nº 31/81

Em cumprimento ao disposto no art. 149 do Regimento Interno deste Tribunal, faço saber que nos autos do Processo TRT RP nº 019/81, oriundo da MM 2ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, e correspondente ao Processo nº 2ª JCJ-1087/79, em que são partes: Henrique Raimundo da Silva, exequente, e município de Belém-Departamento de Limpeza Pública, executado, o Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

"I — Defiro o precatório.

II — Em observância ao disposto no art. 117 da Constituição da República Federativa do Brasil e do parecer exarado pelo douto Procurador Regional da República, requisite-se ao Exmo. Sr. Prefeitto Municipal de Belém, a importância de Cr$ 5.166,04 (cinco mil, cento e sessenta e seis cruzeiros e quatro centavos), para cumprimento da decisão judicial prolatada pela MM. 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

III — Cumpram-se o art. 149 e seu § único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 11 de março de 1981.

a) SEMÍRAMIS ARNAUD FERREIRA
Presidenta do TRT da 8ª Região

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, aos treze dias do mês de março de 1981.

ALBERTINA DIAS MAIA
Diretora do Serviço Processual
(G. Reg. nº 729)

PROCESSO TRT RO 1440/80

Recorrente: SATRO — Sociedade Auxiliar da Indústria do Petróleo Ltda. (Advogados: Drs. Mária da Glória da Silva Maroja e Marco Antônio Gonçalves Rebello).

Recorrido: Edmundo Chagas Oliveira (Advogado: Dr. Miguel Serra).

DESPACHO

I — A revista é tempestiva. Fundamenta-se nas duas alíneas do artigo 896, da Consolidação das Leis do Trabalho. Porém, o recurso está subscrito por advogado inabilitado nos autos.

Observa-se que o causídico, a quem foi substabelecida a procuração (fls. 158 e 171), tem sua inscrição originária na OAB — Secção do Rio de Janeiro. Assim sendo, para ingressar neste Juízo, deveria ter cumprido com as determinações da Lei 4.215/63, em seu artigo 58, parágrafo 2º. E isso não foi cumprido pelo ilustre advogado.

II — Face ao exposto, denego a interposição da revista. Intime-se.

Belém, 12 de março de 1981.

SEMÍRAMIS ARNAUD FERREIRA
Presidenta
(G. Reg. nº 724)

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Presidente: Deputado NILSON CÉLIO G. SAMPAIO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 10/81

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno.

RESOLVE:

EXONERAR de acordo com o § 2º do art. 104 da Constituição do Estado do Pará, Linoberto Rodrigues Pereira, do cargo em Comissão de "SECRETÁRIO DE MEMBRO DE MESA DIRETORA", do Quadro Geral de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, a partir de 1º de março de 1981.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Belém, 27 de fevereiro de 1981.

Deputado LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente

Deputada MARIA DE NAZARÉ BARBOSA
1ª Secretária

Deputado PLÍNIO PINHEIRO NETO
2º Secretário

(G. Reg. - nº 741)

DECRETO LEGISLATIVO Nº 11/81

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno.

RESOLVE:

EXONERAR de acordo com o § 2º do art. 104 da Constituição do Estado do Pará, Luis Fernando Flexa de Moraes Batista, do cargo em Comissão de "OFICIAL DE LIDERANÇA", do Quadro Geral de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, a partir de 1º de março de 1981.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Belém, 06 de março de 1981.

Deputado NILSON CÉLIO GUEDES SAMPAIO
Presidente

Deputado MARIUADIR JOSÉ MIRANDA SANTOS
1º Secretário

Deputado NICOLAU JOÃO BRITO SARATY
2º Secretário

(G. Reg. - nº 741)

DECRETO LEGISLATIVO Nº 12/81

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno.

RESOLVE:

EXONERAR, pedido, a funcionária Oceanira de Brito Malheiros, ocupante do cargo em Comissão de "SECRETÁRIO DE COMISSÃO", do Quadro Geral de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, a partir de 1º de março de 1981.

Cumpra-se, Registre-se, e Publique-se.

Belém, 06 de março de 1981.

Deputado NILSON CÉLIO GUEDES SAMPAIO
Presidente

Deputado MARIUADIR JOSÉ MIRANDA SANTOS
1º Secretário

Deputado NICOLAU JOÃO BRITO SARATY
2º Secretário

(G. Reg. - nº 741)

DECRETO LEGISLATIVO Nº 13/81

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno.

RESOLVE:

NOMEAR de acordo com o § 2º do art. 104 da Emenda Constitucional nº 01, de 29.10.69 e Lei nº 4.608 de 23.03.76 e combinado com item A, do § 1º do art. 1º do Decreto nº 818, de 01.07.80, Oceanira de Brito Malheiros, para exercer o cargo em Comissão de "SECRETÁRIO DE MEMBRO DE MESA DIRETORA", do Quadro Geral de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, a partir de 1º de março de 1981.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Belém, 06 de março de 1981.

Deputado NILSON CÉLIO GUEDES SAMPAIO
Presidente

Deputado MARIUADIR JOSÉ MIRANDA SANTOS
1º Secretário

Deputado NICOLAU JOÃO BRITO SARATY
2º Secretário

(G. Reg. - nº 741)

DECRETO LEGISLATIVO Nº 14/81

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno.

RESOLVE:

NOMEAR de acordo com o § 2º do art. 104 da Emenda Constitucional nº 01, de 1969, e art. 3º da Lei nº 4.883, de 11.12.79, combinado com o art. 4º da Resolução nº 10 de 14.12.79, Luís Fernando Flexa de Moraes Batista, para exercer o cargo em Comissão de "CHEFE DE GABINETE DO PRESIDENTE" – PL-DAS-011.2, do Quadro Geral de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, a partir de 01.03.81.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Belém, 06 de março de 1981.

Deputado NILSON CÉLIO SAMPAIO
Presidente

Deputado MARIUADIR JOSÉ MIRANDA SANTOS
1º Secretário

Deputado NICOLAU JOÃO BRITO SARATY
2º Secretário

(G. Reg. - nº 741)

ATA da 132ª Reunião Ordinária, 2º Período da 2ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura da Assembléia Legislativa, realizada em 04 de dezembro de 1980.

PRESIDENTES: Srs. Deputados Lauro Sabbá e Plinio Pinheiro.

1ª SECRETÁRIA: Sra. Deputada Maria de Nazaré.

2º SECRETÁRIO: Sr. Deputado Plinio Pinheiro.

Aos quatro dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta, às quinze horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Lauro Sabbá, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos, anunciando o PEQUENO EXPEDIENTE, concedendo a palavra ao Deputado Nicolau Saraty, que apresentou requerimento de apelo ao Governador do Estado, no sentido de ser providenciada a ampliação da pista do Campo de Pouso de Oriximiná. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Célio Sampaio, desejando Boas Festas, a todos os que labutaram nesta Casa, durante a Sessão Legislativa que hoje se encerra. Assomou a Tribuna a Deputada Terezinha Sussuarana, que apresentou trabalhos que posteriormente serão apreciados pelo Plenário. O orador seguinte foi o Deputado César Franco, solicitando nos termos regimentais, a revogação da decisão, que aprovou o pedido de urgência para o requerimento nº 1431/80, do Deputado Domingos Juvenil. O Deputado Américo Brasil, ocupou a Tribuna, apresentando requerimento de congratulações ao Presidente da República, pelo vibrante pronunciamento proferido no encerramento da Convenção Nacional do Partido Democrático Social. Passando ao GRANDE EXPEDIENTE, por sessão de direito do Deputado Laércio Franco, ocupou a Tribuna o Deputado Ronaldo Campos, que apresentou requerimento ao Sr. Ministro da Justiça Ibrahim Ani-Ackel, no sentido de informar ao Poder Legislativo, se sua viagem ao Estado do Pará e hospedagem em Belém, foram custeados pela Tesouraria do Partido ou por conta do Governo Federal, sendo aparteado pelos Deputados: Mário Chermont, Vicente Queiroz, Lucival Barbalho e Álvaro Freitas. Assumiu a Presidência dos Trabalhos, o Deputado Plinio Pinheiro. Por cessão de direito do Deputado Plinio Pinheiro, ocupou a Tribuna o Deputado Mário Chermont, reportando-se em torno do desligamento de parlamentares do Pará do Partido Democrático Social, lamentando os gastos que serão feitos pelo Ministro da Justiça que virá a nossa Capital para tratar do [illegible]

através de apartes, manifestaram-se os Deputados: Lucival Barbalho, Ronaldo Campos, Alvaro Freitas e Terezinha Sussuarana. Reassumiu a Presidência dos Trabalhos, o Deputado Lauro Sabbá. Passando a 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA, foram aprovadas as Atas da 131ª Sessão Ordinária 56ª, 57ª e 58ª Sessões Extraordinárias, para apresentações de Projetos, ocupou a Tribuna o Deputado Milton Péres, que apresentou o Projeto de Lei que acrescenta dispositivo à Lei Estadual nº 4.827, de 15 de fevereiro de 1979, que dispõe sobre Organização dos Municipios do Estado do Pará, recebendo apartes dos Deputados: Fernando Bahia, Vicente Queiroz, Américo Brasil, Zeno Veloso, Nilçon Pinheiro e Lucival Barbalho. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Ronaldo Passarinho, informando que iria apresentar um Projeto. Passando a 2ª PARTE DA ORDEM DO DIA, foram aprovados em 2º Turno, Projeto de Lei nº 77/80 do Poder Executivo. Em discussão o Projeto de Lei nº 78/80, do Poder Executivo. Para discutir a matéria, ocupou a Tribuna o Deputado Zeno Veloso, fazendo uma análise do Projeto, manifestando seu ponto de vista favorável ao mesmo, recebendo aparte do Deputado Célio Sampaio. Em seguida, o Projeto foi aprovado. Turno Único em votação o Projeto de decreto Legislativo nº 32/80, do Deputado Ronaldo Campos. Para encaminhar a votação, ocupou a Tribuna, o Deputado Alvaro Freitas. O Sr. Presidente informou que nos termos regimentais a votação seria secreta e convocou os Srs. Lideres para verificarem a Urna e Cabine Indevassáveis, que foram constatadas legais. O 1º Secretário procedeu a chamada nominal dos Srs. Deputados para xercerem o direito do voto, verificando-se ao final que votaram 26 Srs. Deputados, obtendo-se o seguinte resultado: 25 Srs. Deputados disseram SIM e 01 voto em branco. O Sr. Presidente informo que nos termos regimentais, o Projeto estava aprovado. Projeto de Decreto Legislativo nº 40/80, do Deputado José Guilherme,para encaminhar a votação, ocupou a Tribuna os Deputados Alvaro Freitas e Zeno Veloso. O Sr. Presidente informou que nos termos regimentais, a votação seria secreta e convocou os Srs. Lideres para verificarem a Urna e Cabine Indevassáveis, que foram constatadas legais. O 1º Secretário procedeu a chamada nominal dos Srs. Deputados para exercerem o direito do voto, verificando-se ao final que votaram 26 Srs. Deputados, obtendo-se o seguinte resultado: 26 Srs. Deputados disseram SIM. O Sr. Presidente informou que nos termos regimentais, o Projeto estava aprovado por unanimidade; Projeto de Decreto Legislativo nº 41/80, do Deputado Alvaro Freitas, para encaminhar a votação, ocuparam a Tribuna os Deputados: Lucival Barbalho e Alvaro Freitas. O Sr. Presidente informou que nos termos regimentais, a votação seria secreta e convocou os Srs. Lideres para verificarem a Urna e Cabine Indevassáveis, que foram constatadas legais. O 1º Secretário procedeu a chamada nominal dos Srs. Deputados, verificando-se ao final que votaram 27 Srs. Deputados, obtendo-se o resultado de 27 votos SIM. O Sr. Presidente informou que nos termos regimentais, o Projeto estava aprovado por unanimidade. O Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para uma Sessão Especial dentro de cinco minutos, encerrando a presente às 18:10 horas e dez minutos, na qual compareceram os Deputados: Célio Sampaio, Américo Brasil, Aziz Mutran, César Franco, Domingos Juvenil, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Jaime Nascimento, Laércio Franco, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Mariuadir Santos, Maximino Porpino, Milton Péres, Nicolau Saraty, Plinio Pinheiro, Ronaldo Passarinho, Zeno Veloso, Lucival Barbalho, Ademir Andrade, Mário Chermont, Nilçon Pinheiro, Ronaldo Campos, Terezinha Sussuarana, Vicente Queiroz, Alvaro Freitas e José Guilherme. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões do Palácio "Cabanagem", em04 de dezembro de 1980.

Deputado LAURO SABBÁ
— Presidente —

Deputada MARIA DE NAZARÉ
— 1ª Secretária —

Deputado PLINIO PINHEIRO
— 2º Secretário —

(G. Reg. Nº 734)

ATA da 11ª Reunião Especial, 2º Periodo da 2ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura da Assembléia Legislativa, realizada em 04 de dezembro de 1980.

PRESIDENTE : Sr. Deputado Lauro Sabbá.
1ª SECRETÁRIA: Sra. Deputada Maria de Nazaré.
2º SECRETÁRIO: Sr. Deputado Plinio Pinheiro.

Aos quatro dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta, às dezoito horas e quinze minutos, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Lauro Sabbá, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos e informou que a presente Reunião destinava-se a apreciar o Veto Governamental ao Projeto de Lei nº 35/80, que altera dispositivo do Decreto-Lei nº 20, de 18 de junho de 1969. Foi colocado em discussão o Veto Governamental ao Projeto de Lei nº 35/80, O Deputado Lucival Barbalho, ocupou a Tribuna, mostrando o erro da Assessoria do Governo do Estado, ao arguir a inconstitucionalidade do seu Projeto. Através de apartes, manifestaram-se os Deputados Zeno Veloso, César Franco, Ronaldo Passarinho e Laércio Franco. Concluiu o orador manifestando o seu voto contrário ao Veto Governamental. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Zeno Veloso, fazendo uma análise do Veto Governamental, mostrando a sua improcedência, sendo aparteado pelo Deputado Vicente Queiroz.O Sr. Presidente informou que nos termos regimentais, a votação seria nominal. O 1º Secretário procedeu a chamada dos Srs. Deputados para exercerem o direito do voto, verificando-se ao final que votaram 25 Srs. Deputados, obtendo-se o resultado de 14 votos SIM e 10 votos NÃO e uma obstenção. O Sr. Presidente informou que o Veto Governamental estava mantido por não ter obtido o quorum regimental para a sua rejeição. Disseram SIM os Deputados: Américo Brasil, Aziz Mutran, César Franco, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Milton Péres, Ronaldo Passarinho, Zeno Veloso, Lucival Barbalho, Nilçon Pinheiro, Ronaldo Campos, Terezinha Sussuarana, Vicente Queiroz e Alvaro Freitas. Disseram NÃO os Deputados: Domingos Juvenil, Jaime Nascimento, Laércio Franco, Lauro Sabbá, Mariuadir Santos, Maximino Porpino, Nicolau Saraty, Plinio Pinheiro, Maria de Nazaré e José Guilherme. O Deputado Mário Chermont, absteve-se de votar. O Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para uma Reunião Especial dentro de cinco minutos, encerrando a presente às dezoito horas e quarenta e cinco minutos, na qual compareceram os Deputados: Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Plinio Pinheiro, Ademir Andrade, Alvaro Freitas, Américo Brasil, Aziz Mutran, César Franco, Célio Sampaio, Domingos Juvenil, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Jaime Nascimento, José Guilherme, Laércio Franco, Lucival Barbalho, Mariuadir Santos, Mário Chermont, Maximino Porpino, Milton Péres, Nicolau Saraty, Nilçon Pinheiro, Ronaldo Campos, Ronaldo Passarinho, Terezinha Sussuarana, Vicente Queiroz e Zeno Veloso. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões do Palácio "Cabanagem", em 04 de dezembro de 1980.

Deputado LAURO SABBÁ
— Presidente —
Deputada MARIA DE NAZARÉ
— 1ª Secretária —
Deputado PLINIO PINHEIRO
— 2º Secretário —

(G. Reg. Nº 734)

ATA da 12ª Reunião Especial, 2º Periodo da 2ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura da Assembléia Legislativa, realizada em 04 de dezembro de 1980.

PRESIDENTE : Sr. Deputado Lauro Sabbá.
1ª SECRETÁRIA: Sra. Deputada Maria de Nazaré.
2º SECRETÁRIO: Sr. Deputado Plinio Pinheiro.

Aos quatro dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta, às dezoito horas e cinquenta minutos, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Lauro Sabbá, invocando o preceito regi-

mental, declarou abertos os trabalhos e informou que a presente Reunião Especial, destinava-se a apreciar o Veto Governamental ao Projeto de Lei nº 27/80, que concede pensão especial para os ex-Combatentes da Força Expedicionária Brasileira e da Marinha de Guerra. Em seguida, o Projeto de Lei nº 38/80, foi posto em discussão. O Deputado Ronaldo Passarinho, ocupou a Tribuna para manifestar a sua posição em torno do Veto Governamental, sendo contrário ao mesmo, e aparteado pelo Deputado Ronaldo Campos. O Sr. Presidente informou que nos termos regimentais, a votação seria nominal. O 1º Secretário procedeu a chamada dos Srs. Deputados para exercerem o direito do voto, verificando-se ao final, que votaram 25 Srs. Deputados, obtendo-se o resultado de 15 votos SIM e 10 votos NÃO. O Sr. Presidente informou que nos termos regimentais, o Veto Governamental estava mantido. Disseram SIM, os Deputados: Américo Brasil, Aziz Mutran, César Franco, Fernando Bahia, Milton Péres, Ronaldo Passarinho, Zeno Veloso, Lucival Barbalho, Mário Chermont, Nilçon Pinheiro, Ronaldo Campos, Terezinha Sussuarana, Vicente Queiroz, Alvaro Freitas e José Guilherme. Disseram NÃO, os Deputados: Domingos Juvenil, Everaldo Martins, Jaime Nascimento, Laércio Franco, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Mariuadir Santos, Maximino Porpino, Nicolau Saraty e Plinio Pinheiro. O Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para uma Reunião Extraordinária dentro de dois minutos, encerrando a presente às dezenove horas e cinco minutos, na qual compareceram os Deputados: Alvaro Freitas, Américo Brasil, Aziz Mutran, César Franco, Célio Sampaio, Domingos Juvenil, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Jaime Nascimento, José Guilherme, Laércio Franco, Lucival Barbalho, Mariuadir Santos, Mário Chermont, Maximino Porpino, Milton Péres, Nicolau Saraty, Nilçon Pinheiro, Ronaldo Campos, Ronaldo Passarinho, Terezinha Sussuarana, Vicente Queiroz, Zeno Veloso, Maria de Nazaré, Lauro Sabbá e Plinio Pinheiro. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões do Palácio "Cabanagem", em 04 de dezembro de 1980.

Deputado LAURO SABBÁ
— Presidente —
Deputada MARIA DE NAZARÉ
— 1ª Secretária —
Depuado PLINIO PINHEIRO
— 2º Secretário —

(G. Reg. Nº 734)

ATA da 59ª Reunião Extraordinária, 2º Periodo da 2ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura da Assembléia Legislativa, realizada em 04 de dezembro de 1980.

PRESIDENTE : Sr. Deputado Lauro Sabbá.
1ª SECRETÁRIA: Sra. Deputada Maria de Nazaré.
2º SECRETÁRIO: Sr. Deputado Plinio Pinheiro.

Aos quatro dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta, às dezenove horas e cinco minutos, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Lauro Sabbá, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos e informou que a presente Sessão destinava-se a apreciar a matéria constante da pauta para a 2ª PARTE DA ORDEM DO DIA. Foram aprovados em Redação Final, as seguintes matérias: Projeto de Lei nº 77/80, do Poder Executivo, que cria a Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração; 78/80, Projeto de Lei do Poder Executivo, que cria cargos de motorista, Código GEP-TP-1101.1, no Quadro de Pessoal do Estado, com lotação no Gabinete do Governador; Projeto de Decreto Legislativo nº 32/80, do Deputado Ronaldo Campos, que concede o Titulo de "Cidadão do Pará", ao Sr. Joaquim José de Freitas; Projeto de Decreto Legislativo nº 35/80, do Deputado Célio Sampaio, que concede o Titulo Honorifico "Post-Mortem" ao Engº Augusto Meira Filho; Projeto de Decreto Legislativo nº 40/80, do Deputado José Guilherme, que concede ao Professor, publicitário, jornalista, pintor, desenhista, ilustrador e caricaturista José Borges Correia, o titulo de "Cidadão do Pará"; Projeto de Decreto Legislativo nº 41/80, do Deputado Alvaro Freitas, que concede "post-mortem", o titulo de "Honra ao Mérito", ao Dr. Newton Burlamáqui de Miranda; Projeto de Decreto Legislativo nº 42/80, da Comissão de Justiça, que autoriza a Prefeitura Municipal de Castanhal, a contrair empréstimo com o BNH. O Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para uma Reunião Extraordinária, dentro de dois minutos, encerrando a presente às dezenove horas e dez minutos, na qual compareceram os Deputados: Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Plinio Pinheiro, Alvaro Freitas, Américo Brasil, César Franco, Célio Sampaio, Domingos Juvenil, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Jaime Nascimento, José Guilherme, Laércio Franco, Lucival Barbalho, Mariuadir Santos, Mário Chermont, Maximino Porpino, Milton Péres, Nicolau Saraty, Nilçon Pinheiro, Ronaldo Passarinho, Terezinha Sussuarana, Vicente Queiroz e Zeno Veloso. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões do "Palácio Cabanagem", em 04 de dezembro de 1980.

Deputado LAURO SABBÁ
— Presidente —
Deputada MARIA DE NAZARÉ
— 1ª Secretária —
Deputado PLINIO PINHEIRO
— 2º Secretário —

(G. Reg. Nº 734)

ATA da 60ª Reunião Extraordinária, 2º Periodo da 2ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura da Assembléia Legislativa, realizada em 04 de dezembro de 1980.

PRESIDENTE : Sr. Deputado Lauro Sabbá.
1ª SECRETÁRIA: Sra. Deputada Maria de Nazaré.
2º SECRETÁRIO: Sr. Deputado Plinio Pinheiro.

Aos quatro dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta, às dezenove horas e dez minutos, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Lauro Sabbá, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos e informou que a presente Sessão, destinava-se a apreciar a matéria constante da pauta para a 2ª PARTE DA ORDEM DO DIA. Em discussão o Projeto de Decreto Legislativo nº 46/80, do Deputado Célio Sampaio, que concede o titulo de "Ciadão do Pará", ao Sr. Junichiro Yamada. O Sr. Presidente informou que nos termos regimentais, a votação seria secreta e convocou os Srs. Lideres para verificarem a Urna e Cabine Indevassáveis, que foram constatadas legais. O 1º Secretário procedeu a chamada nominal dos Srs. Deputados, para exercerem o direito do voto, verificando-se ao final que votaram 23 Srs. Deputados, obtendo-se o resultado de vinte e dois votos SIM e 1 voto NÃO. O Sr. Presidente informou que nos termos regimentais, o Projeto estava aprovado. Foi aprovado ainda o 1º Turno do Projeto de Lei nº 71/80, do Deputado Jaime Nascimento, que concede de Utilidade Pública no Estado do Pará, à Associação Agropecuária da Região Bragantina. Em discussão o Projeto de Resolução nº 5/80, do Deputado Mário Chermont, que acrescenta um parágrafo ao artigo 182, da Resolução nº 09, de 04 de dezembro de 1972. O Deputado Zeno Veloso, ocupou a Tribuna, fazendo uma análise do Projeto ora em discussão, mostrando os seus pontos positivos e negativos, sendo aparteado pelo Deputado Everaldo Martins. Em seguida o Projeto foi rejeitado por maioria. O Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para uma Reunião Extraordinária, dentro de dois minutos, encerrando a presente às 19 horas e 43 minutos, na qual compareceram os Deputados: Alvaro Freitas, Américo Brasil, Aziz Mutran, César Franco, Célio Sampaio, Domingos Juvenil, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Jaime Nascimento, José Guilherme, Laércio Franco, Lucival Barbalho, Mariuadir Santos, Mário Chermont, Maximino Porpino, Milton Péres, Nicolau Saraty, Nilçon Pinheiro, Ronaldo Campos, Ronaldo Passarinho, Terezinha Sussuarana, Zeno Veloso, Maria de Nazaré, Plinio Pinheiro e Lauro Sabbá. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões do Palácio "Cabanagem", em 04 de dezembro de 1980.

Deputado LAURO SABBÁ
— Presidente —
Deputada MARIA DE NAZARÉ
— 1ª Secretária —
Deputado PLINIO PINHEIRO
— 2º Secretário —

(G. Reg. Nº 734)

Ata da 1ª Reunião Preparatória, 1º Período da 3ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura da Assembléia Legislativa, realizada em 27 de fevereiro de 1981.

PRESIDENTE : Sr. Deputado Lauro Sabbá.
1ª SECRETÁRIA: Sra. Deputada Maria de Nazaré.
2º SECRETÁRIO: Sr. Deputado Plinio Pinheiro.

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e um, às quinze horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Lauro Sabbá, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos e informou que o motivo desta Reunião Preparatória, era eleger os novos membros da Mesa Diretora para o biênio 81/82 e, conforme o Regimento, suspendia a reunião por quinze minutos, a fim de que fossem completadas as providências para a eleição. Decorrido esse tempo, o Sr. Presidente reabriu os trabalhos e solicitou à 1ª Secretária, Deputada Maria de Nazaré, a leitura da lista de presença dos Senhores Deputados, por legenda. Em seguida informou que iria iniciar a eleição para Presidente e posteriormente para os demais membros da Mesa, afirmando ser o voto secreto, e convidou os Líderes, a fim de que verificassem a urna e a cabine indevassável. O que foi feito e constatados legais. O Deputado Zeno Veloso, se manifestou a Presidência para que sejam colocadas chapas datilografadas na cabine. O Deputado Célio Sampaio, declina, em nome do PTB, dessa providência. A 1ª Secretária, Deputada Maria de Nazaré, procede a chamada dos Senhores Deputados para exercer o direito do voto. A Deputada Maria de Nazaré, assume a Presidência para que o Presidente exerça o direito do voto. Finda a eleição para Presidente, o Senhor Presidente pergunta se algum Deputado deixou de exercer o direito do voto. Em seguida declarou que compareceram e votaram trinta Senhores Deputados. O Presidente convidou os Senhores Lideres, para acompanharem a contagem dos votos, o que foi feito, sendo este o resultado — Para Presidente: Deputado Célio Sampaio, vinte votos; Deputado Américo Brasil, nove votos e um em branco. Em continuação ao ato, o Presidente anuncia a eleição dos demais membros da Mesa Diretora e convocou os Líderes para verificarem a urna e cabine indevassável. A Primeira Secretária procede a chamada dos Senhores Deputados para exercerem o direito do voto. A Deputada Maria de Nazaré, assume a Presidência para o Presidente exercer o direito do voto. Finda a eleição, o Presidente pergunta se todos votaram e convidou os lideres para procederem a contagem dos votos. O Deputado César Franco, protesta dizendo que não constava nenhum nome de Deputado do PDS na chapa concorrente. O Presidente diz não ter conhecimento do assunto no momento, o que torna inoportuno a reclamação. Compareceram e votaram (30) trinta Senhores Deputados. Foram votadas três chapas, saindo vencedora e eleita com dezenove votos, a seguinte — Para Primeiro Vice-Presidente: Deputado Vicente Queiroz; Para Segundo Vice-Presidente: Deputado Mário Chermont; Para Primeiro Secretário: Deputado Mariuadir Santos; Para Segundo Secretário: Deputado Nicolau Saraty; Para Terceiro Secretário: Deputado Nicias Ribeiro e para Quarto Secretário: Deputado Jaime Nascimento. As demais concorrentes tiveram dez e um voto, respectivamente. Concluida a eleição, o Presidente Deputado Lauro Sabbá, agradece aos companheiros e a todos que colaboraram com sua administração e convidou o Presidente eleito, Deputado Célio Sampaio, a tomar assento na Mesa, tendo em seguida, considerado-o empossado ao cargo de Presidente. Em obediência ao Regimento Interno,o Senhor Presidente Célio Sampaio, convidou os Senhores Deputados: Vicente Queiroz, Mário Chermont, Mariuadir Santos, Nicolau Saraty, Nicias Ribeiro e Jaime Nascimento, a virem até a Mesa, tendo em seguida, considerado-os empossados aos cargos para que haviam sido eleitos. O Deputado Zeno Veloso, em nome da Bancada do PDS, parabenizou os empossados e solicitou que constasse em ata, que considerava ilegal a formação da Mesa, pois não foi cumprido o principio da proporcionalidade partidária. O Sr. Presidente, discordando da ilegalidade, considerou encerrada a presente reunião às dezesseis horas e quinze minutos e convocou os Senhores Deputados para a Reunião Solene de Instalação no dia 1º de março de mil novecentos e oitenta e hum, às quinze horas. A qual compareceram os Senhores Deputados: Antonio Teixeira, Célio Sampaio, Domingos Juvenil, Jaime Nascimento, Laércio Franco, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Mariuadir Santos, Maximino Porpino, Nicolau Saraty, Plinio Pinheiro, Américo Brasil, Aziz Mutran, César Franco, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Milton Péres, Paulo Ramalho, Ronaldo Passarinho, Zeno Veloso, Ademir Andrade, José Guilherme, Lucival Barbalho, Mário Chermont, Nicias Ribeiro, Nilçon Pinheiro, Ronaldo Campos, Terezinha Sussuarana, Vicente Queiroz e Alvaro Freitas. Foi lavrada a presente Ata que depois de lida e aprovada em Plenário, será assinada pelos membros da Mesa. Sala das Reuniões do Palácio "Cabanagem", em 27 de fevereiro de 1981.

Deputado LAURO SABBÁ
— Presidente —
Deputada MARIA DE NAZARÉ
— 1ª Secretária —
Deputado PLINIO PINHEIRO
— 2º Secretário —

(G. Reg. Nº 732)

ATA da 1ª Reunião Ordinária, 1º Período da 3ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura da Assembléia Legislativa, realizada em 09 de março de 1981.

PRESIDENTES : Srs. Deputados Célio Sampaio e Nicolau Saraty.
1º SECRETÁRIO: Sr. Deputado Mariuadir Santos.
2º SECRETÁRIO: Sr. Deputado Nicolau Saraty.

Aos nove dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e um, às quinze horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Célio Sampaio, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos, com o 1º Secretário procedendo a leitura do Expediente. Após a leitura do Expediente, o Sr. Presidente anunciou o PEQUENO EXPEDIENTE, concedendo a palavra ao Deputado Ronaldo Campos, que apresentou requerimentos de solidariedade ao lider metalúrgico Luis Inácio da Silva e aos seus demais companheiros, dirigentes sindicais da região do ABC paulista, pela luta que os mesmos vêm desencadeando, em defesa dos interesses da classe obreira que representam. O orador solicitou ainda que seja inserido nos anais da Casa, o artigo do Jornalista Santareno, Emir Bemerguy, publicado no jornal "O Liberal", sob o titulo "O MELHOR E O NECESSÁRIO". Seguiu-se na Tribuna o Deputado Ademir Andrade, falando sobre irregularidades que teriam ocorrido na tramitação do Processo nº 75/80, do Poder Executivo nesta Casa, solicitando esclarecimentos sobre o problema. O orador seguinte, foi o Deputado Américo Brasil, saudando os Deputados desta Casa, na abertura de mais uma Sessão Legislativa, conclamando a todos para o fortalecimento do Poder Legislativo. O Deputado Ronaldo Passarinho, ocupou a Tribuna, apresentando um requerimento de votos de pesar pelo falecimento do repórter-fotográfico José Tolentino Martins. Passando ao GRANDE EXPEDIENTE, ocupou a Tribuna, o Deputado Nicias Ribeiro, tecendo comentários em torno da Nota Oficial da Presidência da República sobre o episódio recentemente ocorrido em nosso Estado entre o Senador Jarbas Passarinho e o Sr. Governador do Estado, esperando que o Governo Federal, cumpra com a sua promessa contida na mencionada Nota Oficial. Através de aparte manifestou-se o Deputado Vicente Queiroz. Concluiu o orador parabenizando o Senador Jarbas Passarinho, pela sua eleição para a Presidência do Senado Federal, recebendo o endosso do Deputado Fernando Bahia. O Deputado Mariuadir Santos, ocupou a Tribuna para apresentar um requerimento, solicitando que seja feito um apelo para que o Ministério dos Transportes não proceda ao corte de verbas de 40% do orçamento do 2º Distrito Rodoviário Federal do DNER. Através de apartes, manifestaram-se os Deputados Vicente Queiroz e Nicias Ribeiro. O Deputado Ademir Andrade, ocupou a Tribuna voltando a abordar assunto relacionado com a tramitação do Processo nº 75/80 nesta Casa, sendo aparteado pelo Deputado Domingos Juvenil e ficando inscrito com 12 minutos para a próxima Sessão. Passando à 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA, foram aprovadas as Atas da 132ª Sessão Ordinária, 60ª e 59ª Reunião Extraordinária; 11ª e 12ª Reuniões Especiais; 1ª Reunião Solene e 1ª Reunião Preparatória. Por solicitação do Deputado Ademir Andrade e deferimento da Mesa, foi suspensa a apreciação da Ata da 61ª Reunião Extraordinária que trata da aprovação do Processo nº 75/80, do Poder Executivo, até que seja solucionado o problema referente à tramitação do refe-

rido Projeto. Na condição de Lider do PDS, ocupou a Tribuna o Deputado Zeno Veloso, que mostrou as irregularidades contidas no Projeto do Poder Executivo que cria cargos na SEDUC, uma vez que esta Casa rejeitou o Projeto que transferia o ensino de 2º Grau da FEP para a SEDUC. Concluiu o orador mostrando a sua satisfação pela eleição do Senador Jarbas Passarinho para a Presidência do Senado Federal. Passando à 2ª PARTE DA ORDEM DO DIA, foi aprovado o 2º Turno do Projeto de Lei nº 71/80, do Deputado Jaime Nascimento, que concede Utilidade Pública no Estado do Pará, à Associação Agropecuária da Região Bragantina. Para explicações pessoais, ocuparam a Tribuna os Deputados: Lucival Barbalho, lamentando a interpretação dada pelo Deputado Zeno Veloso ao artigo que trata da concessão da palavra aos Lideres de Bancadas nesta Casa, e fazendo um pronunciamento dando conta do seu trabalho na liderança do PMDB nesta Assembléia na Sessão Legislativa passada, agradecendo o apoio recebido e transferindo a liderança ao Deputado Ronaldo Campos; Zeno Veloso, manifestando a sua posição em torno do artigo do Regimento Interno desta Casa que trata da concessão da palavra aos Lideres de Bancadas. O Deputado Nicolau Saraty, assumiu a Presidência. Ainda para explicações pessoais, ocuparam a Tribuna os Deputados: Fernando Bahia, manifestando o seu veemente protesto pelo desativamento dos dispensários que atendiam aos ex-Hansenianos; Ronaldo Campos, abordando assunto relacionado com a Administração dos Municipios de Area de Segurança Nacional em nosso Estado após a solução do episódio político recentemente ocorrido em nosso Estado. O Deputado Célio Sampaio reassumiu a Presidência. Para explicações pessoais ocuparam ainda a Tribuna os Deputados: Ronaldo Passarinho r contestando o pronunciamento do Deputado Ronaldo Campos e informando que através de um Decreto, foi dado ao Exmº Sr. Presidente da República, poderes para indicar os Prefeitos das Areas de Segurança Nacional em nosso Estado; Alvaro Freitas, fazendo um apelo para que os desentendimentos entre as lideranças de nosso Estado, não prejudiquem o povo paraense. Concluiu o orador afirmando que irá continuar em sua luta em prol do desenvolvimento de nossa terra. O Sr. Presidente deu conhecimento à Casa de Oficios das lideranças do PMDB, PTB e PP, fazendo indicações dos membros das Comissões Permanentes desta Casa, e solicitou que a liderança do PDS, indique seus representantes nas referidas Comissões. Esgotado o tempo destinado à presente Reunião,o Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para a Sessão Ordinária do dia seguinte à hora regimental e Extraordinárias para apreciar matéria constante da pauta, encerrando a presente às 18:00 horas, na qual compareceram os Deputados: Célio Sampaio, Domingos Juvenil, Jaime Nascimento, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Mariuadir Santos, Maximino Porpino, Nicolau Saraty, Américo Brasil, Aziz Mutran, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Milton Péres, Ronaldo Passarinho, Zeno Veloso, Ademir Andrade, José Guilherme, Lucival Barbalho, Mário Chermont, Nicias Ribeiro, Nilçon Pinheiro, Ronaldo Campos, Vicente Queiroz e Alvaro Freitas. Ausentes os Deputados: Laércio Franco, César Franco, Plinio Pinheiro, Paulo Ramalho e Terezinha Sussuarana. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões do "Palácio Cabanagem", em 09 de março de 1981. Lida em 10 de março de 1981.

Deputado CÉLIO SAMPAIO
— Presidente —

Deputado MARIUADIR SANTOS
— 1º Secretáro —
Deputado NICOLAU SARATY
— 2º Secretário —

(G. Reg. Nº 732)

TRIBUNAL ELEITORAL

Presidente: Des. ANTONIO KOURY

CARTÓRIO ELEITORAL DA 29ª ZONA

EDITAL Nº 61/81

PEDIDOS DE TRANSFERÊNCIAS

Dra. Izabel Vidal de Negreiros Leão, Juíza Eleitoral da 29ª Zona de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc....

FAZ SABER, a quem interessar possa que estes eleitores: Antonio Oliveira Silva, portador do título nº 7.496, da 1ª Zona de Teresina-Piauí; Tex Conceição Silva, portador do título nº ...., da 36ª Zona de Santa Izabel do Pará; Ana Dolores da Igreja, portadora do título nº ....., da ... Zona de Brasília-DF; Damazio da Silva dos Anjos, portador do título nº 16.476, da 19ª Zona de Monte Alegre-Pará; Raimundo Mesquita Magalhães, portador do título nº ...., da 21ª Zona de Alenquer-Pará; Edana Maria Natividade Pombo, portadora do título nº 24.094, da 2ª Zona de Macapá-Amapá; Célia Devani Pereira Pinto, portadora do título nº ...., da 29ª Zona de Belém-Pará; Maria José Pereira de Oliveira, portadora do título nº ...., da 29ª Zona de Belém-Pará; Idalina de Souza Lelis, portadora do título nº ...., da 37ª Zona de Moju-Pará; Janari Nunes Pinheiro, portadora do título nº ...., da 9ª Zona de Curuça-Pará; Januário Neves de Oliveira, portador do título nº 51.325, da 11ª Zona de São Miguel do Guamá-Pará; Flaminio da Silva Porto, portador do título nº 3.585, da 265ª Zona de Três Corações - Minas Gerais; solicitaram as transferências de seus títulos para esta 29ª Zona de acordo com a Lei em vigor.

E, para constar mandei expedir o presente EDITAL que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos dezenove (19) dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e um (1981). Eu, Fanny Carmen Matos, escrivã eleitoral da 29ª Zona, este datilografei e subscreví.

(a) Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO
Juíza Eleitoral da 29ª Zona

(G. Reg. nº 736)

EDITAL Nº 62/81
PEDIDOS DE 2ªs VIAS

A Dra. Izabel Vidal de Negreiros Leão, Juíza Eleitoral da 29ª Zona de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que este Juízo DEFERIU os pedidos de 2ªs vias de títulos eleitorais dos eleitores abaixo relacionados:

Antonio Ferreira dos Santos, título nº 124.083, lotado na 77ª seção.

Alexandre Miranda da Silva, título nº 129.089, lotado na 142ª seção.

Vicencia Souza Gonçalves, título nº 52.871, lotado na 80ª seção.

Ronaldo Conceição do Amaral Penha, título nº 93.876, lotado na 206ª seção.

Lindolfo Ferreira de Souza Filho, título nº 95.971, lotado na 186ª seção.

Carmen Raimunda Sales da Gama, título nº 122.346, lotada na 47ª seção.

E, para constar mandei expedir o presente EDITAL que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos cinco (05) dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e um (1981). Eu, Fanny Carmen Matos, escrivã eleitoral da 29ª Zona, este datilografei e subscreví.

(a) Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO
Juíza Eleitoral a 29ª Zona

(G. Reg. nº 736)

EDITAL Nº 63/81
PEDIDOS DE 2ªS VIAS

A Dra. Izabel Vidal de Negreiros Leão, Juíza Eleitoral da 29ª Zona de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que, este Juízo DEFERIU os pedidos de 2ªs vias de títulos eleitorais dos eleitores abaixo relacionados:

Elzon de Lima Pereira, título nº 41.011, lotado na 107ª seção.
Nelson Henrique Ramos, título nº 116.266, lotado na 69ª seção.
José Paulo do Amaral Pinheiro, título nº 97.730, lotado na 186ª seção.

Antonio do Carmo Fonseca, título nº 47.786, lotado na 29ª seção.

Eduardo Nunes de Sá, título nº 116.755, lotado na 69ª seção.
Adamir Feijão Costa, título nº 134.173, lotado na 221ª seção.
Yedda Doris de Almeida Barbosa, título nº 791, lotada na 129ª seção.

E, para constar mandei expedir o presente EDITAL que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e sete (27) dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e um (1981). Eu, Fanny Carmen Matos, escrivã eleitoral da 29ª Zona, este datilografei e subscreví.

(a) Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO
Juíza Eleitoral da 29ª Zona

(G. Reg. nº 736)

EDITAL Nº 64/81
PEDIDOS DE 2ªs VIAS

A Dra. Izabel Vidal de Negreiros Leão, Juíza Eleitoral da 29ª Zona de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que este Juízo DEFERIU os pedidos de 2ªs vias de títulos eleitorais dos eleitores abaixo relacionados:

Maria das Graças da Costa Bastos, título nº 91.107, lotada na 205ª seção.
Maria das Neves Noronha Rebelo, título nº 84.603, lotada n1 87ª seção.
Maria José do Carmo, título nº 129.418, lotada na 24ª seção.
Maria Clelia da Silva Santos, título nº 132.671, lotada na 221ª seção.
Dulcinea Monteiro Cereja, título nº 130.812, lotada na 149ª seção.
Damião Santos Monteiro, título nº 17.104, lotado na 51ª seção.

E, para constar mandei expedir o presente EDITAL que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos nove (09) dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e um (1981). Eu, Fanny Carmen Matos, escrivã eleitoral da 29ª Zona, este datilografei e subscreví.

(a) Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO
Juíza Eleitoral da 29ª Zona

(G. Reg. nº 737)

REVISTA
EMENTÁRIO
DE JURISP.
VOL. 8
PREÇO Cr$ 100,00

CÓDIGO PENAL
(Atualizado)

Edição Imprensa Nacional. Opúsculo à venda na Imprensa Oficial do Estado. Cr$ 70,00.

REVISTA TRIMESTRAL DE JURISPRUDÊNCIA

Vol. 94 - I

Preço Cr$-200,00

MICROFILMAGEM
NO BRASIL

Cr$ 250,00

À VENDA NO ARQUIVO DA
IMPRENSA OFICIAL

CRIMINALIDADE E
VIOLÊNCIA

Vol. 2 e 3

Cr$-150,00 - cada

REVISTA TRIMESTRAL DE JURISPRUDÊNCIA

Nº 93 - I, 93 - II e 93 - III
Preço Cr$-200,00

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
Seção de Obras do Pará